



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 013/2023 – SEMSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2023-SEMSA

A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, através do Pregoeiro Municipal, designada pela Portaria 029/2023 - SEMG, de 24 de fevereiro de 2023, tornam público a todos os interessados, que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a condução do processo licitatório pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Governo — SEMG, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 206, de 19 de julho de 2018, Decreto Municipal 706, de 04 de março de 2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E AMBULATÓRIO DE SANTARÉM**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A cidade de Santarém, situa-se a 2° 24" 52" de latitude sul e 54° 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.
- 1.3. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

DATA DA SESSÃO:12/05/2023

HORÁRIO: 9h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras Públcas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o registro e cadastro junto ao Portal de Compras Públcas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públcas, no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públcas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante marcará no checkbox (quadradinho) do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 4.4.2. Que em cumprimento ao exigido no edital, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.3. Que conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 4.4.4. A declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assinalada pela opção SIM ou NÃO.
- 4.4.5. A declaração de cumprimento ao edital, que concorda em oferecer garantia nos produtos negociados, será assinalada somente quando exigido Seguro Garantia.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. **É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Portal de Compras Públicas, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9. DA HABILITAÇÃO neste edital, ainda que seja juntado SICAF.**

5.3.1. O licitante deverá encaminhar a proposta escrita em papel timbrado da empresa nos termos do Anexo III.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor do item e/ou total do lote ;**

6.1.2. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;**

6.1.3. **Indicação da marca e demais outras informações se couber;**

6.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competente e demais Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo menor valor do lote.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexistente.

8.3.1. Considera-se inexistente a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. **No prazo citado no item acima, deverá ser enviada a proposta readequada da licitante arrematante, que deverá estar de acordo com o Anexo III do Edital. O não envio da proposta readequada solicitada pelo Pregoeiro, ensejará a inabilitação da licitante.**

8.6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta u lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fícto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante análise de todos os documentos de habilitação anexados ao Sistema, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. As empresas licitantes deverão apresentar independente de SICAF ou outro Cadastro de Fornecedores certificado, TODA a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. Habilidação Jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. No caso de exercício de atividade de compatível com o objeto da licitação: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei nº 8.666/93;

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira.

9.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.5.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador e o representante legal da empresa;

9.6. Qualificação Técnica;

a. **CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA)** da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

b. **DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** a serem contratados, por meio de estudo e análise desta peça, da observação das características e do estado geral das instalações .

c. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características:

c.1) Execução, coordenação ou supervisão de serviço continuado de manutenção predial, incluindo obrigatoriamente:

- Manutenção de edificações (estruturas, vedações, pavimentações, coberturas, revestimentos, pinturas, impermeabilizações, esquadrias, forros, vidros, divisórias e mobiliário), ou atividade técnica equivalente;
- Manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, ou atividade técnica equivalente;
- Manutenção de instalações telefônicas e de cabeamento estruturado, ou atividade técnica equivalente;
- Manutenção de instalações de combate a incêndios, ou atividade técnica equivalente;
- Manutenção de instalações hidrossanitárias ou atividade técnica equivalente;

c.2) Em contrato(s) com vigência / período igual ou superior a 12 meses;

d. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (Engenheiro Civil):** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com habilitação na área de engenharia civil, devidamente registrado no CREA, que comprove a responsabilidade pelas funções correlacionadas e compatíveis com a prestação de serviços a serem contratados, observando as seguintes condições:

- Manutenção de edificações (estruturas, vedações, pavimentações, coberturas, revestimentos, pinturas, impermeabilizações, esquadrias, forros, vidros, divisórias e mobiliário), ou atividade técnica equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- Manutenção de instalações de combate a incêndios, ou atividade técnica equivalente;
- Manutenção de instalações hidrossanitárias ou atividade técnica equivalente;

9.6.1 Quanto à **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, a comprovação de aptidão deverá ser feita através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica do profissional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente visado(s) por entidades profissionais competentes (CREAs) juntamente com as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), com a devida baixa no respectivo CREA e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo sistema CREA/CONFEA que atestem, em ambos os casos, a realização e conclusão de serviços de manutenção predial, de características e quantidades semelhantes àquele descrito no e desde que sob a responsabilidade técnica de:

- a. Profissionais integrantes do quadro técnico permanente da licitante, conforme registro em CREA, ou;
- b. Profissionais indicados pela licitante e que guardem com ela vínculo estabelecido nas condições descritas no subitem 7.4 abaixo.

9.6.2 O **VÍNCULO ENTRE A EMPRESA LICITANTE E OS PROFISSIONAIS** por esta indicados para assumirem as responsabilidades técnicas pela execução do objeto da licitação, poderá ser comprovado, minimamente, por:

- a. Cópia da carteira de trabalho (CTPS) e livro de registro de funcionário, em que conste o Licitante como contratante, caso o responsável técnico seja empregado;
- b. Contrato social do licitante registrado em Junta Comercial, caso o profissional como sócio;
- c. Não serão aceitos que os responsáveis técnicos sejam autônomos;
- d. Os profissionais detentores dos acervos técnicos que habilitam a licitante no certame serão os responsáveis técnicos pela execução do contrato, a ser registrado perante o CREA, caso a licitante seja contratada;

9.6.3 Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante; declaração emitida pela proponente, assinada por representante devidamente constituído e comprovado de que se compromete a executar os serviços de assistência técnica aos bens necessários à consecução do objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência;

9.6.4 declaração formulada pelo proponente, de que dispõe de Recursos Técnicos e Humanos disponíveis à prestação dos serviços objeto do presente certame

9.7. Documentos de habilitação complementares

9.7.1 As empresas licitantes deverão apresentar as seguintes certidões/declarações negativas, expedidas pelos Órgãos abaixo (em nome da empresa e seus sócios), como documentos complementares de habilitação:

9.7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

9.7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

9.7.1.3. Lista de Inidôneos (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>), mantida pelo Tribunal de Contas da União — TCU;

9.8. TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVE ATENDER SOMENTE AO SOLICITADO NOS ITENS ACIMA, OS LICITANTES DEVEM EVITAR DE ANEXAR DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM SOLICITADOS E ORGANIZÁ-LOS DE ACORDO COM A NATUREZA JURÍDICA.

9.8. Demais informações:

9.8.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. O não envio da proposta readequada solicitada pelo Pregoeiro, ensejará a inabilitação da licitante.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediatamente elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será até **12 meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

Referência deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O CONTRATANTE observará as obrigações dispostas no Termo de Referência deste Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@Santarem.pa.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada a Coordenadoria de Licitações e Contratos da SEMAG, sito a Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360, Santarém – PA, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília — DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.santarem.pa.gov.br, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta Anexo V: Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII: Ata de Registro de Preços

22.13. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@santarem.pa.gov.br.

22.14. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Santarém/PA.

Santarém, 02 de maio de 2023.

**Brian Lima dos santos
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2440- Aldeia

CEP: 68.040-050

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 2101- 0100 e-mail: licitacaoemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E AMBULATÓRIO DE SANTARÉM.**

LOTE I	UNIDADE	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E AMBULATÓRIO DE SANTARÉM.	SERVIÇO	R\$ 3.920.430,44 R\$ 908.725,86 R\$ 950.464,20
a) SERVIÇOS NÃO BÁSICOS b) MAO DE OBRA E SERVIÇOS EVENTUAIS c) CUSTOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS		
TOTAL		R\$ 5.779.620,50

OBS : A EMPRESA TERA QUE APRESENTAR AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES ANEXAS DO TERMO, JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL E JUNTO COM A CONSOLIDADA QUANDO SOLICITADA .

3. OBJETIVO

3.1. Possibilitar a manutenção contínua e ininterrupta do Hospital Municipal de Santarém e Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e Ambulatório, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a Secretaria Municipal de Saúde buscará a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a interrupção dos serviços compromete a continuidade dos serviços prestados ao público e das atividades da administração.

4.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões das unidades e a demanda no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, e corretiva de equipamentos e instalações prediais nas dependências dos prédios hospitalares, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal da SEMSA para realização destas unidades.

4.3. A durabilidade de uma edificação Hospitalar não depende apenas da qualidade dos materiais empregados em sua construção. É necessário garantir o uso adequado dos sistemas prediais, executar as ações de manutenção preventiva conforme planejamento e tomar as ações de manutenção corretiva sempre que necessário.

4.4. Estas ações devem ser percebidas como investimento na manutenção do patrimônio público e continuidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais, necessárias e em benefício da população do Município de Santarém.

4.5. A Secretaria Municipal de Santarém, utiliza vários sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre estes sistemas, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionadas periodicamente para garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso de sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo HMSA, UPA 24 HORAS e Ambulatório.

4.6. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais sistemas e equipamentos necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados. Ademais, a constante ampliação das atividades da SEMSA impõe a necessidade de adequações e ampliações nos sistemas citados, de forma a atender a demanda dos ambientes de trabalho, como, por exemplo, a instalação de novas luminárias, aparelhos de ar condicionado, pontos elétricos e de rede de computadores.

4.7. Considerando que a CONTRATANTE não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção – preventiva, corretiva e preditiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados nas instalações prediais desta secretaria localizadas em Santarém-PA, a saber:

Hospital Municipal de Santarém e Pronto Socorro Municipal, sito Av. Presidente Vargas Nº 1539, Santa Clara.
Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 HORAS, sito Av. Curua-Una s/n, São José Operário
Ambulatório, sito a Travessa 15 de Agosto, 1011, Santa Clara.

6. DEFINIÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- 6.1.** Administração Pública: a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de Direito Privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas.
- 6.2.** CONTRATADA: empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou contrato.
- 6.3.** Serviços contínuos: são serviços cuja interrupção compromete as atividades da Administração, podendo sua contratação estender-se por mais de um exercício financeiro.
- 6.4.** Serviços eventuais: são serviços executados sob demanda específica da CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.
- 6.5.** Termo de Referência: peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado, além de estabelecer direitos e obrigações, frequências, periodicidade, ferramentas e equipamentos, insumos, quadro de pessoal, controles e monitoramentos, a serem adotados pela CONTRATADA.
- 6.6.** Manutenção: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.
- 6.7.** Manutenção ou Conservação Preventiva: conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.
- 6.8.** Manutenção ou Conservação Corretiva: conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.
- 6.9.** Manutenção Preditiva: conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se da manutenção que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja mais bem aproveitado.
- 6.10.** Rotina de Execução de Serviços: é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e freqüência.
- 6.11.** Fiscal ou Gestor do Contrato: é o representante da administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 6.12.** Produtos ou Resultados: são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.
- 6.13.** Acordo de Nível de Serviço – ANS: é um ajuste escrito, anexo ao contrato, entre o provedor de serviços e o órgão CONTRATANTE, que define, em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente, observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 6.14.** Unidade de Serviço ou Unidade de Serviço de Manutenção: é o parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação dos serviços e a aferição dos resultados.
- 6.15.** Ordem de Serviço ou Autorização de Serviço: é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- 6.16.** Instalações Elétricas: compreendem sistemas de redes elétricas, estabilizadores, no-breaks, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e redes de aterramento.
- 6.17.** Instalações de Rede Lógica: compreendem os sistemas de redes de comunicação de dados e voz para informática e cabeamento ótico.
- 6.18.** Instalações Civis: compreendem estrutura, alvenarias, pisos internos e externos, revestimentos de parede, esquadrias, vidros, forros, marcenaria, serralheria e impermeabilização.
- 6.19.** Instalações Hidrossanitárias: compreendem sistemas de redes de água fria e pluvial, redes de esgoto, louças e metais das chamadas áreas molhadas (sanitários, copas e cozinhas), bombas de recalque e reservatórios de água.
- 6.20.** Sistema de gases medicinais é uma infraestrutura tecnológica que permite a distribuição dos gases utilizados durante os procedimentos médicos, tanto em intervenções cirúrgicas como em processos de recuperação. A manutenção destes sistemas envolve a verificação periódica das redes de distribuição, substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de alguns pontos, além dos demais equipamentos do sistema.
- 6.21.** Material Básico: são os materiais de uso contínuo, necessários à limpeza, conservação e/ou reparos nos equipamentos, nas instalações prediais ou nos sistemas.
- 6.22.** Sistema: conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.
- 6.23.** Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio: compreende conjunto de hidrantes, extintores, lâmpadas de emergência, alarmes, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, detectores de fumaça, sistema de chuveiros automáticos, sinalização de emergência e demais itens correlatos.
- 6.24.** Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas: são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro, multímetro analógico e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.
- 6.25.** Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.
- 6.26.** Materiais de Consumo ou Reposição: são os materiais que por defeito, quebra, fadiga ou por fim da vida útil necessitem serem substituídos nos equipamentos e sistemas.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1. Prestação de serviços contínuos de engenharia, especializados na manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços eventuais correlatos, nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado, sistema de rede de gases medicinais, existentes ou que venham a existir, bem como reconstituição das partes civis afetadas, nas instalações prediais do Hospital Municipal de Santarém e Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS e Ambulatório.

7.2. A descrição dos equipamentos, instalações e sistemas existentes encontra-se detalhada no ANEXO I – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS IMÓVEIS, do presente Termo de Referência.

- a)** A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas manutenidos.
- 7.3.** Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas manutenidos, pela CONTRATADA ou por terceiros, nos locais descritos no item 5, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

**8. NORMAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os **serviços contínuos** de MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA serão realizados de acordo com o ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS.

8.2. Os **serviços eventuais** de manutenção serão realizados em conformidade com o ANEXO III – PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS.

8.3. Os materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental constantes da relação exemplificativa inserta no ANEXO V – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAL BÁSICOS serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos descritos no ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS quanto dos serviços eventuais elencados no ANEXO III – PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS.

a) A lista constante no ANEXO V – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAL BÁSICOS não é exaustiva. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental básicos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

b) Com relação aos **serviços contínuos**, os custos (consumo imobilização/depreciação etc) referentes aos materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental básicos (ANEXO V – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAL BÁSICOS) comporão uma parcela dos valores constantes da ANEXO XV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO- DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE).

c) PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO- DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS da Licitante.

d) Quanto aos **serviços eventuais**, a utilização de materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental básicos não acarretarão qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, face ao fato dos respectivos custos comporem uma parcela dos valores referentes à MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS (ANEXO IX), conforme especificado no subitem 8.3.2 acima.

8.4. As peças e materiais discriminados no ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos descritos no ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS quanto dos serviços eventuais elencados no ANEXO III – PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS.

8.5.

a) Os **serviços contínuos** de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS) nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais constantes no ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS somente serão realizados mediante emissão prévia de respectiva **OS - ORDEM DE SERVIÇO**.

b) Para a confecção da OS pela Fiscalização, a CONTRATADA fornecerá, previamente, orçamento detalhado, com o código, descrição, valores unitários e totais dos materiais serem utilizados.

c) Os valores unitários de cada peça e/ou material listados no ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS serão aqueles propostos pela LICITANTE VENCEDORA, os quais constarão do ANEXO XIV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE).

d) Os valores correspondentes à utilização das peças e/ou materiais elencados no ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS, quando da execução de serviços contínuos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, serão faturados juntamente com o valor mensal a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços descritos no ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS.

e) A execução dos serviços relativos a cada OS será acompanhada por funcionário designado pela Fiscalização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- f) As Ordens de Serviços serão, preferencialmente, emitidas por meio do Software de Gerenciamento, descrito no item 11.44.

8.6. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA prestará os serviços descritos no ANEXO III – PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS, para atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de caráter rotineiro (ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS).

- a) Os **Serviços Eventuais** somente serão realizados mediante a emissão de **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (AS)**, na qual constará, entre outras informações, a descrição do serviço, bem como orçamento detalhado dos custos e quantidade de mão- de-obra e materiais envolvidos, de acordo com as planilhas anexas ao Contrato.
- b) Para a confecção da AS pela Fiscalização, a CONTRATADA fornecerá, previamente, orçamento detalhado, com o código, descrição, valores unitários e totais dos materiais e mão-de-obra a serem utilizados.
- c) As despesas decorrentes da realização de Serviços Eventuais serão faturadas separadamente, observados os valores dispostos no ANEXO XIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO- DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE), o qual constará como Anexo do Contrato, estando tais despesas limitadas ao valor anual estimado.

8.7. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de OS ou AS, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

8.8. Os **Serviços Eventuais** somente serão considerados executados mediante a aprovação da FISCALIZAÇÃO de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

8.9. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Autorização de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e do Orçamento Aprovado, que será efetivado pela Fiscalização.
- b) **DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

8.10. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

8.11. Independentemente da vigência do contrato, os **Serviços Eventuais** executados deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

8.12. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

8.13. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto no subitem 8.10.

8.14. O recebimento do serviço ocorrerá mediante avaliação de qualidade e Atestação Física por servidores designados a esse fim pela Administração.

- a) Administração poderá recusar tanto recebimento provisório quanto o definitivo, com a devida justificativa, quando a prestação do serviço for prestada fora das especificações constantes neste Termo de



Referência.

8.15. A CONTRATADA obrigar-se-á ao cumprimento de Acordo de Níveis de Serviço, conforme indicadores constantes no ANEXO VII – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO, sujeitando-se às sanções financeiras por metas não atingidas.

9. NORMAS TÉCNICAS

9.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

9.3. Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes, a NBR 5674 - Manutenção Predial, e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo do Contrato e este Caderno (serviços de elétrica, mecânica, qualidade do ar, etc), além da RDC 50 e demais normas atinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde.

9.4. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

9.5. Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9.6. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.

9.7. Aos regulamentos das empresas concessionárias.

9.8. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

9.9. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

9.10. Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:

a) Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.

9.11. Às Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:

a) NBR 16.401-3, de 03 de agosto de 2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

b) Portaria GM/MS nº 3.523/98 – Procedimentos relacionados a ambientes climatizados e qualidade do ar interior.

c) Resolução nº 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizações – ANVISA - Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

9.12. Aos seguintes normativos técnicos específicos e suas atualizações:

a) Norma EIA/TIA/ANSI 569-A - Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços.

b) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais.

c) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.

d) Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação.

e) 9.10.5. Norma EIA/TIA/ANSI 607 – Especificações de Aterramento e Links dos Sistemas de Cabeamento Estruturado.

f) 9.10.6. Norma NBR 14.565 - Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.

g) NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

h) NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- i) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- j) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- k) NR 35 - Trabalho em Altura.
- l) NBR 5626:2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção.
- m) NBR 13534:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.
- n) NBR 7256:2022 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações.
- o) NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- p) NBR 16870:2020 - Abrigos para mangueiras de incêndio e acessórios — Requisitos e métodos de ensaio.
- q) NBR 13714:2020 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.
- r) NBR 16021:2020 - Válvula e acessórios para hidrante — Requisitos e métodos de ensaio.
- s) NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.
- t) NBR 12188/2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.
- u) NBR 15345/2013 – Instalação Predial de Tubos e Conexões de Cobre e Ligas de Cobre – Procedimentos.

10. EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter nas dependências da CONTRATANTE, toda a mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.2. A formação e atribuições dos profissionais, bem como quantitativos mínimos exigidos para a equipe técnica, encontram-se descritos no **ANEXO IV - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**.
- 10.3. A distribuição dos profissionais nas diferentes instalações da CONTRATANTE descritas no item 5 deste Termo de Referência será determinada pela Fiscalização do contrato.
- 10.4. A escala comum de trabalho será estabelecida pela Fiscalização, em comum acordo com a CONTRATADA, podendo acontecer no período das 7h (sete horas) às 19h (dezenove horas), sendo concedido o intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora para o almoço.
- 10.5. Deverá possuir duas equipes de plantão: de 19:00 às 7:00h em plantão de 12 x 36 horas. Permanecerão 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, eletricista de média tensão, ajudante de eletricista e mecânico gasista.
- 10.6. A equipe plantonista permanecerá no Hospital Municipal de Santarém, podendo, em caso de necessidade, ser deslocado para quaisquer das unidades mencionadas no item 5 deste Termo de Referência. Tal transporte será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sendo vedado a utilização de transporte coletivo para tal fim.
- 10.7. Os demais profissionais necessários à realização dos serviços, e aqui se incluem os eventuais e emergenciais, deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, na medida das solicitações feitas.
- 10.8. Os profissionais que serão disponibilizados e mantidos nas dependências da CONTRATANTE realizarão apenas os serviços de manutenção preventiva e corretiva de rotina, sendo que para os serviços eventuais, que serão cobrados à parte, a CONTRATADA não poderá utilizá-los, pois tal ato caracterizaria duplicidade de pagamento (sob pena de rescisão contratual).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 11.1. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- 11.2.** Alocar os quantitativos necessários para a execução dos serviços.
- 11.3.** Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
- a) O Engenheiro Responsável poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA.
- 11.4.** Submeter à CONTRATANTE, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela CONTRATANTE.
- 11.5.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.
- 11.6.** Manter Encarregado-Geral no local onde será executado o serviço, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização.
- 11.7.** Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA.
- a) Caberá à CONTRATANTE, de acordo com as planilhas anexas ao contrato, o pagamento da reconstituição das partes afetadas devido a intervenções estritamente necessárias à execução dos serviços – assim entendido e atestado pela Fiscalização.
- b) Caberá a CONTRATADA o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.
- 11.8.** Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- 11.9.** Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, usando uniforme e crachá de identificação.
- 11.10.** Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.
- 11.11.** Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização.
- 11.12.** Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.
- 11.13.** Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.14.** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- 11.15.** Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.
- 11.16.** Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- 11.17.** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.
- 11.18.** Fornecer, mensalmente, no ato da entrega da Nota Fiscal, relatório técnico escrito, assinado pelo Engenheiro Responsável, sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:
- a) Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

procedimento.

- b)** Descrição das manutenções corretivas realizadas.
- c)** Apresentação dos dados, na forma de gráfico e tabelas, das medições realizadas nos sistemas e equipamentos da CONTRATADA, inclusive com a apresentação de gráficos comparativos com meses anteriores.
- d)** Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução dos serviços.
- e)** Apresentação de sugestões para melhor execução dos serviços.

11.19. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes, pacientes e demais contratados, podendo a Administração exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

11.20. Assumir total responsabilidade pelo controle de freqüência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.

11.21. Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na CONTRATANTE.

11.22. Informar à Fiscalização, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, devendo estas ser comunicadas até a data de início do trabalho num prazo de 24 horas.

11.23. Substituir os empregados nos casos de falta, ausência legal, férias ou treinamento, de modo a manter o quantitativo de pessoal contratado e os serviços dentro do cronograma de execução.

11.24. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em Lei, convenção coletiva ou dissídio coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.

11.25. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE.

11.26. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE.

11.27. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no SICAF, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

11.28. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando especial atenção à sua guarda, quando for o caso.

11.29. Fornecer no início da prestação dos serviços e a cada 6 (seis) meses, uniformes completos (novos) a todos os profissionais, exceto ao engenheiro, em quantidades descritas abaixo, independentemente do estado em que se encontrem, apresentando o recibo à CONTRATANTE, e não repassando, em hipótese alguma, os custos de qualquer item aos empregados.

11.30. O uniforme deve ser composto de:

- (1) 2 (duas) calças compridas tipo "jeans" ou sarja;
- (2) 2 (duas) camisas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

(3) 2 (dois) jalecos;

(4) (dois) pares de sapato ou botina com sola de borracha, de acordo com a categoria profissional;

(5) (quatro) pares de meia.

11.31. Somente o sapato ou a botina poderão ser substituídos a cada 12 (doze) meses se, ao final de 6 (seis) meses, os mesmos estiverem em bom estado de conservação, com a devida autorização da fiscalização.

11.32. O modelo ou padrão do uniforme deverá ser apresentado à Administração, para aprovação.

11.33. A CONTRATADA deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à CONTRATADA ou aos empregados.

11.34. Fornecer, além do uniforme acima, equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.

11.35. Prover de meio de comunicação de telefonia celular o Encarregado Geral, às expensas da CONTRATADA.

11.36. Disponibilizar sistemas de comunicação por rádio, ou tecnologia similar, para comunicação remota entre os funcionários da equipe permanente de manutenção, a fim de agilizar e otimizar as atividades da equipe.

11.37. Registrar e controlar diariamente a freqüência e a pontualidade dos seus empregados, bem como as ocorrências nos locais dos serviços.

11.38. Atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as solicitações de substituição de profissionais considerados inadequados para a prestação dos serviços.

11.39. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

11.40. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

11.41. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da CONTRATANTE, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

11.42. Arcar com o transporte e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços.

11.43. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuados pela CONTRATANTE.

11.44. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.45. Manter sistema de pronto atendimento de emergência 24 horas, acessível por meio de telefone celular ou fixo, disponibilizando equipe técnica especializada e operacional, a fim de sanar urgências que ponham em risco a integridade dos ocupantes e/ou das instalações físicas da CONTRATADA ou qualquer de seus equipamentos e instalações, que não possam ser resolvidas pela equipe permanente ou pelo plantonista.

11.46. Apresentar à CONTRATANTE, **em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, devidamente registrada junto ao CREA.

11.47. Implantar e manter disponível no imóvel o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, do sistema de climatização, nos termos da Portaria nº 3.523/GM do Ministério da Saúde.

11.48. Disponibilizar software específico e apropriado para gerenciamento e controle das atividades, com as seguintes características mínimas:

- a) Utilizar servidor próprio e exclusivo, ou de terceiros, desde que garantida a segurança, integridade e confiabilidade das informações lançadas;
- b) Trabalhar em ambiente Windows;
- c) Trabalhar em língua portuguesa
- d) Operar em rede TCP/IP;
- e) Monitorar os equipamentos e/ou sistemas prediais cadastrados através do consumo de energia ativa e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

reativa, consumo de água, corrente e voltagem por fase de alimentação dos equipamentos, etc., com disponibilização dos dados através de tabelas e gráficos;

- f) Gerenciar programas de manutenção preventiva de equipamentos e/ou sistemas prediais com emissão programada e automatizada de listas de verificação e medição (check list);
- g) Permitir a criação de um banco de conhecimento de rotinas de manutenção que possa ser consultado, incorporado e aprimorado, agilizando a implementação das rotinas;
- h) Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens e autorizações de serviços;
- i) Permitir a disponibilização histórica de indicativos de qualidade de atendimento em forma gráfica;
- j) Emitir relatórios e gráficos das chamadas, constando o tempo de atendimento, técnico responsável, problema, setor solicitante, etc;
- k) Emitir relatório mensal quanto a todos os parâmetros cadastrados por tipo de serviço: manutenção preventiva, manutenção corretiva, manutenção preditiva e gráficos de acompanhamento do atendimento;
- l) Emitir relatórios de utilização de materiais, por tipo ou período;
- m) Trabalhar de acordo com fluxograma apresentado no ANEXO VIII.
- n) Este software deverá ser apresentado à CONTRATANTE, para efeitos de aprovação, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, sendo que deverá estar plenamente operacional em no máximo 60 (sessenta) dias, sendo todos os prazos contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.49. Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente.

11.50. Efetuar a reposição da mão-de-obra (do profissional) no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação feita pela fiscalização, quando ocorrer ausência do profissional titular.

11.51. Entregar mensalmente à CONTRATANTE a escala de trabalho dos empregados, de modo a facilitar a fiscalização do Contrato.

11.52. Não transferir a terceiros, por qualquer motivo, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

11.53. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

11.54. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

11.55. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE.

11.56. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988: "XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

11.57. Apresentar, **mensalmente**, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, comprovantes por meio das cópias das folhas de pagamento ou contracheques etc., relativos aos empregados alocados na execução do serviço contratado, bem como comprovante/guia de recolhimento dos tributos incidentes sobre esse serviço, observando-se no tocante ao INSS e ao FGTS, sem o que não serão liberados os pagamentos das respectivas faturas.

11.58. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.59. Manter os empregados nos horários predeterminados acordados junto a fiscalização.

11.60. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato toda a documentação de segurança do trabalho exigida por lei: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA),



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e demais documentos pertinentes.

11.61. A CONTRATADA deverá fornecer à equipe no início da prestação de serviço, treinamento das normas de seguranças necessárias para cada cargo, função e atividades.

11.62. Encaminhar ao Fiscal do Contrato, em 5 (cinco) dias corridos a partir do início do prazo de vigência do contrato, a relação dos empregados que executarão os serviços.

11.63. A relação dos empregados deverá conter: nome completo, número do documento de identidade, foto, função, endereço residencial, telefone para contato, tipo sanguíneo e fator RH. A CONTRATADA deverá manter a referida relação sempre atualizada.

11.64. Sempre que houver mudança na equipe permanente, o Fiscal do Contrato deverá ser notificado por escrito, sendo que o aceite do novo profissional ficará a cargo da CONTRATANTE, que verificará se todas as exigências curriculares contratuais foram cumpridas.

11.65. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários a perfeita execução dos serviços contratados.

11.66. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

11.67. Cuidar para que todas as áreas relacionadas aos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, mantendo os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

11.68. Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços.

11.69. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, ocasionados por seus profissionais por dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais.

11.70. Fornecer todo o material de expediente, tais como: papel, caneta, lápis, borracha, régua, prancheta, agenda, pasta, grampeador, sacador de grampo, blocos de rascunhos, blocos de recados, necessários aos serviços.

12. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

12.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

12.2. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

12.3. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

12.4. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

12.6. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em



conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

12.7. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos.

12.8. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, periodicamente e sempre que demandada, dados acerca do desempenho elétrico e hidráulico da edificação e de seus equipamentos, bem como informação a respeito das medidas adotadas para o incremento da eficiência dos mesmos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

13.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pela SEMSA, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

13.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas.

13.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

13.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

13.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

13.9. O Fiscal da Unidade deverá preencher o Acordo de Nível de Serviço, que deverá ser entregue no dia do Atesto das Notas Fiscais.

13.10. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

13.11. Documentar as ocorrências havidas, e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

13.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato.

13.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.14. Remunerar a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados, a remuneração mensal, conforme proposta orçamentária apresentada pelo licitante.

13.15. Exigir após ter advertido a empresa CONTRATADA, por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça sua confiança ou embarace a Fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13.16. Receber e atestar o serviço realizado pela CONTRATADA desde que esteja em conformidade com a proposta aceita e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação pertinente.

13.17. Recusar, com a devida justificativa, serviço realizado fora das especificações constantes neste Termo de Referência e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação pertinente.

13.18. Aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de inadimplência na realização dos serviços.

14. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1. A concorrente deverá apresentar registro nos conselhos competentes nos ramos de Engenharia Civil (CREA) / Arquitetura (CAU); Engenharia Elétrica (CREA); comprovando aptidão para desempenho de atividades



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência.

14.2. Comprovação de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior – engenheiro civil e/ou arquiteto, engenheiro elétrico– devidamente habilitados e detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, por execução de obra ou serviço de características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto do Termo de Referência.

14.3. Deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício dos profissionais indicados pelo participante como responsáveis técnicos através do Contrato de Prestação de Serviços ou pelo Contrato de Trabalho em CTPS. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa participante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado e registrados no órgão competente;

14.4. Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, no prazo de 30 dias da assinatura do Contrato, manterá, em Santarém-PA, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados para a prestação dos serviços contratados.

14.5. Tendo em vista a complexidade dos serviços aqui propostos, sua importância para a manutenção da continuidade das atividades hospitalares e a necessidade de assertividade das propostas enviadas, a vistoria será **OBRIGATÓRIA**.

14.6. A vistoria deverá ser realizada por um Responsável Técnico da Licitante e seu vínculo deverá ser comprovado através de uma certidão válida do CREA (qualquer estado).

14.7. A certidão do CREA que comprova vínculo do responsável técnico com a licitante deverá ser encaminhada junto ao atestado de vistoria como documento de habilitação, não cabendo envio posterior ao do momento de habilitação.

14.8. Caso a licitante não possua o responsável técnico para a vistoria, ela poderá enviar outro profissional, cadastrado no CREA de qualquer estado, e, em substituição a certidão do CREA vinculando o profissional a empresa, deverá ser enviado uma declaração assinada pelo representante legal da licitante, bem como pelo profissional, de intenção de contratação futura e a certidão de registro do profissional no CREA.

14.9. A vistoria poderá ser realizada até 5 dias úteis anteriores a data para realização da licitação.

14.10. Para demonstração e comprovação formal da capacidade técnica, a empresa LICITANTE deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovação técnico-profissional:

- (a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido em nome do engenheiro por empresa (s) de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, onde comprove que o profissional executou ou está executando em edifícios não comerciais serviços conforme segue:
 - (b) **Engenheiro Civil:** Operação, manutenção preventiva e corretiva de instalações civis e hidráulicas ;
 - (c) **Engenheiro Eletricista:** Operação, manutenção preventiva e corretiva de: (i) instalações elétricas; (ii)
 - (d) A comprovação do vínculo do Responsável Técnico deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
 - (e) Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

b) Comprovação técnico-operacional:

- (a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente identificada e em nome da licitante, onde comprove que a licitante tenha



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

executado de forma satisfatória os serviços em edificações não residenciais, conforme descritos abaixo:

- i. Operação e manutenção de instalações civis em Hospitais;
 - ii. Operação e manutenção de instalações civis em edificações;
 - iii. Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais;
 - iv. Operação e manutenção de sistema de detecção e combate a incêndio;
 - v. Operação e manutenção de instalações elétricas prediais em edificações;
 - vi. Operação e manutenção em subestação de energia elétrica.
- (b) para cumprir as exigências relativas às capacidades ou dimensões para alcançar os números definidos nas alíneas "a" a "i" acima.
- (c) Serão aceitos como comprovantes de capacidade técnica operacional os CAT (Certidão de Acervo Técnico) ou ART, nos quais conste como prestadora de serviços a própria LICITANTE, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços.
- (d) Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- (e) Declaração, conforme modelo disponível no **ANEXO XVII** deste Termo de Referência – **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, de que a empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

15.2. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente nomeado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

15.5. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Acordo de Níveis de Serviço, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as



atividades contratadas; ou

- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. A vigência da contratação será, inicialmente, de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser estendida, segundo a conveniência e o interesse da CONTRATANTE, por período de até 12 (doze) meses.

17. GARANTIA

17.1. A contratada deverá apresentar à Administração da Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que será liberado somente após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

17.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela Contratada, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

17.3. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS IMÓVEIS;
- ANEXO II - ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS;
- ANEXO III - PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS;
- ANEXO IV - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS;
- ANEXO V - MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAL BÁSICOS;
- ANEXO VI - PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS;
- ANEXO VII - ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- ANEXO VIII – FLUXOGRAMA;
- ANEXO IX – ORÇAMENTO ESTIMADO ANUAL DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS;
- ANEXO X – ORÇAMENTO ESTIMADO ANUAL DE CUSTOS PARA PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS;
- ANEXO XI – ORÇAMENTO ESTIMADO ANUAL DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS;
- ANEXO XII – COMPOSIÇÃO DO BDI MÃO DE OBRA SERVIÇOS EVENTUAIS;
- ANEXO XIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE);
- ANEXO XIV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE);
- ANEXO XV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE- OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE)
- ANEXO XVI – QUADRO-RESUMO DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS E MATERIAIS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE).
- ANEXO XVII – QUADRO-RESUMO DO VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS E MATERIAIS).

Emir Machado de Aguiar Junior
Diretor de manutenção e operações
Decreto nº 102/2023 - GAP/PMS

Autorizado por:

Irlaine Maria Figueira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

ANEXO A - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS IMÓVEIS

Os imóveis nos quais a CONTRATADA prestará os serviços objeto deste Termo de Referência são os seguintes:

Hospital Municipal de Santarém e Pronto Socorro Municipal, sito Av. Presidente Vargas Nº 1539, Santa Clara.
Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 HORAS, sito Av. Curua-Una s/n, São José Operário.
Ambulatório, sito a Travessa 15 de Agosto, 1011, Santa Clara.

As atuais dependências apresentam as características gerais abaixo descritas. Todavia, tais características são meramente orientativas, podendo sofrer modificações e/ou acréscimos em função da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.

HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

O imóvel possui pavimento térreo com área total de 6.771,27 metros quadrados.

PARTES CIVIS

De maneira geral, os materiais e acabamentos existentes no imóvel são os seguintes:

- a) O HMS possui estrutura do telhado de forma mista, em que alguns blocos são com estrutura do telhado de madeira com as telhas de fibro-cimento, e PSM possui estrutura do telhado metálica com telha metálica;
- b) O HMS possui esquadrias de vidro, metálicas e de madeira;
- c) As alvenarias externas do PSM são revestidas de cerâmica, pintadas em tinta epóxi, na cor azul e branco, enquanto as alvenarias externas do HMS são pintadas em tinta acrílica na cor azul e branco;
- d) As alvenarias internas são de alvenaria em sua maioria são revestidas de cerâmica, bem como emassadas e pintadas em tinta semibrilho.
- e) O acabamento dos pisos dos corredores são em revestimento cerâmico; nos banheiros e copas são cerâmicos; no PSM os pisos são em porcelanato, o setor da Obstetricia são em piso Korodur.
- f) Os batentes, guarnições e portas existentes são pintadas em esmalte sintético.

SISTEMA ELÉTRICO

- a) Gerador STEMAC ST2160 550Kva: 01 unidade.
- b) Transformador STEMAC WEG GTA 500 Kva: 01 unidade.
- c) Transformador WEG 125 Kva: 01 unidade.
- d) Tomadas de Energia (aproximado): 434 unidades.
- e) Luminárias (aproximado): 241 unidades.

SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

- a) Vaso sanitário: 95 unidades;
- b) Lavatório tipo cuba: 127 unidades;
- c) Pia Inox: 09 unidades;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- d)** Bancada com 01 lavatório: 19 unidades;
- e)** Bancada com 02 lavatórios: 07 unidades;
- f)** Tanque: 04 unidades.
- g)** Caixa d'água superior 7.000 litros: 01 unidade;
- h)** Bomba de água potável 5 CV, marca Leão MBP 4R8PB-18: 02 unidades.

SISTEMA PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO

- a)** Extintores Tipo ABC com 6 Kg.:14 unidades;
- b)** Extintores Tipo PQS com 12 Kg.:1 unidade;

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS

O imóvel possui pavimento térreo com área total de 1.4810,22 metros quadrados.

PARTES CIVIS

De maneira geral, os materiais de acabamentos existentes no imóvel são os seguintes:

- a)** As esquadrias das fachadas são de vidro;
- b)** O acabamento dos pisos dos corredores são em porcelanato, possui piso em Korodur no corredor, as salas e os banheiros são em revestimento cerâmico.
- c)** As paredes internas das áreas comuns e de serviço são de alvenaria, emassadas e pintadas com tinta semibrilho; as dos banheiros e copas são revestidas de azulejo;
- d)** Os batentes, alisares e portas existentes são em madeira com acabamento em fórmica, possui portas de vidro, porta de alumínio e porta em policarbonato
- e)** A estrutura do telhado é de madeira com telha de fibrocimento.
- g)** As alvenarias externas são revestidas de cerâmica até altura , pintadas em tinta epóxi, na cor azul e branco, enquanto as alvenarias externas do HMS são pintadas em tinta acrílica na cor azul e branco;

SISTEMA ELÉTRICO

Quadros Gerais

- a)** Quadro Geral de Distribuição: 1 disjuntor geral de 320 A.

Quadros Parciais

- b)** Quadro 01: 1disjuntor geral de 60 A, 4 disjuntores monopolar 16 A, 3 disjuntores de 20 A, 5 disjuntores de 20 A bifásico, 4 reserva bifásico.
- c)** Quadro 02: 1disjuntor geral de 120 A trifásico, 3 disjuntores monopolar 16 A, 5 disjuntores de 20 A, 8 disjuntores de 20 A bifásico, 8 disjuntores de 30 A bifásico, 1 de 25 A bifásico, 4 reserva bifásico.
- d)** Quadro 03: 1disjuntor geral de 70 A trifásico, 3 disjuntores monopolar 16 A, 5 disjuntores de 20 A, 6 disjuntores de 20 A bifásico, 5 disjuntores de 30 A bifásico, 4 reserva bifásico.
- e)** Quadro 04: 1disjuntor geral de 60 A trifásico, 5 disjuntores monopolar 16 A, 5 disjuntores de 20 A, 18 disjuntores de 20 A bifásico, 4 reserva bifásico.
- f)** Quadro 05: 1disjuntor geral de 40 A monofásico, 1 disjuntor monopolar 16 A, 2 reserva monofásico.
- g)** Quadro 06: 1disjuntor geral de 40 A bifásico, 1 disjuntor monopolar 16 A, 1 reserva monofásico, 1 reserva bifásico.
- h)** Quadro 07: 1disjuntor geral de 40 A bifásico, 3 disjuntor monopolar 16 A, 1 reserva monofásico, 1 reserva bifásico.



bifásico.

Tomadas de Energia (aproximado)

- a) Tomada da rede 220 V: 63 unidades;
- b) Tomada da rede 110V: 145 unidades.

Luminárias (aproximado)

- a) Lâmpada 20W: 21 unidades;
- b) Lâmpada 40W: 166 unidades;
- c) Lâmpada 100W: 4 unidades;
- d) Lâmpada 250W: 3 unidades;

SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

- a) Vaso sanitário: 18 unidades;
- b) Chuveiro: 14 unidades;
- c) Ducha higiênica: 09 unidades;
- d) Pia: 12 unidades;
- e) Tanque: 02 unidades;
- f) Torneiras: 48 unidades;
- g) Lavatório: 36 unidades;

SISTEMA PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO

- a) Extintores pó químico com 6 kg.: 09 unidades;
- b) Extintores pó químico com 20 kg.: 01 unidade.

SISTEMA DA REDE LÓGICA

- a) Pontos lógicos de rede de dados: 16 unidades (aproximado);
- b) Ponto de telefone: 20 unidades.

AMBULATÓRIO

O imóvel possui área construída de 420M².

PARTES CIVIS

- a) Estrutura de concreto armado. Vedações externas em alvenaria. Telhado com telhas cerâmica, tipo canal, sobre vigas-calhas de concreto armado.
- b) As paredes internas das áreas comuns e de serviço são de alvenaria, as paredes e pisos dos banheiros e copas são revestidos de cerâmica.

SISTEMA ELÉTRICO

Tomadas de Energia:

- a) Tomada da rede 220V: 6 unidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- b) Tomada da rede 220V: 6 unidades;

Luminárias:

- a) Lâmpada 20W: 83 unidades;

SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

- a) Vaso sanitário: 05 unidades;
- b) Chuveiro: 03 unidades;
- c) Ducha higiênica: 02 unidades;
- d) Pia: 03 unidades;
- e) Tanque: 01 unidade;
- f) Torneiras: 08 unidades;
- g) Lavatório: 05 unidades;
- h) Caixa d'água superior: 01 unidade;

SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO

- a) Extintores pó químico com 6 kg.: 5 unidades;



SISTEMA ELÉTRICO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE:

- Leitura dos instrumentos de medição;
- Anotação do consumo de energia, ativo e reativo;
- Verificação, em todo equipamento, da existência de vazamento de óleo;
- Inspeção na iluminação da cabina;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico;
- Inspeção no sistema de pára-raios;
- Verificação do nível de óleo nos disjuntores;
- Inspeção de todo equipamento e do local;
- Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis;
- Limpeza da cabina;
- Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada;

MENSALMENTE:

- Inspeção no barramento, conexões e isoladores;
- Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais;
- Verificação do isolamento das ferragens;
- Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras;
- Verificação da isolação dos transformadores de corrente e potencial;
- Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
- Lubrificação das partes mecânicas dos seccionadores e disjuntores a óleo;
- Aferição da escala dos instrumentos de medição;
- Limpeza dos isoladores e pára-raios;
- Examinar os isoladores e conchas do pára-raios;
- Completar o nível de óleo nos disjuntores;
- Exame dos contatos e bornes terminais;
- Teste de isolação dos seccionadores isoladores e disjuntores;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens;
- Teste de rigidez dielétrica do óleo;
- Teste de funcionamento do equipamento de segurança;
- Verificação dos pinos dos isoladores e grampos de suspensão;
- Reaperto dos bornes de ligação e terminais;
- Medição do isolamentos dos disjuntores;
- Substituição do óleo dos disjuntores, quando necessário;
- Regulagem das partes mecânicas;
- Reaperto geral das porcas e parafusos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

QUADRO GERAL DE FORÇAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE:

- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Limpeza externa dos armários;
- Verificação do aquecimento dos disjuntores termo-magnéticos;
- Verificação do equilíbrio das fases na saídas dos disjuntores.

MENSALMENTE:

- Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;
- Verificação dos contatos dos disjuntores;
- Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;
- Inspeção das câmaras de extinção;
- Inspeção no barramento e terminais conectores;
- Controle da carga nos disjuntores;
- Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
- Reaperto dos conectores de ligação;
- Verificação do sistema de aterramento;
- Verificação da regulagem dos relés de sobre carga;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
- Lubrificação das partes mecânicas dos disjuntores;
- Limpeza das câmaras de extinção;
- Limpeza interna do quadro.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE:

- Verificação do aquecimento no disjuntor geral;
- Verificação do aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
- Verificação dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
- Controle da amperagem dos alimentadores;
- Verificação no funcionamento dos disjuntores;
- Verificação da fixação do barramento e conexões;
- Verificação do estado dos fios/cabos na entrada e saída dos disjuntores;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Verificação do equilíbrio de fases com todos os circuitos ligados;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e conectores;
- Lubrificação das dobradiças das portas dos armários;
- Reaperto dos parafusos dos barramentos de entrada e saída;
- Reaperto dos parafusos dos terminais dos no-fuse;
- Verificação da tensão da mola dos disjuntores;
- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Limpeza, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

Observação: Todos os quadros de força, iluminação e de emergência deverão estar identificados com uso de placas em acrílico, como também deverá ser realizada a identificação de todos os disjuntores no edifício, inclusive os do quadro geral de distribuição.

ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E TOMADAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE:

- Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;
- Verificação dos interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais;
- Verificação da existência de ruído nos reatores;

SEMANALMENTE:

- Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas.
- Verificação do sistema de fixação das luminárias;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos soquetes das lâmpadas;
- Teste de corrente e alimentação das tomadas;
- Verificação dos pinos fêmeas de contato das tomadas;
- Verificação do aterramento das luminárias;
- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios;

MENSALMENTE:

- Limpeza das luminárias e lâmpadas;
- Limpeza e teste dos reatores;



MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

REDE ELÉTRICA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE:

- Inspeção das caixas de passagem;
- Verificação do estado de conservação das muflas de emendas de derivações;
- Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

MENSALMENTE:

- Verificação do estado geral das muflas e cabos;
- Medição da resistência de isolamento das muflas de emenda e derivações;
- Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- Limpeza das caixas de passagem;
- Medição da amperagem da fiação e verificação, se estão de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ATERRADA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE:

- Inspeção das caixas de passagem;
- Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

MENSALMENTE:

- Testar de modo adequado a tensão na rede de tomadas;
- Reapertar carcaças, tampas e blocos de tomadas;
- Verificar concordância dos pólos das tomadas;
- Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- Limpeza das caixas de passagem;
- Medição da amperagem da fiação e verificação, se estão de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.

**MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

QUADROS DE COMANDO**MANUTENÇÃO PREVENTIVA****DIARIAMENTE:**

- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificação da existência de fusíveis queimados;
- Inspeção da pressão de contato dos fusíveis;
- Inspeção do estado das bases fusíveis quanto a aquecimento;
- Verificação do fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis.

MENSALMENTE:

- Inspeção do estado das chaves magnéticas;
- Verificação do contato dos porta-fusíveis para evitar fusões;
- Verificação do arco em excesso das chaves magnéticas;
- Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
- Verificação do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas;
- Verificação do estado de conservação das bases fusíveis;
- Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
- Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando;
- Verificação da equalização da pressão no fechamento dos contatos;
- Limpeza das câmaras de extinção e dos contactos das chaves magnéticas;
- Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
- Teste de isolação e continuidade dos circuitos;
- Ajuste de pressão dos contactos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

LUZ DE EMERGÊNCIA**MANUTENÇÃO PREVENTIVA****SEMANALMENTE:**

- Verificação das cargas das baterias;
- Inspeção dos terminais quanto à oxidação
- Verificação do nível de solução eletrolítica;
- Teste de funcionamento dos refletores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- Verificação dos retificadores, bornes, terminais e conexões;
- Medição da voltagem na saída para os circuitos;
- Medição do isolamento e continuidade das bobinas dos auto transformadores;
- Teste de reguladores dos transistores e relés;
- Medição da densidade da solução;
- Verificação do estado de conservação dos carregadores e colunas de retificação;
- Verificação do estado das placas;
- Limpeza das caixas das baterias;
- Verificação do estado da conservação das baterias.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

SEMANALMENTE:

- Verificar e corrigir se necessário:
- estado do captor;
- isolamento entre o captor e haste;
- isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
- isoladores castanha quanto as falhas, trincas etc;
- tubulação de descida;
- conexão de aterramentos e grampos tensores;
- malhas de terra;
- oxidação das partes metálicas, estrutura e ligações.

MENSALMENTE:

- Medir e registrar resistência de aterramento;
- Manter, através de correções, resistência de terra abaixo dos valores normatizados;
- Combater oxidação através de aplicação de produto químico.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

SISTEMA HIDROSSANITÁRIO - BOMBAS DE RECALQUE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

DIARIAMENTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- Operação do sistema;
- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico das bombas;
- Controle do gotejamento de água pelas gaxetas;
- Verificação do super aquecimento dos motores e mancais;
- Inspeção do funcionamento das chaves bóias de regulagem de água superiores e inferiores;
- Verificação do nível de óleo lubrificante;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Inspeção na tubulação e conexões hidráulicas;
- Inspeção nas válvulas e registros da tubulação hidráulica;
- Inspeção dos filtros de água;
- Verificação da existência de fusíveis queimados.
- Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;
- Verificação dos funcionamentos das torneiras;
- Verificação do estado das pias e vasos;
- Verificar estado da tubulação primária;
- Verificação das condições dos ralos de escoamento;
- Verificação de obstrução nas pias, vasos e drenos;
- Verificação do funcionamento das válvulas dos sanitários;
- Verificação da existência de vazamento nas pias, vasos, torneiras e na rede hidráulica;
- Inspeção na rede de esgoto de águas pluviais;
- Inspeção nas caixas assépticas;
- Inspeção em toda rede de esgoto de águas pluviais;
- Limpeza dos ralos de escoamento;
- Limpeza na rede hidráulica de água potável;
- Verificar caixas e ralos sifonados secos.

SEMANALMENTE:

- Inspeção no funcionamento das válvulas de retenção;
- Verificação do estado das gaxetas;
- Verificação das luvas de acoplamento;
- Verificação do estado de conservação das bases e chumbadores;
- Verificação do estado e óleo lubrificante;
- Medição de amperagem dos motores;
- Aferição da amperagem dos moto-bombas.

MENSALMENTE:

- Medição da resistência de isolamento dos motores mantendo-a dentro das normas;
- Verificação do alinhamento do eixo bombas e motores;
- Medição da folga das luvas de acoplamento;
- Limpeza dos elementos dos filtros de água;
- Reaperto das bases de fixação dos motores;
- Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;
- Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
- Inspeção do estado das bases fusíveis quanto a aquecimento;
- Limpeza das chaves magnéticas;
- Verificação do estado de conservação dos contatos das chaves magnéticas;
- Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- Limpeza as câmaras de extinção das chaves magnéticas;
- Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
- Ajuste da pressão dos contatos;
- Medição da resistência de isolamento e continuidade dos circuitos.
- Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza de toda a rede de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais;
- Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - HIDRANTES E “SPRINKLERS”

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE

- Verificar pintura, vidro com inscrição “incêndio” em letras vermelhas, fechaduras/puxadores e dobradiças;
- Verificar o estado das mangueiras se as mesmas estão enroladas de acordo com as normas do CBMDF;
- Verificar se há vazamento nos registros internos de globo/e ou da gaveta. Tais registros devem ser mantidos em perfeitas condições de uso pelos usuários;
- Verificar as juntas de engate rápido testando se as roscas não estão danificadas;
- Verificar se os esguichos e requintes estão em condições de uso.

SEMESTRALMENTE

- Inspecionar e ligar as bombas;
- Inspecionar e limpar quando necessários, a caixa d’água reservada ao sistema;
- Inspecionar limpeza dos bicos de “sprinklers”;
- Inspecionar tubulações e verificar condições de funcionamento;
- Testar dispositivos de alarme de descarga de água e lacração na posição normal de abertura às válvulas que controlam seu fornecimento;
- Testar funcionamento do grupo moto-bombas;
- Testar mangueiras e escoamento quanto a eventuais incrustações e detritos aderidos às paredes internas da tubulação;
- Verificar e lubrificar todas as válvulas de controles do sistema;
- Verificar estado de conservação dos suportes pendentes e reaperto ou substituição;
- Verificar normalidade do abastecimento d’água do sistema e possível existência de válvulas fechadas ou obstruções na tubulação de fornecimento;
- Verificar pressão dos manômetros.
- Inspecionar a capacidade da reserva técnica de incêndio;
- Teste do sistema da bomba de incêndio jockey.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EXTINTORES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

SEMESTRALMENTE

- Catalogar os tipos de extintores na planta baixa;
- Inspecionar a validade da recarga e a indicação nos manômetros, e recarregar quando necessário;
- Fazer a identificação dos extintores com marcação e pintura;
- Fazer a instalação e transporte dos extintores até a sala de almoxarifado quando necessário;

As recargas deverão ser por conta da CONTRATADA, ou seja não serão pagas a parte.

VENTILADORES E EXAUSTORES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MENSALMENTE

- Verificação das condições de operação e vazão;
- Verificação da tensão e estado geral das correias;
- Verificar funcionamento dos motores em geral e aperto dos parafusos;
- Verificação e correção de ruídos, sobreaquecimento, fixação aos eixos e estado geral dos rolamentos;
- Alinhamento e correção das polias aos eixos;
- Verificação e correção de eventuais desgastes de eixos e mancais;
- Verificação de fixação a base de motor;
- Reaperto de fusíveis, contatos e terminais;
- Verificação da fiação e dos conduítes;
- Verificação do funcionamento dos contactores, relés térmicos, chaves seletoras e lâmpadas de sinalização;
- Limpeza interna e externa;
- Limpeza e/ou substituição dos filtros de ar.

TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação dos rolamentos;
- Medição e registro da corrente e tensão dos motores;
- Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção.

SEMESTRALMENTE

- Eliminação dos focos de corrosão e pintura;
- Medição e registro do isolamento dos motores;
- Verificação de colarinhos e acoplamentos;



- Limpeza do rotor.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE

- Verificação das redes de distribuição dos gases medicinais quanto a existência de pontos de vazamento;
- Inspeção dos pontos de consumo dos gases medicinais, sendo realizada a substituição ou reforma sempre que necessário.
- A limpeza das redes de gases deverá ser realizada integralmente sempre que for identificada contaminação por elementos indesejáveis.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

EQUIPAMENTOS NÃO MÉDICOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE

- Verificação dos pontos de ferrugem incluindo os corrigidos nas manutenções mensais anteriores;
- Lubrificação das partes mecânicas dos equipamentos se for necessário;
- Verificar pintura, partes mecânicas (parafusos, gonzos, rodas, suportes, etc.)
- Inspeção de macas, suportes de soro, cadeiras, leitos;

MENSALMENTE

- Limpeza e lubrificação das partes mecânicas dos equipamentos;
- Correção de pontos de ferrugem nos diversos equipamentos (estrutura, bandeja, suportes, etc.);
- Correção de pintura nos equipamentos;
- Substituição de peças desgastadas.

TRIMESTRALMENTE

- Verificação dos pontos de ferrugem incluindo os corrigidos nas manutenções mensais anteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Os materiais e insumos utilizados deverão ser fornecidos conforme valores estabelecidos pelo ANEXO VI – PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

**SERVIÇOS EVENTUAIS**

- 1.1 Considera-se Serviço Eventual, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço que extrapolar as rotinas descritas no ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS.
- 1.2 Mediante a utilização de AS – Autorização de Serviço, a CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do contrato, convocará a CONTRATADA, sempre que houver a necessária demanda, para a realização de serviços eventuais de manutenção ou de reparos, os quais não poderão ser executados pela equipe permanente, salvo se autorizado expressamente pela Fiscalização.
- 1.3 Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados especializados, sob acompanhamento e orientação do Encarregado Geral e do Engenheiro Responsável da CONTRATADA .
- 1.4 De acordo com a dimensão e complexidade dos serviços eventuais a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos trabalhos em comum acordo entre a Fiscalização do contrato e a CONTRATADA. Tal prazo será registrado na AS e seu descumprimento estará sujeito à aplicação de penalidades.
- 1.5 Os Serviços Eventuais envolverão as especialidades dos seguintes profissionais:
 - a) Engenheiro Civil
 - b) Engenheiro Eletricista
 - c) Desenhista Projetista com habilidade em CAD
 - d) Mecânico em Refrigeração - gasista
 - e) Serralheiro com habilidade em vidraçaria
 - f) Pedreiro com habilidade em aplicação de revestimentos
 - g) Pintor
 - h) Servente de pedreiro
 - i) Marceneiro
 - j) Bombeiro Hidráulico
 - k) Eletricista com habilidade em redes lógicas
 - l) Ajudante de eletricista
 - m) Ajudante Geral
 - n) Soldador
- 1.6 Os Serviços Eventuais serão pagos separadamente do valor mensal referente aos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva (serviços contínuos), e serão previamente orçados pela CONTRATADA de acordo com os preços unitários fixados no ANEXO XV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS, e no ANEXO XIV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS, quando for necessário o uso dessas peças ou materiais.
- 1.7 As composições dos serviços seguirão, sempre que possível, as composições constantes no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos, publicadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e pelo SEDOP-PA..
- 1.8 Caso o serviço a ser orçado não conste no SINAPI e SEDOP, a CONTRATADA elaborará a composição de preços, que será avaliada pela Fiscalização.
- 1.9 Com exceção do Encarregado Geral e do Engenheiro Responsável será terminantemente vedada a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA
utilização da mão-de-obra permanente na execução dos Serviços Eventuais, a menos que expressamente autorizado pela Fiscalização.

- 1.10 A critério da CONTRATANTE, e em caso de inoperância do Software de Gerenciamento, a AS poderá ser emitida por meio físico convencional.
- 1.11 A CONTRATADA somente iniciará os serviços considerados eventuais após a emissão da respectiva AS, ou autorização provisória, sendo considerados nulos para efeito de pagamento quaisquer serviços realizados sem a emissão de autorização.
- 1.12 Sempre que exigido, a CONTRATADA obrigar-se-á a registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – dos serviços eventuais realizados, no CREA-PA, apresentando à Fiscalização o comprovante de registro e quitação.

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS PREVISTOS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

PROJETOS DE INSTALAÇÕES LÓGICAS / ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS

2.1. Projetos de novas instalações lógicas, elétricas e telefônicas, compreendendo:

- (1) Instalações Elétricas
- (2) Instalações Lógicas
- (3) Instalações Telefônicas
- (4) Antenas Coletivas de TV e FM e TV a cabo
- (5) Circuito Fechado de TV
- (6) Sonorização
- (7) Detecção, Alarme de Incêndio e SPDA
- (8) Supervisão, Comando e Controle de Edificações
- (9) Sistema de Cabeamento Estruturado
- (10) Projetos As-Built

2.2. Nível de Detalhamento: Projeto Executivo

2.3. Profissionais envolvidos:

3. Engenheiro Eletricista
4. Desenhista Projetista com habilidade em CAD

PROJETOS DE ESTRUTURAS

2.4. Projetos de novas estruturas, compreendendo:

- (1) Estruturas em Concreto Armado
- (2) Estruturas em Madeira
- (3) Estruturas Metálicas
- (4) Projetos As-Built

2.5. Nível de Detalhamento: Projeto Executivo

2.6. Profissionais envolvidos:

- (1) Engenheiro Civil
- (2) Desenhista Projetista com habilidade em CAD

PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

2.7. Projetos de novas instalações hidráulicas e sanitárias, compreendendo:

- (1) Instalações de água fria



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- (2) Instalações de água quente
- (3) Instalações de esgotos sanitários
- (4) Projetos As-Built

2.8. Nível de Detalhamento: Projeto Executivo

2.9. Profissionais envolvidos:

- (1) Engenheiro Civil
- (2) Desenhista Projetista com habilidade em CAD

PROJETOS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS E UTILIDADES

2.10. Projetos de novas instalações mecânicas e de utilidades, compreendendo:

- (1) Instalações de gás combustível
- (2) Instalações de ar condicionado
- (3) Instalações de ventilação mecânica
- (4) Projetos As-Built

2.11. Nível de Detalhamento: Projeto Executivo

2.12. Profissionais envolvidos:

- (1) Engenheiro Civil
- (2) Desenhista Projetista com habilidade em CAD

INSTALAÇÃO DE NOVOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, QUADROS, LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, CABOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

2.13. Instalação de novos circuitos elétricos e cabos diversos para:

- (1) Estações de trabalho (rede estabilizada)
- (2) Tomadas de uso geral
- (3) Tomadas de uso específico
- (4) Ar condicionado
- (5) Iluminação
- (6) Impressoras e aparelhos de fax
- (7) Outros equipamentos elétricos

2.14. Instalação de interruptores simples, ou three-way

2.15. Instalação de luminárias e reatores, inclusive utilizando técnica de rapel

2.16. Instalação de quadros elétricos e protetores de surto

2.17. Instalação de calhas, dutos e canaletas

2.18. Instalação de bancos de capacitores;

2.19. Instalação de sistemas de monitoramento e alarme;

2.20. Instalação de partes do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

2.21. Profissionais envolvidos:

- (1) Engenheiro Eletricista
- (2) Eletricista
- (3) Ajudante de eletricista
- (4) Ajudante Geral

Observações:

Na instalação de novos circuitos, adequar ao quadro mais próximo, instalando um disjuntor exclusivo de até 20 A, conectando os cabos de fase, neutro e terra;

Lançar o cabo adequadamente sobre a eletrocalha existente, até o ponto de acesso à instalação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

Instalar eletroduto de PVC rígido ou copex metálico fizado à eletrocalha através de box, porca, arruelas até o ponto de descida do cabo na sala;

Quando possível, descer o cabo dentro do montante de divisória, furando-o no ponto de acesso à canaleta de instalação elétrica. Caso contrário, descer o cabo sobre o painel de divisória protegendo-o com canaleta de PVC;

Por ponto instalado, instalar 3 tomadas 2P + T Exatronic, ref. ou similar (para rede estabilizada 110 V) e uma tomada bipolar Exatronic ref. 1005 ou similar (220 V);

Toda a fiação deve ser embutida em eletroduto de PVC ou copex quando oculta sobre o forro e em canaleta de PVC incombustível quando aparente nas paredes, esquadrias ou divisórias;

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS LÓGICOS – COM RESPECTIVA CERTIFICAÇÃO;

- 2.22. Instalação ou adequação de novos circuitos lógicos, par trançado, base "T", Categoria 5e ou 6e.
- 2.23. Instalação ou adequação de circuitos lógicos - categoria ii (fibra óptica)
- 2.24. Instalação ou adequação de equipamentos de telecomunicações
- 2.25. Certificação de cabeamento lógico
- 2.26. Profissionais envolvidos:
 - (1) Engenheiro de Telecomunicações
 - (2) Eletricista
 - (3) Ajudante de eletricista
 - (4) Ajudante Geral

Observações:

Fornecer e instalar eletroduto de PVC incombustível ou seal-tube para proteção dos cabos acima do forro;

Fornecer e instalar canaleta PVC para proteção dos cabos nas descidas para a sala;

Executar fusão nos cabos de fibra óptica com conectores LC, SC ou outro solicitado pelo CONTRATANTE, seguindo normas técnicas;

Fazer identificação do novo cabo, nas duas extremidades e no DIO utilizando etiqueta;

Certificar o cabeamento instalado utilizando aparelho e método adequado, gerando planilha de comparação de valores aferidos e valores recomendados pelas normas;

Fornecer e instalar cabos lógicos, par trançado, base "T", Categoria 5e, que deverão ser protegidos por eletroduto de PVC incombustível ou seal-tube, quando a passagem for embutida entre forro ou subterrânea, e por canaletas tipo dutoplast, quando aparente nas paredes, esquadrias ou divisórias;

Fornecer e instalar conectores RJ-45, Categoria 5e, macho e fêmea;

Fazer conectorização seguindo as normas;

Fazer identificação do novo cabo, nas duas extremidades e no rack utilizando etiqueta;

Certificar o cabeamento instalado utilizando aparelho e método adequado, gerando planilha de comparação de valores aferidos e valores recomendados pelas normas;

Após a execução dos serviços deverão ser feitos todos os testes necessários, para comprovar que as instalações estão em condição de funcionar corretamente e de acordo com as especificações e normas;

Para comprovação das condições das instalações deverão ser emitidos certificados de garantia dos serviços, descrevendo claramente os resultados;

Todos os certificados, deverão conter, além dos resultados, das análises destes e da localização, as datas que foram executados e a assinatura do engenheiro responsável pelo serviço;

Para cabos UTP Categoria 5e todos os testes deverão ser realizados através de certificador de rede em 100 MHz, atender as especificações do fabricante, estarem dentro das normas EIA/TIA 568-B.2 e ABNT 14565 e serem entregues em papel impresso;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

Para cabos UTP Categoria 6 todos os testes deverão ser realizados através de certificador de rede em 250 MHz, atender as especificações do fabricante, estarem dentro das normas EIATIA 568-B.2-1 e ABNT 14565 e serem entregues em papel impresso;

Para cabos UTP os testes devem ser de link permanente e abranger todos os parâmetros (comprimento, impedância, retardo de propagação, atenuação, capacidade, cross-talk) ou (Wire Map, Propagation Delay, Next, Attenuation, ACR, Impedance, Loop Resistance, e Capacitance), que deverão ser comparados com os valores de referência, como garantia de conformidade da instalação executada;

A fibra óptica multimodo deverá ser testada com equipamento OTDR em ambas as extremidades em 850µm e 1300µm;

Os eventuais parâmetros que não passarem nos testes deverão ser corrigidos imediatamente.

INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO TELEFÔNICO E CABOS DIVERSOS DE COMUNICAÇÕES

2.27. Instalação de cabeamento telefônico, tomadas, cabos diversos e demais itens para:

- (1) Antenas Coletivas de TV e FM e TV a cabo
- (2) Circuito Fechado de TV
- (3) Sonorização
- (4) Profissionais envolvidos:
- (5) Eletricista
- (6) Ajudante de eletricista
- (7) Ajudante Geral

Observações:

Fornecer e instalar cabeamento CCI 2 pares do DG mais próximo até a sala através da eletrocalha existente, instalar condute de seal-tube até a divisória e canaleta em PVC até a tomada telefônica padrão Telebrás;

Adequar os DG para instalação dos cabos telefônicos, inclusive com fornecimento de blocos BLI.

INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA DE PVC P/ ÁGUA FRIA E ESGOTO

2.28. Instalação de tubulação hidráulica de PVC rígido para água fria, com todas as suas conexões, registros e demais itens.

2.29. Instalação de tubulação hidráulica de PVC rígido para esgoto, com todas as suas conexões, registros, ralos, fechos hídricos, caixas, e demais itens.

2.30. Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários.

2.31. Profissionais envolvidos:

- (1) Bombeiro Hidráulico
- (2) Ajudante de Bombeiro
- (3) Ajudante Geral

DEMOLIÇÃO DE PAREDES, PISOS, LAJES, CONTRAPISOS, FORRO E REVESTIMENTOS

2.32. Demolição de paredes de alvenaria e gesso acartonado, lajes de concreto armado, contrapisos, forros e revestimentos, com remoção do entulho e limpeza das áreas afetadas.

2.33. Profissionais envolvidos:

- (1) Engenheiro Civil
- (2) Pedreiro



- (3) Servente de Pedreiro
- (4) Ajudante geral

RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA, CONTRAPISOS, E LAJES DE CONCRETO ARMADO

2.37.Reconstituição e regularização de paredes de tijolos cerâmicos, incluindo reboco, de contrapisos e lajes de concreto armado.

2.38.Profissionais envolvidos:

- (1) Pedreiro
- (2) Servente de pedreiro
- (3) Ajudante geral

RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, FORROS DE GESSO COMUM E ACARTONADO, FORROS DE PVC E FORROS DE PVC MINERAL

2.39.Reconstituição de paredes de gesso cartonado (drywall), forros de gesso comum e forros de gesso acartonado, lisos ou removíveis, forros de PVC e forro de PVC Mineral

2.40.Profissionais envolvidos:

- (1) Serralheiro
- (2) Gesseiro
- (3) Ajudante geral

RECONSTITUIÇÃO DE PINTURAS

2.41.Reconstituição de pinturas externas e internas, utilizando tinta acrílica ou esmalte sintético, em paredes, tetos, forros, gradis, esquadrias, guarda-corpos e corrimãos.

2.42.Profissionais envolvidos:

- (1) Pintor
- (2) Ajudante geral

Observações:

Retirada da massa e tinta existentes nos pontos defeituosos, descascados ou com bolhas ou trincas e execução de todos os procedimentos de pintura, ou seja, emassamento, lixamento e aplicação de tinta com no mínimo duas demãos. Nas paredes, pilares e tetos deverão ser utilizadas massa e tinta acrílica extra, nas peças de madeira e ferro, selador e fundos apropriados e esmalte sintético.

RECONSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PISOS VINÍLICOS

2.43.Reconstituição de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes e pisos vinílicos, de acordo com as especificações dos fabricantes.

2.44.Profissionais envolvidos:

- (1) Pedreiro com habilidade em aplicação de revestimentos
- (2) Ajudante geral

SERVIÇOS DE SERRALHERIA

2.45.Recuperação de peças metálicas, com eliminação de todos os focos de ferrugem e substituição de



AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA
partes sem condições de recuperação, efetuando a troca/colocação de baguetes, travessas e
montantes onde for necessário.

2.46.Confecção e instalação de gradis de proteção, suportes para ar condicionado de janela, suportes para unidades condensadoras, portões e demais peças em ferro soldado.

2.47.Profissionais envolvidos:

- (1) Serralheiro
- (2) Ajudante geral

SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA

2.48.Serviços de marcenaria para recuperação de portas, armários, mesas, cadeiras, estações de trabalho, estantes e demais itens de madeira, com substituição de partes inservíveis e aplicação de fundo selador, verniz e/ou revestimento fenólico-melamínico

2.49.Serviços de marcenaria e carpintaria para confecção de portas, armários, mesas e demais itens de madeira, com aplicação de fundo selador, verniz e/ou revestimento fenólico- melamínico.

2.50.Profissionais envolvidos:

- (1) Marceneiro
- (2) Ajudante geral

INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS

2.51.Instalação de vidros comuns de 4mm e 6mm

2.52.Instalação de vidros temperados de 6mm e 10mm

2.53.Instalação de espelhos

2.54.Profissionais envolvidos:

- (1) Serralheiro
- (2) Ajudante Geral

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO

2.55.Fornecimento e instalação de bancadas de granito, com cubas

2.56.Fornecimento e instalação de soleiras e rodapés de granito

2.57.Profissionais envolvidos:

- (1) Pedreiro
- (2) Servente de pedreiro.

REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS

2.58.Serviço de remanejamento (desmontagem e montagem) de divisórias navais e especiais, com aproveitamento de material

2.59.Profissionais envolvidos:

- (1) Marceneiro
- (2) Ajudante geral

NORMATIVOS

- (1) Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes, a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

NBR 5674 - Manutenção Predial, e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo do Contrato e este Caderno (serviços de elétrica, mecânica, qualidade do ar, etc), além da RDC 50 e demais normas atinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde.

- (2) Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- (3) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- (4) Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- (5) Aos regulamentos das empresas concessionárias.
- (6) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- (7) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- (8) Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:
- (9) Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
- (10) Às Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:
- (11) NBR 16.401-3, de 03 de agosto de 2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.
- (12) Portaria GM/MS nº 3.523/98 – Procedimentos relacionados a ambientes climatizados e qualidade do ar interior.
- (13) Resolução nº 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizações – ANVISA - Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.
- (14) Aos seguintes normativos técnicos específicos e suas atualizações:
- (15) Norma EIA/TIA/ANSI 569-A - Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços.
- (16) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais.
- (17) Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.
- (18) Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação.
- (19) Norma EIA/TIA/ANSI 607 – Especificações de Aterramento e Links dos Sistemas de Cabeamento Estruturado.
- (20) Norma NBR 14.565 - Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.
- (21) NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- (22) NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- (23) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- (24) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- (25) NR 35 - Trabalho em Altura.
- (26) NBR 5626:2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção.
- (27) NBR 13534:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.
- (28) NBR 7256:2022 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações.
- (29) NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- (30) NBR 16870:2020 - Abrigos para mangueiras de incêndio e acessórios — Requisitos e métodos de ensaio.
- (31) NBR 13714:2020 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

- (32) NBR 16021:2020 - Válvula e acessórios para hidrante — Requisitos e métodos de ensaio.
- (33) NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.
- (34) NBR 12188/2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.
- (35) NBR 15345/2013 – Instalação Predial de Tubos e Conexões de Cobre e Ligas de Cobre – Procedimentos.

**EQUIPE TÉCNICA**

Classe de serviço	Profissionais/Categorias	Carga Horária
Apoio administrativo	01 (um) Engenheiro responsável (formação em engenharia civil) Qualificação Mínima: Profissional com formação em Engenharia civil com experiência comprovada em Manutenção Predial corretiva e preventiva predial.	44 horas/semana
	01 (um) Encarregado Geral. Qualificação Mínima: Ensino médio completo e experiência comprovada nas atividades inerentes à função de no mínimo 01 ano.	44 horas/semana
	01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho. Qualificação mínima: Profissional tenha formação em curso técnico de segurança do trabalho em escola reconhecida pelo MEC e experiência de pelo menos 01 (um) ano como técnico em segurança do trabalho	44 horas/semana
	01 (um) Almoxarife. Qualificação mínima: Ensino médio completo, conhecimento de informática e experiência de 01 (um) ano como almoxarife.	44 horas/semana
	01 (um) Soldador. Qualificação Mínima: Ensino médio completo e experiência comprovada nas atividades inerentes à função de no mínimo 01 ano.	44 horas/semana
	02 (dois) Ajudante geral. Qualificação mínima: Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função.	44 horas/semana
Instalações elétricas	02 (dois) Eletricistas. Qualificação mínima: Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais.	44 horas/semana
	02 (dois) Eletricistas. Qualificação mínima: Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais.	44 horas/semana (Plantonistas 12x36)
	02 (dois) Ajudante de eletricista. Qualificação mínima: Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais.	44 horas/semana
Instalações hidrossanitárias	01 (um) Bombeiro Hidráulico. Qualificação mínima: Formação em ensino fundamental completo em escola reconhecida pelo MEC. É desejável que o profissional tenha experiência de pelo menos 1(um) ano na área ao qual for contratado.	44 horas/semana
	01 (um) Ajudante geral. Qualificação mínima: Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função.	44 horas/semana

**Engenheiro Responsável**

Supervisionar o desenvolvimento dos serviços técnicos, atuando diretamente na execução dos mesmos quando necessários;

Manter permanente contato com a fiscalização do CONTRATANTE, visando otimização de metas e objetivos;

Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho;

Elaborar projetos de manutenção e especificações de obras e serviços de engenharia, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuar estimativas de custos para apreciação e aprovação da CONTRATANTE;

Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e fiscalização do desenvolvimento de obras e serviços;

Dirigir a manutenção predial, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam os serviços, para assegurar o cumprimento dos cronogramas e dos padrões de qualidade e segurança recomendados, supervisionado pelo Fiscal do contrato;

Assessorar a CONTRATANTE nas áreas de engenharia pertinentes às suas atribuições profissionais, quais sejam: elaboração de projetos básicos, assessorias técnicas, periciais, de fiscalização, de supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

Desenvolver estudos visando à economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de maior eficiência energética;

Elaborar e garantir que sejam mantidos atualizados, e em conformidade com a NR10, durante a vigência do contrato, os esquemas unifilares das instalações elétricas dos edifícios com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção;

Elaborar o Prontuário de Instalações Elétricas, em conformidade com o que determina a NR10 para estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW, e garantir que seja mantido atualizado durante a vigência do contrato;

Garantir o cumprimento da NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE por todos os funcionários da CONTRATADA, durante a execução de todos os serviços por ela disciplinados que fazem parte do contrato.

Elaborar e assinar o Relatório Mensal de Manutenção.

Supervisionar a execução de orçamentos dos serviços relacionados com a execução de serviços de manutenção.

Gerenciar os contratos administrativos firmados pela empresa com prestadores de serviços por ela contratados.

Manter permanente contato com a Fiscalização do contrato sobre a execução do mesmo, informando imediatamente, por escrito, qualquer irregularidade que possa comprometer as instalações da Unidade.

Supervisionar e coordenar o bom andamento e execução dos serviços de manutenção e operação das instalações, responsabilizando-se civil e tecnicamente pelos serviços efetuados pelos profissionais contratados.

Orientar toda a equipe de manutenção na execução das tarefas diárias de manutenção e operação.

Garantir a qualidade dos serviços realizados primados pela boa técnica de construção.

Apresentar quando solicitado o cronograma físico em sistema de barras (gráfico de Gantt) dos serviços de maior relevância a serem realizados bem como o planejamento das tarefas de sua responsabilidade técnica.

Executar outras tarefas correlatas.

**Encarregado Geral**

Executar tarefas de caráter técnico, relativos ao planejamento, avaliação e controle da manutenção das instalações prediais;

Orientar as atividades de execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas para assegurar a observância dos padrões técnicos estabelecidos;

Examinar as instalações, máquinas, equipamentos e instrumentos técnicos diversos em funcionamento, utilizando amperímetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão, ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam as condições e normas técnicas e de segurança;

Organizar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva, distribuindo, coordenando e acompanhando as tarefas dos trabalhadores, para assegurar o desenvolvimento regular e eficiente dos serviços;

Distribuir as tarefas de manutenção aos trabalhadores, baseando-se nas especificações dos programas e na especialização de cada um, para obter o máximo de rendimento;

Esclarecer aos trabalhadores, as normas e instruções de segurança ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e das condições de segurança e higiene do trabalho;

Orientar os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, detectando defeitos, consertando ou substituindo componentes, realizando regulagens necessárias e aplicando testes funcionais, para evitar desgastes prematuros dos equipamentos e assegurar à maquinaria as condições de pleno funcionamento;

Requisitar componentes, equipamentos, instrumentos e materiais e outras peças de reposição, preenchendo formulários e encaminhando-os ao escritório da CONTRATADA, para atender as necessidades do trabalho;

Comunicar imediatamente ao Engenheiro Supervisor qualquer irregularidade observada.

Auxiliar na montagem do relatório mensal dos serviços executados.

Registrar no sistema de gerenciamento informações todas as intervenções e atividades executadas, de acordo com as rotinas administrativas vigentes;

Desempenhar outras atividades inerentes à função.

Técnico em Segurança no Trabalho

O(a) Técnico em Segurança do Trabalho deve ser responsável pela elaboração de parecer técnico sobre os riscos da prestação dos serviços, bem como orientar medida de eliminação e neutralização, executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, desenvolver Instruções de Trabalho e Procedimentos Operacionais padrão para os serviços contratados, dentre outras atividades inerentes a função.

Almoxarife

O(a) Almoxarife será responsável por coordenar entrada e saída de mercadorias, fazer registro e inventário de materiais e insumos, inspecionar itens defeituoso e enviá-los para reparo, conferir se os materiais recebidos estão de acordo com o solicitado, classificar produtos de acordo com seu tipo e alocá-lo em local adequado, dentre outras atividades inerentes a função.

Soldador

Vistoriar todas as estruturas metálicas e equipamentos nas unidades para executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos não medicos das unidades;

Fazer teste em equipamentos para comprovar o funcionamento dele;

Substituir ou reparar unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, soldas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

para dar ao equipamento condições normais de funcionamento;

Executar todos os serviços em plena segurança e obediência às determinações superiores, comunicando ao Encarregado-Geral o término das tarefas;

Desempenhar outras atividades inerentes à função sob orientação e supervisão do Encarregado-Geral.

Executar outras tarefas correlatas.

Eletricista

Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ ou informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;

Instalar quadros de distribuição, calhas, caixas de fusíveis, tomadas, interruptores, e demais partes estruturais da rede elétrica, utilizando ferramentas e equipamentos adequados;

Executar o corte, dobradura e instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação;

Instalar os condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia;

Testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;

Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas;

Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para restituir à instalação elétrica, condições normais de funcionamento;

Desempenhar outras atividades inerentes à função.

Ajudante de Eletricista

Dar apoio às atividades desenvolvidas pelos eletricistas, sob orientação dos mesmos e supervisão dos encarregados;

Executar os serviços gerais de baixa complexidade, sob orientação e supervisão do Encarregado-Geral;

Manter o ambiente de trabalho livre de entulhos, recolhendo as sobras, equipamentos e ferramentas;

Executar todos os serviços em plena segurança e obediência às determinações superiores, comunicando ao Encarregado-Geral o término das tarefas;

Desempenhar outras atividades inerentes à função sob orientação e supervisão do Encarregado-Geral.

Executar outras tarefas correlatas

Bombeiro Hidráulico

Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;

Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado;

Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, visando à colocação de tubos e peças complementares;

Montar e instalar registros e outros acessórios da tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema;

Testar as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento;

Executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

Executar a fechamento de furos e rasgos nas paredes, laje ou piso, e a renovação da pintura, para restabelecer as condições privativas da edificação.

Desempenhar outras atividades inerentes à função.

Executar os serviços planejados de manutenção preventiva e das instalações de Água, esgoto e pluviais.

Executar manutenção preventiva e em conjuntos moto-bomba.

Desobstrução de rede de água e esgoto.

Ajudante Geral de Manutenção

Dar apoio às atividades desenvolvidas pelos técnicos e oficiais, sob orientação dos mesmos e supervisão do Encarregado-Geral;

Executar os serviços gerais de baixa complexidade, sob orientação e supervisão do Encarregado-Geral;

Manter o ambiente de trabalho livre de entulho, recolhendo as sobras, equipamentos e ferramentas;

Executar todos os serviços em plena segurança e obediência às determinações superiores, comunicando ao Encarregado-Geral o término das tarefas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA
ANEXO E – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAL BÁSICOS

A CONTRATADA será obrigada a disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE os Materiais, Equipamentos, Aparelhos e Ferramental, abaixo relacionados, nas quantidades necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência – sejam Serviços Contínuos ou Serviços Eventuais.

Deverá ser mantido, nas dependências da CONTRATANTE, estoque mínimo dos Materiais de Consumo, de forma a suprir as necessidades diárias de utilização, bem como os Equipamentos, Aparelhos e Ferramental necessários às rotinas diárias, semanais e quinzenais de manutenção, conforme ANEXO I – ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Os Equipamentos, Aparelhos e Ferramental necessários à consecução das rotinas de manutenção de freqüência mensal ou superior, e aqueles necessários para a realização de Serviços Eventuais, serão disponibilizados na medida das necessidades, pelo tempo necessário à realização dos serviços.

A relação abaixo não é exaustiva. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Obs.: O custo do consumo dos materiais básicos, bem como da imobilização dos equipamentos, aparelhos e ferramental, bem como de seus insumos, deverá compor o item "Materiais/Equipamentos/Aparelhos/Ferramental Básicos" constante do sub-grupo "Insumos de Mão-de-Obra" da planilha de custos e formação de preços de mão-de-obra para execução de serviços contínuos

ITEM	DESCRIÇÃO – MATERIAIS DE CONSUMO	UNIDADE
1	Abraçadeiras de metal diversas	UN
2	Abraçadeiras de nylon diversas	UN
3	Abraçadeiras tipo ômega diversas	UN
4	Adesivo plástico	UN
5	Aguarrás	L
6	Alavanca	UN
7	Álcool	L
8	Arames diversos	KG
9	Benzina	L
10	Cola para cano 75g	UN
11	Colas diversas	UN
12	Corda de nylon 3/8"	M
13	Detergente	UN
14	Estopa	KG
15	Fio de solda	G
16	Fita adesiva	RL
17	Fita adesiva dupla face	RL
18	Fita antiderrapante	RL
19	Fita crepe	RL
20	Fita de vedação (teflon)	RL
21	Fita demarcação amarela/ preta	RL
22	Fita isolante	RL
23	Fita isolante de alta pressão rolo com 30m	RL
24	Fita multiuso (manta asfáltica) 15cm	RL
25	Fita veda rosca 18 x 25m	RL
26	Fita velcro para cabos	RL
27	Flanela	UN
28	Graxa	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

29	Lâmina de serra manual	UN
30	Lixa	UN
31	Massa de vedação para isolamento elétrico	RL
32	Massa de vidro	KG
33	Palha de aço	PC
34	Pano de chão	UN
35	Pano para limpeza	UN
36	Parafina	KG
37	Parafusos, buchas, porcas e arruelas diversas	UN
38	Pasta Jóia	UN
39	Pilhas diversas	UN
40	Pregos em geral	SC
41	Quebradinho	KG
42	Rebites	SC
43	Removedor	UN
44	Removedor de tintas p/ mãos	UN
45	Rodo	UN
46	Rodo Selo plástico	UN
47	Silicone	UN
48	Tarrachas c/ cossinetes 1.1/4" até 2.1/2"	UN
49	Vassoura	UN

ITEM	DESCRÍÇÃO – EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAS	UNIDADE
1	Alavanca ponteiro lisa em aço	UN
2	Alicate "Prensa Cabo"	UN
3	Alicate bico chato	UN
4	Alicate bico torto com mola	UN
5	Alicate de corte	UN
6	Alicate de Crimpar	UN
7	Alicate de pressão mordente triangular 10	UN
8	Alicate torquês para armador	UN
9	Alicate universal vise-grip 8"	UN
10	Alicates bico de papagaio	UN
11	Alicates de corte diagonal	UN
12	Alicates inox de pressão	UN
13	Alicates Jacaré para ferrador em aço cromado	UN
14	Alicates universais com cabo isolado	UN
15	Almotolia com bico flexível	UN
16	Analizador de defeitos em circuitos elétricos e eletrônicos	UN
17	Arco de serra com lâminas	UN
18	Aspirador de pó portátil	UN
19	Base magnética - Kanet - MB-W	UN
20	Benzina retificada 100% pura	L
21	Bomba centrífuga 1 CV	UN
22	Bomba centrífuga 1/2 CV	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

23	Bomba de água submersa vibratória tipo sapo 220V	UN
24	Bomba de alto vácuo 1 SPCM	UN
25	Bomba de óleo	UN
26	Bomba lava-jato	UN
27	Bota de segurança	UN
28	Brocas de aço carbono (bitolas diversas)	UN
29	Brocas de aço rápido (bitolas diversas)	UN
30	Brocas de vídea (bitolas diversas)	UN
31	Câmera Termográfica	UN
32	Capacete de segurança	UN
33	Carbureto de cálcio	KG
34	Carretilha	UN
35	Carrinho de mão	UN
36	Cavalete em aço c/ capacidade para 5 toneladas	UN
37	Cavalete em madeira	UN
38	Cavalete/talhas elétricas p/ 3 ton	UN
39	Certificador de Cabo de Fibra Óptica	UN
40	Certificador de Cabo UTP	UN
41	Chave ajustável	UN
42	Chave Allen (Tamanhos diversos)	UN
43	Chave cachimbo de 27mm	UN
44	Chave catraca (cachimbo)	UN
45	Chave combinada	UN
46	Chave de grifo (Tamanhos diversos)	UN
47	Chave inglesa	UN
48	Chave Philips diversas	UN
49	Chaves de fenda diversas	UN
50	Cinto de segurança paraquedista	UN
51	Colher de pedreiro	UN
52	Compressor de ar portátil	UN
53	Conjunto de brocas	UN
54	Conjunto de maçarico para corte e solda oxi-acetileno	UN
55	Corte Dracger tipo DF (maçarico)	UN
56	Corte Drager tipo DR (maçarico)	UN
57	Decapador de cabos	UN
58	Decibelímetro Digital	UN
59	Desempenadeira de aço	UN
60	Desempenadeira de madeira	UN
61	Desentupidor de pia	UN
62	Desentupidor de vaso	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

63	Discos de corte	UN
64	Discos de corte diamantado	UN
65	Eletrodos	KG
66	Enxada	UN
67	Escada articulada	UN
68	Escada dupla	UN
69	Espátula aço inox lisa cabo de madeira	UN
70	Esquadro de metal em aço cabo de alumínio	UN
71	Estilete metal profissional de precisão com trava	UN
72	Extensão elétrica com carretel com 5 tomadas 30 metros	UN
73	Ferramenta de conexão 110 IDC	UN
74	Ferramenta de terminação 110 IDC	UN
75	Ferramentas individuais para oficial eletricista	UN
76	Ferro de soda	UN
77	Furadeira de coluna até 2"	UN
78	Furadeira elétrica ½"	UN
79	Furadeira elétrica 1.1/2"	UN
80	Furadeira manual 1.1/4"	UN
81	Furadeira manual 3/8"	UN
82	Garra Jacaré Grande	UN
83	Guia (condutor de cabos)	M
84	Guilhotina	UN
85	Jogo de chaves Allen até 1.1/2" com 12 peças	UN
86	Jogo de chaves combinadas c/ 7 peças de ½" a 1.1/2"mm	UN
87	Jogo de chaves estria de 1/4" até 1"	UN
88	Jogo de chaves estria de 7mm até 12mm	UN
89	Jogos de ferramentas individuais para bombeiro hidráulico	UN
90	Jogos de ferramentas individuais para mecânico	UN
91	Lanterna Portátil	UN
92	Lima	UN
93	Lixadeira elétrica	UN
94	Lupa 6 cm	UN
95	Luva látex G	UN
96	Luva látex M	UN
97	Luva látex P	UN
98	Luxímetro digital	UN
99	Macaco hidráulico nº. T5	UN
100	Maçarico portátil	UN
101	Macho rosca fina 1.1/4" até 1"	UN
102	Macho rosca grossa 1.1/4" até 1"	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

103	Makita	UN
104	Mangueira de nível	M
105	Mangueira p/ água com esguichos	M
106	Manivela	UN
107	Manômetros	UN
108	Manovacuômetro com manifold e mangueiras, imperial	UN
109	Máquina de solda elétrica	UN
110	Marreta	UN
111	Martelo	UN
112	Martelo de borracha	UN
113	Martelo perfurador rompedor - GBH 2-24 D 820W 2, 7J EPTA 220V em maleta	UN
114	Máscara KN95	UN
115	Massa de vedação	GL
116	Massa de vidro	G
117	Medidor de energia eletrônico multifunção: KW/h, KVAR e Demanda Máxima	UN
118	Medidor de fator de potência	UN
119	Megômetro para teste de isolação de motores e circuitos eletrônicos	UN
120	Moto esmeril de bancada	UN
121	Multímetro analógico 20 MEGA-OHMSN 484 - ENGRO	UN
122	Multiteste (Volt/Ohm/Amp)	UN
123	Óculos	UN
124	Pá de bico com cabo de madeira	UN
125	Pá quadrada com cabo de madeira	UN
126	Paramentação hospitalar	UN
127	Passador de fio mt	M
128	Pé-de-cabra	UN
129	Peneira	UN
130	Picareta com cabo de madeira	UN
131	Pinça 6"	UN
132	Pincel trincha 2	UN
133	Pincel trincha 4	UN
134	Pirômetro com ponta de prova para medida de superfícies, Alcance 0. 1 50-300o. c	UN
135	Pistola de silicone	UN
136	Prumo	UN
137	Psicômetro digital com certificado de calibração	UN
138	Rádio comunicador motorola talkabout ou similar	UN
139	Registrador de Temperatura	UN
140	Régua de alumínio reforçada 3 metros	UN
141	Riscador de cerâmica	UN
142	Riscador de fórmica	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

143	Rotuladora tipo Brady TLS2200 ou equivalente, com etiquetas	UN
144	Saca Placa	UN
145	Saca polia 206-1	UN
146	Saca polia 206-2	UN
147	Serra disco	UN
148	Serra tico-tico 220V com lâmina de corte	UN
149	Serracopo com adaptador	UN
150	Serrote	UN
151	Talhadeira	UN
152	Talhas até 15 toneladas	UN
153	Talhas até 7 toneladas	UN
154	Tarrachas c/ coxinhetas 1.1/4" até 2.1/2"	UN
155	Termo laser	UN
156	Termômetro de mercúrio 40o. 50o. C	UN
157	Terrômetro digital medidor de isolamento de terra	UN
158	Tesoura	UN
159	Tesoura industrial	UN
160	Testador de Cabo de Fibra Óptica	UN
161	Testador de Cabo UTP - básico	UN
162	Testes de tensão neon	UN
163	Torno de bancada n.º 5	UN
164	Torno de bancada n.º.3	UN
165	Torno de bancada para encanador/bombeiro hidráulico	UN
166	Trena de fibra de vidro caixa aberta 30 metros	UN
167	Trena emborrachada profissional 5 metros	UN
168	Trena métrica a laser digital de alta precisão 100 metros display profissional	UN
169	Vacuômetro digital com bluetooth	UN
170	Viradeiras	UN
171	Voltímetro portátil classe 1% campo de medição 0-150-300v	UN

ANEXO F- PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

1	00036246	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	700
2	006121	SBC	ACIONADOR MANUAL ALARME DE INCENDIO AMF-C 10 A 28VCC ILUMAC	UN	30
3	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	400
4	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	400
5	017929	SBC	ADAPTADOR CONDULETE TOP 3/4"	UN	200
6	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100
7	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	100
8	00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100
9	00000112	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100
10	00000100	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D	UN	20
11	00000106	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	5
12	131	ORSE	Adaptador storz engate rápido - 2 1/2" x 2 1/2" para incendio un	un	5
13	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	50
14	044159	SBC	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA SIKA 1 (18 L)	UN	50
15	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	M	300
16	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	50
17	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	50
18	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	100
19	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100
20	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100
21	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100
22	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	2000
23	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	2000
24	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	2000
25	00000130	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	500
26	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	500
27	H00306	SEDOP	Aspensor (esguicho) giratório 1/2" (incl. mangueira -30m)	CJ	20
28	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	150
29	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	30
30	00077	EMOP	AZULEJO BRANCO, BRILHANTE EXTRA, DE (15x 15)CM	M2	300
31	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	70
32	00001745	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

33	00011687	SINAPI	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	30
34	11248	EMOP	BARRA CHATA DE ACO, 1"X1/8"	KG	60
35	00000566	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	40
36	00000565	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	M	30
37	00000555	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	30
38	00000557	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	M	30
39	00000552	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	40
40	00000563	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	60
41	00000549	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	M	30
42	00000551	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	M	30
43	00000559	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	M	40
44	00000560	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	30
45	00000547	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 3,79KG/M	M	30
46	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	150
47	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	150
48	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	M	50
49	I0199	SEINFRA	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	10
50	M100500030	EMBASA	BASE P/ FUSIVEL NH 00	UN	10
51	M100500050	EMBASA	BASE P/ FUSIVEL NH 1	UN	10
52	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	10
53	071070	SBC	PROTECTOR DE PAREDE BATE MACA PVC FLEXIVEL 20cm SOBREPOR 200x3,5x4000mm	M	300
54	3.13.12	FDE	BATENTE METALICO EM PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	50
55	036463	SBC	BATERIA 12V 45 AH, TIPO ESTACIONARIA	UN	2
56	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UN	10000
57	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m ²	2000
58	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	50
59	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	80
60	P.11.000.032311	CPOS	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar, tipo Split, janela ou Hi Wall até 24.000 BTs	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

61	00011685	SINAPI	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	50
62	00011680	SINAPI	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	60
63	007503	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 110x85mm	UN	50
64	00000828	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
65	00000829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
66	00000812	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
67	00000819	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
68	00000818	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
69	00000832	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
70	007504	SBC	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 40x20mm	UN	50
71	00000834	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
72	005651	SBC	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 50x20mm	UN	50
73	00039190	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	50
74	00039185	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50
75	00039195	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50
76	00039192	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50
77	00000797	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UN	50
78	00000798	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	50
79	00000796	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	UN	50
80	00000799	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	UN	50
81	I0324	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 75X50MM	UN	10
82	I0322	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 100X75MM	UN	10
83	008357	SBC	CABO COAXIAL ISOLADO PARA SINAL LOGICO	M	100
84	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	300
85	00000866	SINAPI	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	M	50
86	00000892	SINAPI	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	M	50
87	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	200
88	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	200
89	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	200
90	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	100
91	6139	AGESUL	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	M	500
92	00000864	SINAPI	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	60
93	00000865	SINAPI	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	M	60
94	001180	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 500mm2	M	60
95	001288	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 50mm2	M	60
96	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v m	m	500
97	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v m	m	500
98	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v m	m	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

99	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v m	m	500
100	004217	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 120mm2	M	60
101	004201	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 150mm2	M	60
102	004220	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 240mm2	M	60
103	004219	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 50mm2	M	60
104	004237	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 95mm2	M	60
105	00001011	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	M	100
106	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	200
107	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	500
108	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	200
109	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2000
110	00039232	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	200
111	00039233	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	100
112	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	4000
113	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	300
114	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	500
115	00001017	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	300
116	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	500
117	00001000	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	50
118	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	4000
119	00001015	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

120	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	100
121	00001001	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	M	50
122	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1000
123	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	100
124	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000
125	00000977	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	300
126	00000998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	100
127	00001006	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, DIAMETRO 120 MM2	M	100
128	00000990	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	100
129	00000987	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	500
130	00001008	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1000
131	00000988	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	300
132	00000989	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	200
133	00043972	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	3000
134	00043973	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	300
135	3101	AGETOP CIVIL	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2	m	200
136	3102	AGETOP CIVIL	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	m	500
137	001255	SBC	CABO PP CORDPLAST 2 CONDUTORES 450/750V 4,0mm2	M	500
138	001293	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 4,0mm2	M	500
139	012456	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	M	500
140	003974	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 10,0mm2	M	300
141	00011901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	40
142	00011902	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

143	00011904	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	40
144	00011919	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	M	10
145	00011920	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 20 PARES, USO INTERNO	M	10
146	00011924	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 200 PARES, USO INTERNO	M	10
147	00011921	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	10
148	00011922	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 50 PARES, USO INTERNO	M	10
149	00011923	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 75 PARES, USO INTERNO	M	10
150	00011916	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	M	20
151	00011914	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 100 PARES, USO EXTERNO	M	20
152	00011917	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 20 PARES, USO EXTERNO	M	10
153	00011918	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 30 PARES, USO EXTERNO	M	10
154	00005090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100
155	00005085	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100
156	00043603	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100
157	I0406	SEINFRA	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	50
158	00011871	SINAPI	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2
159	00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2
160	00034637	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2
161	00011868	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2
162	MATED-11872	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"C" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSA)	un	10
163	MATED-11873	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"I" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSA)	un	10
164	MATED-11874	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"L" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSA)	un	10
165	MATED-11875	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"T" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSA)	un	10
166	MATED-11876	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"X" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSA)	un	10
167	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	100
168	00011881	SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

169	00010885	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	4
170	00002556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	100
171	00002557	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	100
172	MATED-12441	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM CP Nº 1 DIM. (10 X10 X5)CM	un	20
173	14783	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 25X25CM	UN	15
174	54852	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 40 X 40 CM	Un	20
175	54854	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	Un	20
176	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	10
177	00020253	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X *12* CM	UN	6
178	02707	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE PADRAO T ELEBRAS, DE (060X060X13,5)CM	UN	2
179	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	250
180	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	200
181	00011250	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20
182	00011251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20
183	00011253	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 60 X 60 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20
184	00011256	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20
185	76.30.02	SUDECAP	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM	UN	10
186	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	60
187	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	50
188	00001068	SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	4
189	3352	ORSE	Caixa sifonada em pvc, quadrada, com tampa cega, 150 x 150 x 50 mm, completa Un	Un	30
190	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	50
191	3771	ORSE	Caixa sifonada pvc, quadrada, com tampa cega d = 150 x 185 x 75mm, acabamento branco, marca Akros ou similar Caixa sifonada pvc, quadrada, com tampa cega d = 150 x 185x 75mm, acabamento branco, marca Akros ou similar un	un	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

192	00011714	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *18* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	30
193	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	40
194	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	40
195	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m ²	50
196	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	40
197	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	40
198	00001107	SINAPI	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	40
199	00001117	SINAPI	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	100
200	00001110	SINAPI	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	100
201	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	400
202	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	400
203	00001109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	100
204	74.24.75	SUDECAP	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	10
205	008645	SBC	CANAleta (PERFIL) EM ALUMINIO CANALETADO 1 ABA PARA ESQUADRIAS DE CORRER	M	40
206	MATED-11865	SETOP	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 20X10MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	m	500
207	MATED-11866	SETOP	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 50X20MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	m	100
208	E00448	SEDOP	Canaleta sistema X completa	M	150
209	6.95.58	FDE	CANOPLA P/VALVULA DESCARGA	UN	20
210	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	KG	50
211	00000567	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	50
212	00000574	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	50
213	00000568	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	40
214	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	40
215	00000587	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4 ", E = 1/8 "	KG	40
216	00000590	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 ", E = 3/16 "	KG	40
217	00000592	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	40
218	00000586	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3 /16 "	M	50
219	00000591	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/2 ", E = 3/16 "	KG	40
220	00000588	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 "	M	50
221	00000589	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	M	50
222	00000584	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/8 "	M	50
223	D00254	SEDOP	Cantoneira em ferro 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16"	M	50
224	005735	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	30
225	005734	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

226	00001202	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
227	00001197	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
228	014920	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 2.1/2"	UN	30
229	005736	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 2"	UN	20
230	014921	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 3"	UN	40
231	00001198	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150
232	00001191	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300
233	00001185	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150
234	00001189	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
235	00001193	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
236	00001194	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
237	00001195	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
238	00001204	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10
239	005636	SBC	CAP PVC SOLDAVEL 85mm	UN	10
240	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
241	00012909	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
242	00012910	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
243	00042685	SINAPI	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	10
244	00042686	SINAPI	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	4
245	020337	SBC	CAP/TERMINAL CPVC AQUATHERM 15mm	UN	20
246	020336	SBC	CAP/TERMINAL CPVC AQUATHERM 22mm	UN	20
247	00034664	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	m ²	200
248	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m ²	200
249	H00279	SEDOP	Chave engate rapido	UN	20
250	E00461	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	UN	20
251	00011977	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	40
252	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	40
253	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	50
254	00001367	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	40
255	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7500
256	D00038	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm	UN	300
257	03908	EMOP	COLUNA DE LOUCA BRANCA, PARA LAVATORIO, TIPO MEDIO LUXO	UN	50
258	00014054	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20
259	00014052	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20
260	00014053	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20
261	00002560	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20
262	00002558	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

263	00002559	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20
264	00002592	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2
265	00002566	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	20
266	00002589	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10
267	00002590	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10
268	00002591	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20
269	00002567	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10
270	00002568	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10
271	00002565	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20
272	00002594	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2
273	00002587	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10
274	00002588	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10
275	00002570	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20
276	00002569	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20
277	00002571	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10
278	00002572	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10
279	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20
280	00002595	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2
281	00002576	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10
282	00002575	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10
283	00002586	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20
284	00002573	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20
285	00002577	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10
286	00002578	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10
287	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20
288	00002585	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

289	00012008	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	2
290	00002582	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20
291	00002597	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10
292	00002581	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10
293	00002579	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	30
294	00002596	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10
295	00002583	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10
296	00002580	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	40
297	00002584	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	5
298	00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	16
299	00012015	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10
300	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20
301	00012019	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10
302	00012020	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	40
303	00012025	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	40
304	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	6
305	00001602	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM	UN	30
306	00001601	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UN	30
307	00001600	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	30
308	00001598	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	UN	30
309	00001603	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM	UN	30
310	00001599	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UN	30
311	00001597	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	30
312	00039602	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UN	400
313	00011821	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	20
314	00001562	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	20
315	00001563	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	20
316	00011856	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	30
317	00011857	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

318	00011858	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	20
319	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	40
320	00011859	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2	UN	10
321	00001550	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	40
322	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	30
323	00011862	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	30
324	00011863	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	40
325	00011855	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	30
326	00011864	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	30
327	006480	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 70mm	UN	50
328	00002527	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20
329	00002526	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20
330	00002483	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20
331	00002487	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20
332	00002528	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10
333	00002489	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40
334	00002484	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40
335	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50
336	00002485	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40
337	E00708	SEDOP	Conjunto Airstop de embutir completa	UN	60
338	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	50
339	00001627	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

340	00001619	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20
341	00001614	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20
342	00001615	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	6
343	I0856	SEINFRA	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	20
344	00011890	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100
345	00011891	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	100
346	00011892	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	100
347	00005086	SINAPI	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	50
348	710	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 100 / DE 110mm un	un	10
349	708	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 50 / DE 60mm un	un	15
350	709	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 75 / DE 85mm un	un	10
351	050625	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 50mm (2")	UN	50
352	00001880	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	40
353	51674	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 1.1/2"	Un	50
354	002956	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 32mm (1.1/4")	UN	50
355	002957	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 15mm (1/2")	UN	50
356	050626	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 65mm (2.1/2")	UN	30
357	00012033	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10
358	00039272	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50
359	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50
360	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	40
361	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	40
362	00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30
363	00001887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	40
364	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	50
365	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100
366	005404	SBC	CURVA 45 PVC SOLDAVEL 110mm	UN	10
367	00001926	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
368	00001927	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

369	00001923	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
370	00001929	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40
371	00001930	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40
372	00001924	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
373	00001922	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10
374	00001955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
375	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
376	00001957	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
377	00001958	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40
378	00001959	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
379	005454	SBC	CURVA 90 PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
380	00001939	SINAPI	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UN	40
381	00001937	SINAPI	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
382	00001938	SINAPI	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
383	005466	SBC	CURVA 90 PVC ROSCAVEL 2"	UN	40
384	00001932	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40
385	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
386	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40
387	00001951	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40
388	004449	SBC	CURVA 45 PVC LONGA ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	UN	40
389	004504	SBC	CURVA 45 PVC LONGA ESGOTO SERIE NORMAL 50mm	UN	40
390	00001970	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60
391	00001967	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
392	00001968	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
393	00001969	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
394	036884	SBC	MEDIDOR TEMPERATURA BLOCO DO MOTOR DIGITAL AZ SENSOR INCLUSO	UN	4
395	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	10
396	00002374	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	15
397	00002393	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	5
398	00002379	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	5
399	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	50
400	00034628	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	50
401	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	50
402	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

403	00002388	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	10
404	00034606	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	10
405	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	20
406	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	12
407	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	8
408	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	26
409	D00252	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m ²	250
410	00002418	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	250
411	002220	SBC	DIVISORIA PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35mm MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	m ²	150
412	H.08.000.031646	CPOS	Dobradiça inferior para vidro temperado, ref. SM1010 fabricação Dorma, 1103 Santa Marina ou equivalente	UN	50
413	H.08.000.031647	CPOS	Dobradiça superior para vidro temperado; referência comercial 1101S Santa Marina, Dorma ou equivalente	UN	50
414	00011451	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3	UN	150
415	00001370	SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	50
416	036503	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 4" (100 MM)	M	40
417	036505	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 6" (150 MM)	M	40
418	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	20
419	E00266	SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4"	M	100
420	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	60
421	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	150
422	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	60
423	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	300
424	00002676	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	80
425	00002678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	50
426	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	50
427	00012070	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	M	50
428	00002504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	1000
429	00012056	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	100
430	00012057	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	M	100
431	00012058	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	M	100
432	00012059	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	M	100
433	00012060	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2 1/2"	M	100
434	00012061	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	M	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

435	00012062	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 3"	M	100
436	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	120
437	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	120
438	00020967	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	8
439	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	60
440	00038095	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40
441	00038092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100
442	00038093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	70
443	00038096	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40
444	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	70
445	00038097	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40
446	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m ²	50
447	H700	AGETOP CIVIL	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	un	60
448	D00392	SEDOP	Exaustor d=40cm	UN	20
449	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	15
450	00010889	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	20
451	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	15
452	I1152	SEINFRA	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	30
453	07808	EMOP	FECHADURA DE EMBUTIR P/PORTA INTERNA DE BANHEIRO, C/TRANQUETA, EM LATAO COM ACA BAM.CROMADO, DIST.55MM E PROFUND.77MM	UN	20
454	00011468	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	30
455	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100
456	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	20
457	MATED-11340	SETOP	FERRAGEM PARA TELHADOS TIPO CHAPA DE EMENDA DE FERRO (PESO: 0,57 KG ESPESSURA: 1/4" COMPRIMENTO: 500,00 MM LARGURA: 4")	Kg	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

458	00000938	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	100
459	00000937	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	100
460	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100
461	00000944	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	100
462	00000940	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	100
463	00039512	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERfil DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	m ²	1000
464	4.30.60	FDE	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PADRAO TELEBRAS	M	100
465	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m ²	200
466	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m ²	300
467	A00017	SEDOP	Forro em gesso liso	m ²	100
468	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	180
469	00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	100
470	00012344	SINAPI	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	40
471	00012343	SINAPI	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	40
472	M102150090	EMBASA	FUSIVEL DIAZED 80A	UN	50
473	00003295	SINAPI	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	80
474	00003302	SINAPI	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20
475	00003297	SINAPI	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20
476	00003294	SINAPI	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20
477	00003292	SINAPI	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20
478	00003298	SINAPI	FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	40
479	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	200
480	D00089	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	50
481	D00354	SEDOP	Grade de ferro em Metalom (incl. Pint.anti-corrosiva)	M ²	100
482	00000415	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20
483	A00080	SEDOP	Granito Cinza e=3cm (polido nos dois lados)	m ²	20
484	00038055	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20
485	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20
486	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

					KG	500
487	00000134	SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL			
488	043684	SBC	GRELHA ACO INOX QUADRADA COM FECHAMENTO ESCAMOTEAVEL 100mm		UN	50
489	007499	SBC	GRELHA ACO INOX QUADRADA ROTATIVA 150mm		UN	50
490	6.75.05	FDE	GRELHA HEMISFERICA FERRO FUNDIDO DN 100MM		UN	70
491	6.75.06	FDE	GRELHA HEMISFERICA FERRO FUNDIDO DN 150MM		UN	50
492	6.75.04	FDE	GRELHA HEMISFERICA FERRO FUNDIDO DN 75MM		UN	30
493	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO		UN	20
494	00038078	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	50
495	00038063	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)		UN	50
496	00038069	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	60
497	00038077	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	80
498	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)		UN	60
499	00012129	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)		UN	50
500	00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)		UN	50
501	00038081	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	50
502	00038070	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	50
503	00038074	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)		UN	50
504	00038072	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	60
505	00038079	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	100
506	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	200
507	00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	80
508	00034377	SINAPI	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO		UN	15
509	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		UN	15
510	00034369	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PEFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

511	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	30
512	00034367	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	30
513	00036897	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	15
514	00000599	SINAPI	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	m ²	70
515	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	40
516	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500
517	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500
518	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
519	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
520	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
521	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	100
522	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
523	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
524	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	70
525	00020148	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
526	00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
527	00003500	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120
528	00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
529	00003502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
530	I1315	SEINFRA	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	10
531	00012118	SINAPI	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	40
532	005100	SBC	LAMINADO FORMICA 1,3mm M-472 TEXTURIZADO	m ²	150
533	00003755	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	20
534	00003750	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	20
535	047003	SBC	LAMPADA DICROICA ABERTA 38 GRAUS 12V 50W	UN	20
536	00038780	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

537	00039377	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UN	30
538	00038192	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	50
539	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	140
540	00038782	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN	60
541	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	360
542	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	300
543	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	300
544	00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	30
545	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	20
546	00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	40
547	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m ²	1000
548	00039510	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	20
549	00038776	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	40
550	13174	EMOP	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA C/BATERIA SELADA RECA RREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	UN	200
551	00003780	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	20
552	00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	40
553	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	300
554	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	200
555	00039389	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	30
556	00039390	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	30
557	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	40
558	00012266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	10
559	00012404	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	50
560	00003908	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	30
561	00003912	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	30
562	00003909	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	50
563	00001904	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50
564	00001899	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

565	00001900	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	40
566	00003889	SINAPI	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
567	00003868	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
568	00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
569	00003872	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40
570	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50
571	00001901	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	100
572	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	200
573	00002637	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	200
574	00002638	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	100
575	00002643	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	40
576	00003861	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300
577	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300
578	00003903	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
579	00003862	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
580	00003863	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
581	00003865	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
582	00003876	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
583	00003883	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	40
584	00003884	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	70
585	00020167	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
586	00020169	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
587	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	70
588	1704	AGETOP CIVIL	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	m ³	7
589	00021034	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	5
590	00042528	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	m ²	400
591	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m ²	300
592	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	150
593	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1000
594	00004049	SINAPI	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	L	20
595	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	25
596	00010432	SINAPI	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	10
597	00011561	SINAPI	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	20
598	05531	EMOP	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA VIDRO TEMPE RADO DE 10MM	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

599	1641	ORSE	Nipel pvc rígido roscavel d=1" un	un	30
600	1639	ORSE	Nipel pvc rígido roscavel d= 1/2" un	un	40
601	1640	ORSE	Nipel pvc rígido roscavel d= 3/4" un	un	50
602	00004276	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	10
603	00004273	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	10
604	00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	12
605	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	25
606	00039594	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	20
607	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	30
608	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	30
609	A00083	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m ²	200
610	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	60
611	042632	SBC	PERFILADO - GANCHO LONGO	UN	60
612	00038195	SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m ²	1000
613	042627	SBC	PERFILADO - SAPATA 4 FUROS EXTERNA 38x38mm	UN	30
614	00039328	SINAPI	PERFILADO PERFORADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	M	60
615	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFORADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	60
616	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m ²	500
617	D00467	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	100
618	00004792	SINAPI	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	m ²	60
619	034531	SBC	PLUG FEMEA 2P + T	UN	60
620	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T	UN	60
621	005725	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	40
622	005727	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 1"	UN	40
623	005726	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	40
624	005730	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 2"	UN	40
625	00011615	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10 MM, 1000 X 500 MM	m ²	20
626	00003408	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM	m ²	10
627	00003409	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	m ²	10
628	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20
629	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	10
630	D00093	SEDOP	Porta em madeira trabalhada	m ²	150
631	D00337	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m ²	20
632	H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

633	H00308	SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	UN	60
634	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	5
635	00012041	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	5
636	00021059	SINAPI	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	4
637	00005102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	50
638	00011745	SINAPI	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	50
639	00038777	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	UN	40
640	00001086	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	120
641	00001079	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	80
642	00012317	SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	6
643	00001082	SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	10
644	MATED-11948	SETOP	REATOR PARA LÂMPADAS DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO (FATOR DE POTÊNCIA : ALTO NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 POTÊNCIA DA LÂMPADA: 400 W TENSÃO: 220 V)	un	20
645	13178	ORSE	Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 6 kg ABC un	un	30
646	2.04.35	FDE	RECARGA EXTINTOR GAS CARBONICO 6KG	UN	40
647	00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	20
648	00006036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	25
649	00006031	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	40
650	00011673	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	30
651	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20
652	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	15
653	00006038	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UN	50
654	00011718	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	70
655	00006010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	10
656	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	5
657	00006011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	5
658	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

659	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	10
660	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	1000
661	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30
662	O.12.000.069547	CPOS	Reparo para válvula hidra	UN	40
663	P00048	SEDOP	Resina Acrílica	GL	30
664	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	m ²	1000
665	00020205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	300
666	00036250	SINAPI	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	600
667	00004803	SINAPI	RODAPE DE BORRACHA LISO, H = 70 MM, E = *2* MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M	150
668	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	100
669	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	40
670	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	50
671	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	360
672	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	20
673	03901	EMOP	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1"X1.1/4"	UN	40
674	H00390	SEDOP	Sifão Plástico flexível	UN	100
675	00006149	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	40
676	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	20
677	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UN	20
678	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	20
679	00012296	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	30
680	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	30
681	00014543	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	30
682	00013329	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	30
683	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	50
684	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	50
685	00003990	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200
686	00007543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	60
687	00011289	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *200 X 200* MM	UN	10
688	00011241	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAXIMA 1,5 T, *400 X 400* MM	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

689	00011301	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10
690	00021090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10
691	00011315	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	4
692	00021071	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	4
693	00014112	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10
694	00011316	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 500 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10
695	00006243	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10
696	00006240	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10
697	00011296	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 900 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10
698	00011299	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 550 X 1100 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10
699	006386	SBC	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	UN	10
700	00020183	SINAPI	TE DE INSPECACAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
701	00037712	SINAPI	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	m ²	40
702	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40
703	00010928	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m ²	40
704	00010933	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	m ²	40
705	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40
706	00010927	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m ²	40
707	00007162	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40
708	00010932	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40
709	00010937	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	m ²	40
710	00010935	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	m ²	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

711	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	m ²	40
712	00007164	SINAPI	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40
713	00007213	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	m ²	300
714	00025007	SINAPI	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	m ²	1000
715	00001542	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM ² , COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20
716	00001591	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
717	00001547	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM ² , COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20
718	00038196	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
719	00001543	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM ² , COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20
720	00001585	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
721	00001593	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
722	00011838	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
723	00001594	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM ² , COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20
724	00001586	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
725	00011839	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
726	00001587	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
727	00001545	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM ² , COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20
728	00001588	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
729	00001535	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
730	00001589	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
731	00001546	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM ² , COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20
732	00001590	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM ² , COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20
733	E00691	SEDOP	Terminal sindal 6 mm ²	UN	40
734	00038121	SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	40
735	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	300
736	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	250
737	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	1200
738	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	500
739	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

740	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50
741	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50
742	E00697	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN	40
743	00038076	SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	60
744	00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	30
745	00036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	20
746	00011762	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153 / 1130)	UN	50
747	00011772	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	50
748	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	20
749	4302	ORSE	Trinco sem miolo ref. AL 335, p/ esquadria de vidro temperado ou similar un	un	20
750	00040624	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	M	20
751	00042575	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38 KG/M	M	20
752	00042574	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	20
753	00021147	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	M	10
754	00021148	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	M	20
755	00042576	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3", E= *5,49 MM, SCHEDULE 40, *11,28* KG/M	M	10
756	00021151	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	M	4
757	00007672	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 6", E= 7,11 MM, SCHEDULE 40, *28,26 KG/M	M	4
758	00039747	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	50
759	00039748	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	50
760	H00045	SEDOP	Tubo de descarga em PVC - 40mm	UN	40
761	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100
762	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100
763	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100
764	00009859	SINAPI	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

765	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100
766	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100
767	00009863	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100
768	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	100
769	00009862	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100
770	00009861	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	100
771	00009866	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	100
772	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100
773	2331	ORSE	Tubo pvc rígido roscavel d= 3" m	m	100
774	2333	ORSE	Tubo pvc rígido roscavel d= 4" m	m	100
775	008544	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - TUBO PVC AGUA ROSCA 5"	M	100
776	008545	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - TUBO PVC AGUA ROSCA 6"	M	100
777	00009870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	10
778	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	100
779	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60
780	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	20
781	064045	IOPES	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA AMERICANA 3.1/2	UN	50
782	00010409	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5
783	00010408	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5
784	00012657	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5
785	6.40.42	FDE	VALVULA ESCOAMENTO LATAO CROMADO DN 1"	UN	30
786	005315	SBC	VENTILADOR AXIAL IN LINE 220V SOLER&PALAU	UN	10
787	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	40
788	00010492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	m ²	100
789	00010491	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	m ²	20
790	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m ²	40
791	00010505	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	m ²	20

Quando na execução de um serviço houver a possibilidade de utilização de dois ou mais materiais, com a mesma função, escolher-se-á sempre o material de menor valor, garantida a qualidade e durabilidade do serviço.

UNIDADES UTILIZADAS:

UN – unidade

KG - kilograma

GL – galão

M – metro linear

M² - metro quadrado

M³ - metro cúbico

LT – litro

CJ – conjunto



ANEXO G - ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

INDICADOR Nº 01	
ATENDIMENTO DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução de todas as rotinas de manutenção preventiva, preditiva e
	corretiva (sem a utilização de materiais não básicos) dentro dos prazos previstos.
Meta a cumprir	Conforme Termo de Referência – ANEXO II (ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS)
Instrumento de medição	Relatórios do sistema informatizado comprovando execução de acordo com as Rotinas de Manutenção, na freqüência prevista.
Forma de acompanhamento	Pelo sistema informatizado com acompanhamento pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada rotina descrita no Termo de Referência que não for cumprida receberá pontuação conforme segue: Rotina diária – 01 ponto Rotina semanal – 02 pontos Rotina mensal – 03 pontos Rotina trimestral – 04 pontos Rotina semestral – 05 pontos Somatório dos itens não cumpridos = Y
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.



Faixas de ajuste no pagamento	$0 < Y < 20$: 100% do valor da fatura mensal de manutenção; $20 < Y < 35$: 95% do valor da fatura mensal de manutenção; $Y > 35$: 90% do valor da fatura mensal de manutenção.
Sanções Adicionais	Em caso de reincidência para $20 < Y \leq 35$: multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Manutenção + faixa de ajuste pertinente; Para $Y > 35$: multa de 10% sobre a Nota Fiscal de Manutenção + faixa de ajuste pertinente + rescisão contratual.
Observações	<ol style="list-style-type: none">1. Caso haja impedimentos na realização das rotinas de manutenção, o fiscal do contrato deverá ser comunicado imediatamente visando a normalização dos serviços e a não incidência de ajustes ou sanções.2. Todas as ocorrências deverão estar registradas a fim de que estes sejam validados pelo fiscal do contrato e mensurados os resultados para atesto e autorização dos pagamentos.3. Rotinas a serem consideradas: diárias, semanais, quinzenais, mensais, semestrais e anuais.



INDICADOR Nº 02	
PRAZO DE ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO (OS)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas de manutenção corretiva do órgão, que requeiram a utilização de materiais não básicos, realizadas por meio de OS – Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	Número de horas (depende do serviço a realizar).
Instrumento de medição	Relatórios – Ordem de Serviço (OS).
Forma de acompanhamento	Relatórios com acompanhamento pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Número de horas no atendimento / meta a cumprir = X .
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	X < 1 : 100% do valor da OS; 1 < X < 2 : 90% do valor da OS; X > 2 : 80% do valor da OS.
Sanções Adicionais	Infração Tipo 1 – 20% das OS acima de 2 : multa de 2% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; Infração Tipo 2 – 40% das OS acima de 2 : multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; Reincidência nas infrações do Tipo 2 acarretará multa de 5% sobre o valor do contrato + rescisão contratual.
Observações	<ol style="list-style-type: none">1. O mecanismo de cálculo será verificado pelo gestor do contrato, avaliando se o atraso nos atendimentos se deu em virtude de impedimentos da própria administração do órgão, caso este em que será isentada a prestadora de serviços.2. Todas as ocorrências deverão estar registradas a fim de que estes sejam validados pelo gestor do contrato, e mensurados os resultados para atesto e autorização dos pagamentos.

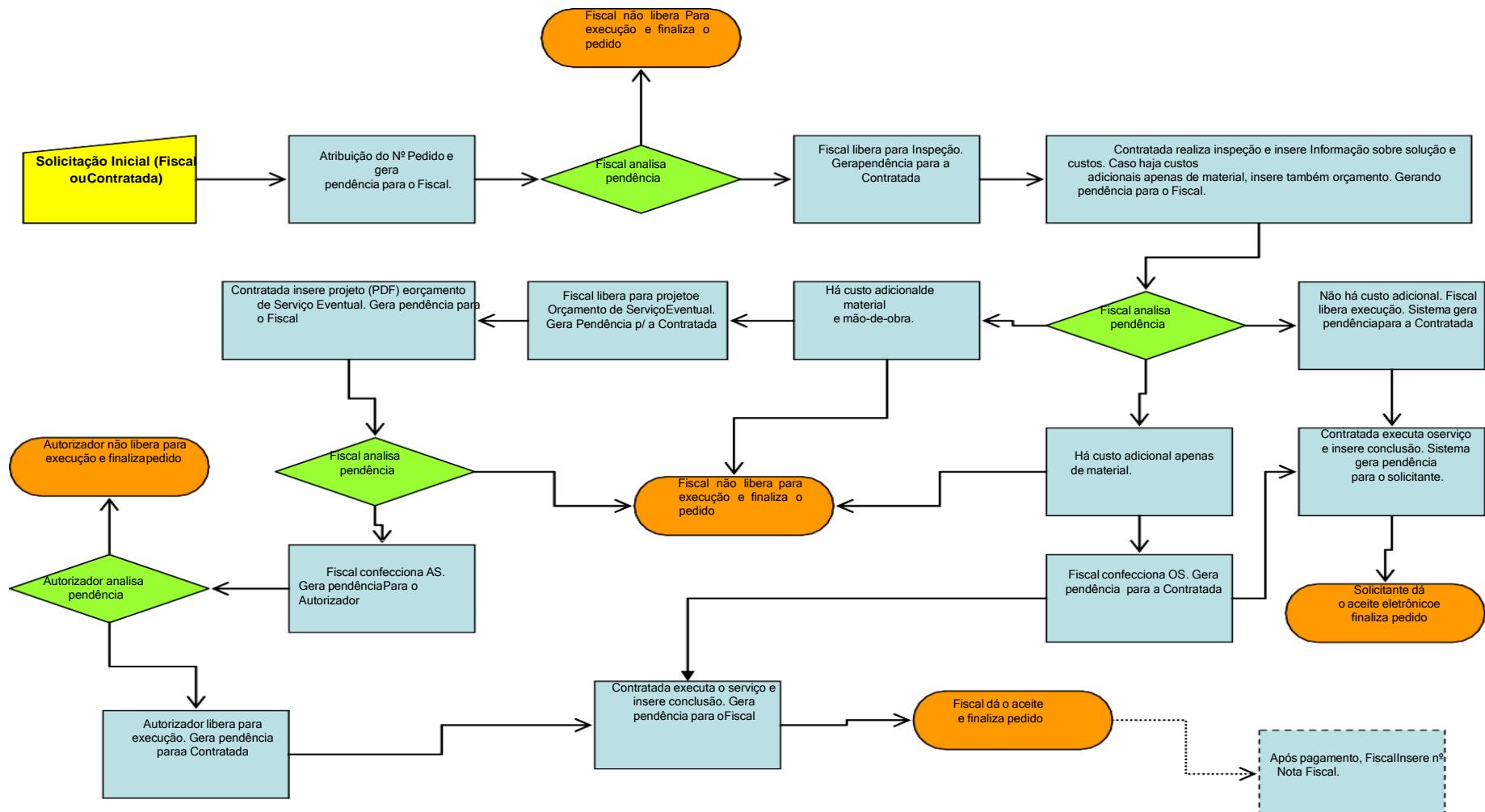


INDICADOR Nº 03	
PRAZO DE ATENDIMENTO DE AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇO (AS)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas eventuais do órgão, realizadas por meio de AS – Autorização de Serviço.
Meta a cumprir	Número de horas (depende do serviço a realizar).
Instrumento de medição	Relatórios- Autorização de Serviço (AS)eletrônica.
Forma de acompanhamento	Relatórios com acompanhamento pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada AS será verificada e valorada individualmente. Número de horas no atendimento / meta a cumprir = X.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	$X < 1$: 100% do valor da AS; $1 < X \leq 2$: 90% do valor da AS; $X > 2$: 80% do valor da AS.
Sanções Adicionais	Infração Tipo 1 – 20% das AS acima de 2 : multa de 2% sobre a Nota Fiscal de Serviços Eventuais; Infração Tipo 2 – 40% das AS acima de 2 : multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Serviços Eventuais; Reincidência nas infrações do Tipo 2 acarretará multa de 5% sobre o valor do contrato + rescisão contratual.
Observações	<ol style="list-style-type: none">1. O mecanismo de cálculo será verificado pelo gestor do contrato, avaliando se o atraso nos atendimentos se deu em virtude de impedimentos da própria administração do órgão, caso este em que será isentada a prestadora de serviços.2. Todas as ocorrências deverão estar registradas a fim de que estes sejam validados pelo gestor do contrato, e mensurados os resultados para atesto e autorização dos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

ANEXO – FLUXOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA
ANEXO F – ORÇAMENTO ESTIMADO DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS

ORÇAMENTO ESTIMADO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS							Bancos	
							SINAPI - 01/2023 - Pará SEDOP - 02/2023 - Pará	
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. De Profissionais	Valor Unit. (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	16.956,52	16.956,52	203.478,24
2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.626,91	3.626,91	43.522,92
3	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.495,69	3.495,69	41.948,28
4	101453	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	4.383,24	4.383,24	52.598,88
5	101380	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	3.487,04	13.948,16	167.377,92
6	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	4.968,56	4.968,56	59.622,72
7	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	4.278,02	17.112,08	205.344,96
8	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	3.558,90	7.117,80	85.413,60
9	101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	4.109,35	4.109,35	49.312,20
10	101380	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.487,04	3.487,04	41.844,48
Total							79.205,35	950.464,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

ANEXO G - ORÇAMENTO ESTIMADO ANUAL DE CUSTOS PARA PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS

BANCOS UTILIZADOS:

SINAPI - 01/2023 - Pará
SBC - 03/2023 - Pará
ORSE - 11/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2023 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará

SETOP - 10/2022 - Minas Gerais
IOPES - 11/2022 - Espírito Santo
SIURB - 07/2022 - São Paulo
SUDECAP - 12/2022 - Minas Gerais
CPOS - 11/2022 - São Paulo

FDE - 10/2022 - São Paulo
AGESUL - 06/2022 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 01/2023 - Goiás
EMBASA - 01/2023 - Bahia
EMOP - 12/2022 - Rio de Janeiro

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	00036246	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	700	4,90	6,19	4.333,00
2	006121	SBC	ACIONADOR MANUAL ALARME DE INCENDIO AMF-C 10 A 28VCC ILUMAC	UN	30	56,67	71,63	2.148,90
3	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	400	9,77	12,35	4.940,00
4	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	400	8,46	10,69	4.276,00
5	017929	SBC	ADAPTADOR CONDULETE TOP 3/4"	UN	200	2,24	2,83	566,00
6	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100	0,90	1,13	113,00
7	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	100	0,99	1,25	125,00
8	00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100	6,92	8,74	874,00
9	00000112	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100	4,96	6,26	626,00
10	00000100	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D	UN	20	50,97	64,43	1.288,60
11	00000106	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	5	429,51	542,94	2.714,70
12	131	ORSE	Adaptador storz engate rápido - 2 1/2" x 2 1/2" para incendio un	un	5	107,72	136,16	680,80
13	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	50	8,29	10,47	523,50
14	044159	SBC	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA SIKA 1 (18 L)	UN	50	119,90	151,56	7.578,00
15	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	M	300	13,08	16,53	4.959,00
16	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	50	26,22	33,14	1.657,00
17	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	50	30,46	38,50	1.925,00
18	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	100	26,22	33,14	3.314,00
19	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	100	90,00	113,76	11.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

20	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100	91,17	115,24	11.524,00
21	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100	90,00	113,76	11.376,00
22	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	2000	0,80	1,01	2.020,00
23	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	2000	1,49	1,88	3.760,00
24	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	2000	2,46	3,10	6.200,00
25	00000130	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	500	4,72	5,96	2.980,00
26	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	500	1,50	1,89	945,00
27	H00306	SEDOP	Aspersor (esguicho) giratório 1/2" (incl. mangueira -30m)	CJ	20	95,00	120,08	2.401,60
28	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	150	35,00	44,24	6.636,00
29	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	30	51,86	65,55	1.966,50
30	00077	EMOP	AZULEJO BRANCO, BRILHANTE EXTRA, DE (15x 15)CM	M2	300	31,19	39,42	11.826,00
31	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	70	378,51	478,47	33.492,90
32	00001745	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UN	30	337,09	426,11	12.783,30
33	00011687	SINAPI	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	30	1.255,09	1.586,55	47.596,50
34	11248	EMOP	BARRA CHATA DE ACO, 1"X1/8"	KG	60	9,44	11,93	715,80
35	00000566	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	40	4,93	6,23	249,20
36	00000565	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	M	30	17,99	22,74	682,20
37	00000555	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	30	12,75	16,11	483,30
38	00000557	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	M	30	40,01	50,57	1.517,10
39	00000552	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	40	19,85	25,09	1.003,60
40	00000563	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	60	29,83	37,70	2.262,00
41	00000549	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	M	30	53,69	67,86	2.035,80
42	00000551	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	M	30	106,32	134,39	4.031,70
43	00000559	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	M	40	26,58	33,59	1.343,60
44	00000560	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	30	33,25	42,03	1.260,90
45	00000547	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 3,79KG/M	M	30	39,81	50,32	1.509,60
46	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	150	203,95	257,81	38.671,50
47	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	150	172,23	217,71	32.656,50
48	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	M	50	273,75	346,04	17.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

49	I0199	SEINFRA	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	10	31,49	39,80	398,00
50	M100500030	EMBASA	BASE P/ FUSIVEL NH 00	UN	10	23,02	29,09	290,90
51	M100500050	EMBASA	BASE P/ FUSIVEL NH 1	UN	10	65,51	82,81	828,10
52	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	10	62,69	79,24	792,40
53	071070	SBC	PROTECTOR DE PAREDE BATE MACA PVC FLEXIVEL 20cm SOBREPOR 200x3,5x4000mm	M	300	169,21	213,89	64.167,00
54	3.13.12	FDE	BATENTE METALICO EM PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	50	195,93	247,67	12.383,50
55	036463	SBC	BATERIA 12V 45 AH, TIPO ESTACIONARIA	UN	2	464,90	587,68	1.175,36
56	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	10000	0,88	1,11	11.100,00
57	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEP IPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	2000	75,35	95,24	190.480,00
58	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	50	60,35	76,28	3.814,00
59	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	80	3,57	4,51	360,80
60	P.11.000.032311	CPOS	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar, tipo Split, janela ou Hi Wall até 24.000 BTs	UN	5	738,51	933,55	4.667,75
61	00011685	SINAPI	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	50	27,57	34,85	1.742,50
62	00011680	SINAPI	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	60	19,86	25,10	1.506,00
63	007503	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 110x85mm	UN	50	106,37	134,46	6.723,00
64	00000828	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	0,66	0,83	41,50
65	00000829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	1,06	1,33	66,50
66	00000812	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	2,34	2,95	147,50
67	00000819	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	4,06	5,13	256,50
68	00000818	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	7,58	9,58	479,00
69	00000832	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	3,13	3,95	197,50
70	007504	SBC	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 40x20mm	UN	50	2,50	3,16	158,00
71	00000834	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	4,05	5,11	255,50
72	005651	SBC	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 50x20mm	UN	50	5,90	7,45	372,50
73	00039190	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	50	18,47	23,34	1.167,00
74	00039185	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	5,17	6,53	326,50
75	00039195	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	32,22	40,72	2.036,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

76	00039192	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	39,31	49,69	2.484,50
77	00000797	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UN	50	9,50	12,00	600,00
78	00000798	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	50	1,31	1,65	82,50
79	00000796	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	UN	50	8,07	10,20	510,00
80	00000799	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	UN	50	3,90	4,92	246,00
81	I0324	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 75X50MM	UN	10	66,59	84,17	841,70
82	I0322	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 100X75MM	UN	10	78,64	99,40	994,00
83	008357	SBC	CABO COAXIAL ISOLADO PARA SINAL LOGICO	M	100	13,00	16,43	1.643,00
84	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	300	10,88	13,75	4.125,00
85	00000866	SINAPI	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	M	50	138,27	174,78	8.739,00
86	00000892	SINAPI	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	M	50	167,37	211,57	10.578,50
87	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	200	18,20	23,00	4.600,00
88	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	200	25,94	32,79	6.558,00
89	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	200	38,21	48,30	9.660,00
90	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	100	54,43	68,80	6.880,00
91	6139	AGESUL	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	M	500	6,67	8,43	4.215,00
92	00000864	SINAPI	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	60	71,89	90,87	5.452,20
93	00000865	SINAPI	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	M	60	103,41	130,72	7.843,20
94	001180	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 500mm2	M	60	656,32	829,65	49.779,00
95	001288	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 50mm2	M	60	40,78	51,54	3.092,40
96	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v m	m	500	3,50	4,42	2.210,00
97	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v m	m	500	5,20	6,57	3.285,00
98	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v m	m	500	4,75	6,00	3.000,00
99	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v m	m	500	7,16	9,05	4.525,00
100	004217	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 120mm2	M	60	106,37	134,46	8.067,60
101	004201	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 150mm2	M	60	141,44	178,79	10.727,40
102	004220	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 240mm2	M	60	304,65	385,10	23.106,00
103	004219	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 50mm2	M	60	41,69	52,70	3.162,00
104	004237	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 95mm2	M	60	79,34	100,29	6.017,40
105	00001011	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	M	100	0,92	1,16	116,00
106	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	200	1,46	1,84	368,00
107	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	500	10,52	13,29	6.645,00
108	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	200	15,03	18,99	3.798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

109	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2000	2,31	2,92	5.840,00
110	00039232	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	200	23,54	29,75	5.950,00
111	00039233	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	100	34,31	43,37	4.337,00
112	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	4000	3,83	4,84	19.360,00
113	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	300	1,96	2,47	741,00
114	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	500	10,03	12,67	6.335,00
115	00001017	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	300	122,96	155,43	46.629,00
116	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	500	15,97	20,18	10.090,00
117	00001000	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	50	182,97	231,29	11.564,50
118	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	4000	2,74	3,46	13.840,00
119	00001015	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	50	243,15	307,36	15.368,00
120	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	100	24,77	31,31	3.131,00
121	00001001	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	M	50	315,47	398,78	19.939,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

122	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1000	4,21	5,32	5.320,00
123	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	100	51,76	65,42	6.542,00
124	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	6,12	7,73	23.190,00
125	00000977	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	300	72,42	91,54	27.462,00
126	00000998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	100	94,02	118,85	11.885,00
127	00001006	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, DIAMETRO 120 MM2	M	100	124,59	157,49	15.749,00
128	00000990	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	100	165,66	209,41	20.941,00
129	00000987	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	500	35,27	44,58	22.290,00
130	00001008	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1000	6,20	7,83	7.830,00
131	00000988	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	300	67,32	85,09	25.527,00
132	00000989	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	200	92,93	117,47	23.494,00
133	00043972	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	3000	4,57	5,77	17.310,00
134	00043973	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	300	4,78	6,04	1.812,00
135	3101	AGETOP CIVIL	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2	m	200	4,26	5,38	1.076,00
136	3102	AGETOP CIVIL	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	m	500	5,87	7,42	3.710,00
137	001255	SBC	CABO PP CORDPLAST 2 CONDUTORES 450/750V 4,0mm2	M	500	7,32	9,25	4.625,00
138	001293	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 4,0mm2	M	500	12,08	15,27	7.635,00
139	012456	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	M	500	6,53	8,25	4.125,00
140	003974	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 10,0mm2	M	300	38,74	48,97	14.691,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

141	00011901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	40	0,84	1,06	42,40
142	00011902	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	2000	1,60	2,02	4.040,00
143	00011904	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	40	2,58	3,26	130,40
144	00011919	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	M	10	7,32	9,25	92,50
145	00011920	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 20 PARES, USO INTERNO	M	10	13,91	17,58	175,80
146	00011924	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 200 PARES, USO INTERNO	M	10	116,76	147,59	1.475,90
147	00011921	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	10	20,35	25,72	257,20
148	00011922	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 50 PARES, USO INTERNO	M	10	32,91	41,60	416,00
149	00011923	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 75 PARES, USO INTERNO	M	10	48,17	60,89	608,90
150	00011916	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	M	20	10,02	12,66	253,20
151	00011914	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 100 PARES, USO EXTERNO	M	20	72,17	91,23	1.824,60
152	00011917	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 20 PARES, USO EXTERNO	M	10	17,64	22,29	222,90
153	00011918	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 30 PARES, USO EXTERNO	M	10	20,93	26,45	264,50
154	00005090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100	21,98	27,78	2.778,00
155	00005085	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100	32,72	41,36	4.136,00
156	00043603	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100	46,75	59,09	5.909,00
157	I0406	SEINFRA	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	50	209,48	264,80	13.240,00
158	00011871	SINAPI	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2	460,00	581,48	1.162,96
159	00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2	480,00	606,76	1.213,52
160	00034637	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2	275,59	348,37	696,74
161	00011868	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2	632,21	799,17	1.598,34
162	MATED-11872	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEADO (TIPO:"C" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10	13,91	17,58	175,80
163	MATED-11873	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEADO (TIPO:"I" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10	13,91	17,58	175,80
164	MATED-11874	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEADO (TIPO:"L" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10	14,18	17,92	179,20
165	MATED-11875	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEADO (TIPO:"T" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10	14,49	18,31	183,10
166	MATED-11876	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEADO (TIPO:"X" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10	15,58	19,69	196,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

167	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	100	41,00	51,82	5.182,00
168	00011881	SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	15	154,64	195,48	2.932,20
169	00010885	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	4	416,54	526,54	2.106,16
170	00002556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	100	1,60	2,02	202,00
171	00002557	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	100	3,38	4,27	427,00
172	MATED-12441	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM CP Nº 1 DIM. (10 X10 X 5)CM	un	20	11,66	14,73	294,60
173	14783	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 25X25CM	UN	15	29,25	36,97	554,55
174	54852	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 40 X 40 CM	Un	20	143,15	180,95	3.619,00
175	54854	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	Un	20	257,27	325,21	6.504,20
176	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	10	22,76	28,77	287,70
177	00020253	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X *12* CM	UN	6	74,75	94,49	566,94
178	02707	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE PADRAO T ELEBRAS, DE (060X060X13,5)CM	UN	2	256,77	324,58	649,16
179	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	250	2,66	3,36	840,00
180	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	200	5,30	6,69	1.338,00
181	00011250	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	61,88	78,22	1.564,40
182	00011251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	137,06	173,25	3.465,00
183	00011253	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 60 X 60 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	227,12	287,10	5.742,00
184	00011256	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	425,32	537,64	10.752,80
185	76.30.02	SUDECAP	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM	UN	10	513,96	649,69	6.496,90
186	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	60	4,77	6,02	361,20
187	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	50	6,89	8,70	435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

188	00001068	SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	4	1.786,71	2.258,58	9.034,32
189	3352	ORSE	Caixa sifonada em pvc, quadrada, com tampa cega, 150 x 150 x 50 mm, completa Un	Un	30	32,86	41,53	1.245,90
190	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	50	26,96	34,08	1.704,00
191	3771	ORSE	Caixa sifonada pvc, quadrada, com tampa cega d = 150 x 185 x 75mm, acabamento branco, marca Akros ou similar Caixa sifonada pvc, quadrada, com tampa cega d = 150 x 185x 75mm, acabamento branco, marca Akros ou similar un	un	50	58,19	73,55	3.677,50
192	00011714	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	30	77,26	97,66	2.929,80
193	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	40	50,45	63,77	2.550,80
194	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	40	60,82	76,88	3.075,20
195	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m ²	50	150,94	190,80	9.540,00
196	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	40	2,00	2,52	100,80
197	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	40	3,34	4,22	168,80
198	00001107	SINAPI	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	40	1,70	2,14	85,60
199	00001117	SINAPI	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	100	29,37	37,12	3.712,00
200	00001110	SINAPI	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	100	34,71	43,87	4.387,00
201	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	400	37,57	47,49	18.996,00
202	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	400	48,94	61,86	24.744,00
203	00001109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	100	29,13	36,82	3.682,00
204	74.24.75	SUDECAP	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	10	14,69	18,56	185,60
205	008645	SBC	CANAleta (PERFIL) EM ALUMINIO CANALETADO 1 ABA PARA ESQUADRIAS DE CORRER	M	40	13,45	17,00	680,00
206	MATED-11865	SETOP	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 20X10MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	m	500	3,20	4,04	2.020,00
207	MATED-11866	SETOP	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 50X20MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	m	100	17,05	21,55	2.155,00
208	E00448	SEDOP	Canaleta sistema X completa	M	150	8,76	11,07	1.660,50
209	6.95.58	FDE	CANOPLA P/VALVULA DESCARGA	UN	20	126,03	159,31	3.186,20
210	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	KG	50	33,83	42,76	2.138,00
211	00000567	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	50	13,19	16,67	833,50
212	00000574	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	50	34,67	43,82	2.191,00
213	00000568	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	40	73,06	92,35	3.694,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

214	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	40	10,69	13,51	540,40
215	00000587	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4 ", E = 1/8 "	KG	40	36,25	45,82	1.832,80
216	00000590	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 ", E = 3/16 "	KG	40	35,04	44,29	1.771,60
217	00000592	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	40	36,25	45,82	1.832,80
218	00000586	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3 /16 "	M	50	21,31	26,93	1.346,50
219	00000591	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/2 ", E = 3/16 "	KG	40	33,83	42,76	1.710,40
220	00000588	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 "	M	50	33,71	42,61	2.130,50
221	00000589	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	M	50	56,98	72,02	3.601,00
222	00000584	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/8 "	M	50	36,00	45,50	2.275,00
223	D00254	SEDOP	Cantoneira em ferro 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16"	M	50	86,88	109,82	5.491,00
224	005735	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	30	19,92	25,18	755,40
225	005734	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	30	18,85	23,82	714,60
226	00001202	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	5,53	6,99	209,70
227	00001197	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	1,95	2,46	246,00
228	014920	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 2.1/2"	UN	30	45,79	57,88	1.736,40
229	005736	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 2"	UN	20	23,69	29,94	598,80
230	014921	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 3"	UN	40	57,95	73,25	2.930,00
231	00001198	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	2,55	3,22	483,00
232	00001191	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	1,39	1,75	525,00
233	00001185	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	1,39	1,75	262,50
234	00001189	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	2,27	2,86	143,00
235	00001193	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	4,37	5,52	110,40
236	00001194	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	7,89	9,97	199,40
237	00001195	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	13,28	16,78	335,60
238	00001204	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	23,24	29,37	293,70
239	005636	SBC	CAP PVC SOLDAVEL 85mm	UN	10	63,25	79,95	799,50
240	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	10,80	13,65	682,50
241	00012909	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	5,01	6,33	316,50
242	00012910	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30	9,00	11,37	341,10
243	00042685	SINAPI	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	10	73,00	92,27	922,70
244	00042686	SINAPI	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	4	80,40	101,63	406,52
245	020337	SBC	CAP/TERMINAL CPVC AQUATHERM 15mm	UN	20	1,62	2,04	40,80
246	020336	SBC	CAP/TERMINAL CPVC AQUATHERM 22mm	UN	20	1,97	2,49	49,80
247	00034664	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	m ²	200	48,84	61,73	12.346,00
248	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m ²	200	33,47	42,30	8.460,00
249	H00279	SEDOP	Chave engate rapido	UN	20	20,00	25,28	505,60
250	E00461	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	UN	20	306,93	387,99	7.759,80
251	00011977	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	40	11,39	14,39	575,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

252	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	40	1,27	1,60	64,00
253	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	50	81,00	102,39	5.119,50
254	00001367	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	40	262,01	331,20	13.248,00
255	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7500	1,20	1,51	11.325,00
256	D00038	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm	UN	300	9,00	11,37	3.411,00
257	03908	EMOP	COLUNA DE LOUCA BRANCA, PARA LAVATORIO, TIPO MEDIO LUXO	UN	50	57,88	73,16	3.658,00
258	00014054	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20	14,72	18,60	372,00
259	00014052	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20	11,32	14,30	286,00
260	00014053	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20	11,49	14,52	290,40
261	00002560	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20	15,23	19,25	385,00
262	00002558	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20	8,65	10,93	218,60
263	00002559	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20	12,18	15,39	307,80
264	00002592	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2	201,91	255,23	510,46
265	00002566	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	20	20,32	25,68	513,60
266	00002589	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10	27,01	34,14	341,40
267	00002590	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10	16,57	20,94	209,40
268	00002591	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20	9,85	12,45	249,00
269	00002567	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10	39,61	50,07	500,70
270	00002568	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10	110,01	139,06	1.390,60
271	00002565	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20	9,87	12,47	249,40
272	00002594	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2	183,27	231,67	463,34
273	00002587	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10	31,23	39,47	394,70
274	00002588	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10	24,81	31,36	313,60
275	00002570	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20	16,02	20,25	405,00
276	00002569	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20	9,56	12,08	241,60
277	00002571	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10	47,57	60,13	601,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

278	00002572	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10	140,68	177,83	1.778,30
279	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20	10,19	12,88	257,60
280	00002595	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2	219,49	277,45	554,90
281	00002576	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10	37,42	47,30	473,00
282	00002575	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10	28,13	35,55	355,50
283	00002586	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20	18,93	23,92	478,40
284	00002573	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20	11,68	14,76	295,20
285	00002577	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10	50,70	64,08	640,80
286	00002578	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10	158,29	200,09	2.000,90
287	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20	11,76	14,86	297,20
288	00002585	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2	217,22	274,58	549,16
289	00012008	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	2	116,54	147,31	294,62
290	00002582	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20	34,70	43,86	877,20
291	00002597	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10	29,74	37,59	375,90
292	00002581	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10	18,12	22,90	229,00
293	00002579	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	30	14,16	17,89	536,70
294	00002596	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10	53,59	67,74	677,40
295	00002583	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10	130,35	164,77	1.647,70
296	00002580	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	40	15,52	19,61	784,40
297	00002584	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	5	216,99	274,29	1.371,45
298	00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	16	11,20	14,15	226,40
299	00012015	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	14,37	18,16	181,60
300	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20	12,35	15,61	312,20
301	00012019	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	14,37	18,16	181,60
302	00012020	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	40	12,35	15,61	624,40
303	00012025	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	40	13,62	17,21	688,40
304	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	6	14,66	18,53	111,18
305	00001602	SINAPI	CONNECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM	UN	30	46,53	58,81	1.764,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

306	00001601	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UN	30	41,47	52,42	1.572,60
307	00001600	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	30	18,12	22,90	687,00
308	00001598	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	UN	30	12,27	15,51	465,30
309	00001603	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM	UN	30	70,26	88,81	2.664,30
310	00001599	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UN	30	14,24	18,00	540,00
311	00001597	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	30	11,54	14,58	437,40
312	00039602	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UN	400	1,94	2,45	980,00
313	00011821	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	20	9,48	11,98	239,60
314	00001562	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	20	15,52	19,61	392,20
315	00001563	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	20	20,83	26,33	526,60
316	00011856	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	30	6,21	7,85	235,50
317	00011857	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UN	20	32,68	41,31	826,20
318	00011858	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	20	40,56	51,27	1.025,40
319	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	40	7,30	9,22	368,80
320	00011859	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2	UN	10	55,19	69,76	697,60
321	00001550	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	40	7,70	9,73	389,20
322	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	30	9,62	12,16	364,80
323	00011862	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	30	13,49	17,05	511,50
324	00011863	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	40	5,45	6,88	275,20
325	00011855	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	30	20,14	25,45	763,50
326	00011864	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	30	30,45	38,49	1.154,70
327	006480	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 70mm	UN	50	19,20	24,27	1.213,50
328	00002527	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20	7,74	9,78	195,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

329	00002526	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20	4,96	6,26	125,20
330	00002483	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20	3,53	4,46	89,20
331	00002487	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20	1,69	2,13	42,60
332	00002528	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	19,47	24,61	246,10
333	00002489	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40	8,57	10,83	433,20
334	00002484	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40	28,28	35,74	1.429,60
335	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50	1,98	2,50	125,00
336	00002485	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40	44,33	56,03	2.241,20
337	E00708	SEDOP	Conjunto Airstop de embutir completa	UN	60	25,59	32,34	1.940,40
338	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	50	7,75	9,79	489,50
339	00001627	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	6	452,35	571,81	3.430,86
340	00001619	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	126,03	159,31	3.186,20
341	00001614	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	195,05	246,56	4.931,20
342	00001615	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	6	655,08	828,08	4.968,48
343	I0856	SEINFRA	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	20	22,90	28,94	578,80
344	00011890	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100	3,37	4,26	426,00
345	00011891	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	100	5,46	6,90	690,00
346	00011892	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	100	8,92	11,27	1.127,00
347	00005086	SINAPI	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	50	35,96	45,45	2.272,50
348	710	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 100 / DE 110mm un	un	10	62,70	79,25	792,50
349	708	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 50 / DE 60mm un	un	15	13,15	16,62	249,30
350	709	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 75 / DE 85mm un	un	10	86,90	109,85	1.098,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

351	050625	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 50mm (2")	UN	50	62,13	78,53	3.926,50
352	00001880	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	40	3,66	4,62	184,80
353	51674	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 1.1/2"	Un	50	45,27	57,22	2.861,00
354	002956	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 32mm (1.1/4")	UN	50	27,88	35,24	1.762,00
355	002957	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 15mm (1/2")	UN	50	6,90	8,72	436,00
356	050626	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 65mm (2.1/2")	UN	30	109,45	138,35	4.150,50
357	00012033	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10	11,70	14,78	147,80
358	00039272	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	2,89	3,65	182,50
359	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	6,40	8,09	404,50
360	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	40	5,28	6,67	266,80
361	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	40	4,68	5,91	236,40
362	00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30	3,05	3,85	115,50
363	00001887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	40	26,52	33,52	1.340,80
364	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	50	10,39	13,13	656,50
365	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100	3,09	3,90	390,00
366	005404	SBC	CURVA 45 PVC SOLDAVEL 110mm	UN	10	120,41	152,21	1.522,10
367	00001926	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	2,43	3,07	153,50
368	00001927	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	2,73	3,45	172,50
369	00001923	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	4,97	6,28	314,00
370	00001929	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	6,03	7,62	304,80
371	00001930	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	10,32	13,04	521,60
372	00001924	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	16,65	21,04	420,80
373	00001922	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	34,44	43,53	435,30
374	00001955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	2,35	2,97	148,50
375	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	3,32	4,19	209,50
376	00001957	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	7,18	9,07	453,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

377	00001958	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	13,37	16,90	676,00
378	00001959	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	14,51	18,34	366,80
379	005454	SBC	CURVA 90 PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	44,18	55,84	2.792,00
380	00001939	SINAPI	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	10,16	12,84	513,60
381	00001937	SINAPI	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	6,25	7,90	395,00
382	00001938	SINAPI	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	7,11	8,98	449,00
383	005466	SBC	CURVA 90 PVC ROSCAVEL 2"	UN	40	107,95	136,45	5.458,00
384	00001932	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	12,86	16,25	650,00
385	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	26,08	32,96	3.296,00
386	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	5,62	7,10	284,00
387	00001951	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	26,83	33,91	1.356,40
388	004449	SBC	CURVA 45 PVC LONGA ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	UN	40	43,90	55,49	2.219,60
389	004504	SBC	CURVA 45 PVC LONGA ESGOTO SERIE NORMAL 50mm	UN	40	14,49	18,31	732,40
390	00001970	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	65,20	82,41	4.944,60
391	00001967	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	7,74	9,78	489,00
392	00001968	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	15,30	19,34	1.934,00
393	00001969	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	49,81	62,96	1.259,20
394	036884	SBC	MEDIDOR TEMPERATURA BLOCO DO MOTOR DIGITAL AZ SENSOR INCLUSO	UN	4	202,00	255,34	1.021,36
395	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	10	329,79	416,88	4.168,80
396	00002374	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	15	374,14	472,95	7.094,25
397	00002393	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	5	879,29	1.111,51	5.557,55
398	00002379	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	5	1.207,82	1.526,80	7.634,00
399	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	50	48,59	61,42	3.071,00
400	00034628	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	50	69,60	87,98	4.399,00
401	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	50	49,35	62,38	3.119,00
402	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	30	60,46	76,42	2.292,60
403	00002388	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA 415 V	UN	10	60,01	75,85	758,50
404	00034606	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MAXIMA 415 V	UN	10	92,05	116,36	1.163,60
405	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	20	11,15	14,09	281,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

406	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	12	18,70	23,63	283,56
407	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	8	29,30	37,03	296,24
408	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	UN	26	105,45	133,29	3.465,54
409	D00252	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m ²	250	189,99	240,16	60.040,00
410	00002418	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	250	11,25	14,22	3.555,00
411	002220	SBC	DIVISORIA PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35mm MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	m ²	150	206,48	261,01	39.151,50
412	H.08.000.031646	CPOS	Dobradiça inferior para vidro temperado, ref. SM1010 fabricação Dorma, 1103 Santa Marina ou equivalente	UN	50	105,08	132,83	6.641,50
413	H.08.000.031647	CPOS	Dobradiça superior para vidro temperado; referência comercial 1101S Santa Marina, Dorma ou equivalente	UN	50	70,31	88,87	4.443,50
414	00011451	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3	UN	150	74,75	94,49	14.173,50
415	00001370	SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	50	110,30	139,43	6.971,50
416	036503	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 4" (100 MM)	M	40	10,90	13,77	550,80
417	036505	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 6" (150 MM)	M	40	25,72	32,51	1.300,40
418	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	20	53,19	67,23	1.344,60
419	E00266	SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4"	M	100	8,26	10,44	1.044,00
420	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	60	7,80	9,85	591,00
421	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	150	4,01	5,06	759,00
422	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	60	18,66	23,58	1.414,80
423	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	300	4,99	6,30	1.890,00
424	00002676	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	80	2,33	2,94	235,20
425	00002678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	50	2,92	3,69	184,50
426	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	50	4,50	5,68	284,00
427	00012070	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	M	50	6,26	7,91	395,50
428	00002504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	1000	11,58	14,63	14.630,00
429	00012056	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	100	24,74	31,27	3.127,00
430	00012057	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	M	100	21,02	26,57	2.657,00
431	00012058	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	M	100	13,10	16,55	1.655,00
432	00012059	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	M	100	7,37	9,31	931,00
433	00012060	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2 1/2"	M	100	54,61	69,03	6.903,00
434	00012061	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	M	100	33,34	42,14	4.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

435	00012062	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 3"	M	100	61,49	77,72	7.772,00
436	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	120	6,05	7,64	916,80
437	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	120	7,63	9,64	1.156,80
438	00020967	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	8	94,47	119,41	955,28
439	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	60	2,37	2,99	179,40
440	00038095	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40	5,02	6,34	253,60
441	00038092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100	2,25	2,84	284,00
442	00038093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	70	2,33	2,94	205,80
443	00038096	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40	5,40	6,82	272,80
444	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	70	2,85	3,60	252,00
445	00038097	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40	5,79	7,31	292,40
446	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	50	461,53	583,42	29.171,00
447	H700	AGETOP CIVIL	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	un	60	10,27	12,98	778,80
448	D00392	SEDOP	Exaustor d=40cm	UN	20	349,90	442,30	8.846,00
449	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	15	194,68	246,09	3.691,35
450	00010889	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	20	667,50	843,78	16.875,60
451	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	15	222,50	281,26	4.218,90
452	I1152	SEINFRA	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	30	107,87	136,35	4.090,50
453	07808	EMOP	FECHADURA DE EMBUTIR P/PORTA INTERNA DE BANHEIRO, C/TRANQUETA, EM LATAO COM ACA BAM.CROMADO, DIST.55MM E PROFUND.77MM	UN	20	231,58	292,74	5.854,80
454	00011468	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	30	12,56	15,87	476,10
455	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100	56,76	71,75	7.175,00
456	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	20	71,21	90,01	1.800,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

457	MATED-11340	SETOP	FERRAGEM PARA TELHADOS TIPO CHAPA DE EMENDA DE FERRO (PESO: 0,57 KG ESPESSURA: 1/4" COMPRIMENTO: 500,00 MM LARGURA: 4")	Kg	200	11,16	14,10	2.820,00
458	00000938	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	100	1,59	2,00	200,00
459	00000937	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	100	9,29	11,74	1.174,00
460	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100	2,58	3,26	326,00
461	00000944	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	100	4,07	5,14	514,00
462	00000940	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	100	5,88	7,43	743,00
463	00039512	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	m ²	1000	110,96	140,26	140.260,00
464	4.30.60	FDE	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PADRAO TELEBRAS	M	100	0,49	0,61	61,00
465	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m ²	200	100,18	126,63	25.326,00
466	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m ²	300	40,70	51,44	15.432,00
467	A00017	SEDOP	Forro em gesso liso	m ²	100	29,75	37,60	3.760,00
468	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	180	39,22	49,57	8.922,60
469	00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	100	25,87	32,70	3.270,00
470	00012344	SINAPI	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	40	4,10	5,18	207,20
471	00012343	SINAPI	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	40	6,35	8,02	320,80
472	M102150090	EMBASA	FUSIVEL DIAZED 80A	UN	50	4,26	5,38	269,00
473	00003295	SINAPI	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	80	22,19	28,05	2.244,00
474	00003302	SINAPI	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20	23,20	29,32	586,40
475	00003297	SINAPI	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20	24,76	31,29	625,80
476	00003294	SINAPI	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20	25,14	31,77	635,40
477	00003292	SINAPI	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	20	23,62	29,85	597,00
478	00003298	SINAPI	FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	40	55,35	69,96	2.798,40
479	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	200	0,84	1,06	212,00
480	D00089	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	50	179,11	226,41	11.320,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

481	D00354	SEDOP	Grade de ferro em Metalom (incl. Pint.anti-corrosiva)	M ²	100	253,47	320,41	32.041,00
482	00000415	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20	30,65	38,74	774,80
483	A00080	SEDOP	Granito Cinza e=3cm (polido nos dois lados)	m ²	20	723,21	914,20	18.284,00
484	00038055	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20	6,78	8,57	171,40
485	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20	11,22	14,18	283,60
486	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20	6,95	8,78	175,60
487	00000134	SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	500	1,95	2,46	1.230,00
488	043684	SBC	GRELHA ACO INOX QUADRADA COM FECHAMENTO ESCAMOTEAVEL 100mm	UN	50	35,99	45,49	2.274,50
489	007499	SBC	GRELHA ACO INOX QUADRADA ROTATIVA 150mm	UN	50	13,94	17,62	881,00
490	6.75.05	FDE	GRELHA HEMISFERICA FERRO FUNDIDO DN 100MM	UN	70	12,76	16,12	1.128,40
491	6.75.06	FDE	GRELHA HEMISFERICA FERRO FUNDIDO DN 150MM	UN	50	33,34	42,14	2.107,00
492	6.75.04	FDE	GRELHA HEMISFERICA FERRO FUNDIDO DN 75MM	UN	30	8,55	10,80	324,00
493	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	20	75,96	96,02	1.920,40
494	00038078	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50	16,14	20,40	1.020,00
495	00038063	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50	9,40	11,88	594,00
496	00038069	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	60	15,33	19,37	1.162,20
497	00038077	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	80	14,98	18,93	1.514,40
498	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	60	6,91	8,73	523,80
499	00012129	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	50	12,20	15,42	771,00
500	00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	50	9,23	11,66	583,00
501	00038081	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50	23,77	30,04	1.502,00
502	00038070	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50	16,38	20,70	1.035,00
503	00038074	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50	24,91	31,48	1.574,00
504	00038072	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	60	20,54	25,96	1.557,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

505	00038079	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	21,38	27,02	2.702,00
506	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	200	14,18	17,92	3.584,00
507	00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	80	16,96	21,43	1.714,40
508	00034377	SINAPI	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	15	150,30	189,99	2.849,85
509	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	15	493,16	623,40	9.351,00
510	00034369	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PEFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	15	522,76	660,82	9.912,30
511	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	30	291,10	367,97	11.039,10
512	00034367	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	30	375,18	474,26	14.227,80
513	00036897	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	15	454,25	574,21	8.613,15
514	00000599	SINAPI	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	m ²	70	530,90	671,11	46.977,70
515	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	40	214,36	270,97	10.838,80
516	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	0,66	0,83	415,00
517	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	0,81	1,02	510,00
518	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	2,70	3,41	170,50
519	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	6,57	8,30	415,00
520	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	5,55	7,01	701,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

521	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	100	2,36	2,98	298,00
522	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	4,24	5,35	535,00
523	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	8,87	11,21	560,50
524	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	70	3,42	4,32	302,40
525	00020148	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	4,49	5,67	567,00
526	00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	1,26	1,59	159,00
527	00003500	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120	1,67	2,11	253,20
528	00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	4,61	5,82	291,00
529	00003502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	6,63	8,38	419,00
530	I1315	SEINFRA	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	10	41,06	51,90	519,00
531	00012118	SINAPI	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	40	22,15	27,99	1.119,60
532	005100	SBC	LAMINADO FORMICA 1,3mm M-472 TEXTURIZADO	m ²	150	150,12	189,76	28.464,00
533	00003755	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	20	30,20	38,17	763,40
534	00003750	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	20	40,60	51,32	1.026,40
535	047003	SBC	LAMPADA DICROICA ABERTA 38 GRAUS 12V 50W	UN	20	23,40	29,57	591,40
536	00038780	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	360	19,09	24,13	8.686,80
537	00039377	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UN	30	224,76	284,11	8.523,30
538	00038192	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	50	116,65	147,45	7.372,50
539	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	140	10,21	12,90	1.806,00
540	00038782	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN	60	13,29	16,79	1.007,40
541	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	360	9,85	12,45	4.482,00
542	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	300	18,88	23,86	7.158,00
543	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	300	13,17	16,64	4.992,00
544	00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	30	78,65	99,42	2.982,60
545	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	20	108,06	136,59	2.731,80
546	00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	40	95,27	120,43	4.817,20
547	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m ²	1000	1,48	1,87	1.870,00
548	00039510	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	20	331,14	418,59	8.371,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

549	00038776	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	40	351,44	444,25	17.770,00
550	13174	EMOP	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA C/BATERIA SELADA RECA RREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	UN	200	59,21	74,84	14.968,00
551	00003780	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	20	129,00	163,06	3.261,20
552	00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	40	171,37	216,62	8.664,80
553	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	300	8,23	10,40	3.120,00
554	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	200	22,63	28,60	5.720,00
555	00039389	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	30	24,56	31,04	931,20
556	00039390	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	30	51,47	65,06	1.951,80
557	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	40	57,79	73,05	2.922,00
558	00012266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	10	134,74	170,32	1.703,20
559	00012404	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	50	10,51	13,28	664,00
560	00003908	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	30	5,72	7,23	216,90
561	00003912	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	30	33,17	41,93	1.257,90
562	00003909	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	50	7,78	9,83	491,50
563	00001904	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50	1,06	1,33	66,50
564	00001899	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50	1,20	1,51	75,50
565	00001900	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	40	1,94	2,45	98,00
566	00003889	SINAPI	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	4,25	5,37	268,50
567	00003868	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	1,56	1,97	98,50
568	00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	3,45	4,36	218,00
569	00003872	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	5,89	7,44	297,60
570	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50	1,87	2,36	118,00
571	00001901	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	100	0,91	1,15	115,00
572	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	200	1,34	1,69	338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

573	00002637	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	200	1,92	2,42	484,00
574	00002638	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	100	2,23	2,81	281,00
575	00002643	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	40	8,00	10,11	404,40
576	00003861	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	0,86	1,08	324,00
577	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	0,91	1,15	345,00
578	00003903	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	2,22	2,80	280,00
579	00003862	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	4,73	5,97	597,00
580	00003863	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	4,85	6,13	613,00
581	00003865	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	21,73	27,46	2.746,00
582	00003876	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	5,29	6,68	200,40
583	00003883	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	1,70	2,14	85,60
584	00003884	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	70	2,69	3,40	238,00
585	00020167	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	5,51	6,96	348,00
586	00020169	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	13,22	16,71	334,20
587	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	70	3,70	4,67	326,90
588	1704	AGETOP CIVIL	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	m³	7	4.582,29	5.792,47	40.547,29
589	00021034	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIONES ENGATE RAPIDO	UN	5	774,20	978,66	4.893,30
590	00042528	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	m²	400	10,00	12,64	5.056,00
591	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	300	90,48	114,37	34.311,00
592	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	150	22,07	27,89	4.183,50
593	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1000	4,73	5,97	5.970,00
594	00004049	SINAPI	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	L	20	52,78	66,71	1.334,20
595	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	25	50,96	64,41	1.610,25
596	00010432	SINAPI	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	10	352,57	445,68	4.456,80
597	00011561	SINAPI	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATÉ 1.100 MM E PESO DE ATÉ 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	20	254,52	321,73	6.434,60
598	05531	EMOP	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	15	301,71	381,39	5.720,85
599	1641	ORSE	Nipel pvc rígido roscavel d=1 " un	un	30	3,62	4,57	137,10
600	1639	ORSE	Nipel pvc rígido roscavel d= 1/2" un	un	40	1,09	1,37	54,80
601	1640	ORSE	Nipel pvc rígido roscavel d= 3/4" un	un	50	2,08	2,62	131,00
602	00004276	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	10	213,27	269,59	2.695,90
603	00004273	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	10	387,22	489,48	4.894,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

604	00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	12	141,66	179,07	2.148,84
605	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	25	25,40	32,10	802,50
606	00039594	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	20	334,45	422,77	8.455,40
607	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	30	189,00	238,91	7.167,30
608	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	30	190,00	240,17	7.205,10
609	A00083	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m²	200	60,00	75,84	15.168,00
610	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	60	13,20	16,68	1.000,80
611	042632	SBC	PERFILADO - GANCHO LONGO	UN	60	2,59	3,27	196,20
612	00038195	SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m²	1000	124,83	157,79	157.790,00
613	042627	SBC	PERFILADO - SAPATA 4 FUROS EXTERNA 38x38mm	UN	30	5,96	7,53	225,90
614	00039328	SINAPI	PERFILADO PERFORADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	M	60	7,37	9,31	558,60
615	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFORADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	60	13,40	16,93	1.015,80
616	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	500	38,90	49,17	24.585,00
617	D00467	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	100	40,30	50,94	5.094,00
618	00004792	SINAPI	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	m²	60	147,39	186,31	11.178,60
619	034531	SBC	PLUG FEMEA 2P + T	UN	60	6,33	8,00	480,00
620	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T	UN	60	5,86	7,40	444,00
621	005725	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	40	1,13	1,42	56,80
622	005727	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 1"	UN	40	5,29	6,68	267,20
623	005726	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	40	1,76	2,22	88,80
624	005730	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 2"	UN	40	21,20	26,79	1.071,60
625	00011615	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10 MM, 1000 X 500 MM	m²	20	3,76	4,75	95,00
626	00003408	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM	m²	10	10,00	12,64	126,40
627	00003409	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	m²	10	25,00	31,60	316,00
628	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20	10,87	13,74	274,80
629	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	10	522,60	660,61	6.606,10
630	D00093	SEDOP	Porta em madeira trabalhada	m²	150	383,61	484,92	72.738,00
631	D00337	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	20	549,51	694,63	13.892,60
632	H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	UN	60	69,90	88,36	5.301,60
633	H00308	SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	UN	60	98,04	123,93	7.435,80
634	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	5	507,29	641,26	3.206,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

635	00012041	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	5	611,38	772,84	3.864,20
636	00021059	SINAPI	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	4	60,33	76,26	305,04
637	00005102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	50	14,90	18,83	941,50
638	00011745	SINAPI	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	50	17,82	22,52	1.126,00
639	00038777	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	UN	40	89,49	113,12	4.524,80
640	00001086	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	120	47,22	59,69	7.162,80
641	00001079	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	80	48,82	61,71	4.936,80
642	00012317	SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	6	167,73	212,02	1.272,12
643	00001082	SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	10	306,89	387,93	3.879,30
644	MATED-11948	SETOP	REATOR PARA LÂMPADAS DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO (FATOR DE POTÊNCIA : ALTO NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 POTÊNCIA DA LÂMPADA: 400 W TENSÃO: 220 V)	un	20	104,93	132,64	2.652,80
645	13178	ORSE	Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 6 kg ABC un	un	30	109,65	138,60	4.158,00
646	2.04.35	FDE	RECARGA EXTINTOR GAS CARBONICO 6KG	UN	40	68,68	86,81	3.472,40
647	00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	20	177,51	224,39	4.487,80
648	00006036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	25	12,76	16,12	403,00
649	00006031	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	40	15,00	18,96	758,40
650	00011673	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	30	14,96	18,91	567,30
651	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20	19,26	24,34	486,80
652	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	15	30,58	38,65	579,75
653	00006038	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UN	50	4,91	6,20	310,00
654	00011718	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	70	13,99	17,68	1.237,60
655	00006010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	10	69,02	87,24	872,40
656	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	5	96,14	121,53	607,65
657	00006011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	5	199,38	252,03	1.260,15
658	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	20	25,41	32,12	642,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

659	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	10	160,00	202,25	2.022,50
660	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	1000	4,69	5,92	5.920,00
661	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30	44,46	56,20	1.686,00
662	O.12.000.069547	CPOS	Reparo para válvula hidra	UN	40	67,78	85,68	3.427,20
663	P00048	SEDOP	Resina Acrílica	GL	30	234,60	296,55	8.896,50
664	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	m ²	1000	52,67	66,58	66.580,00
665	00020205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	300	2,77	3,50	1.050,00
666	00036250	SINAPI	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	600	5,56	7,02	4.212,00
667	00004803	SINAPI	RODAPE DE BORRACHA LISO, H = 70 MM, E = *2* MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M	150	28,03	35,43	5.314,50
668	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	100	86,50	109,34	10.934,00
669	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	40	5,52	6,97	278,80
670	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	50	621,31	785,39	39.269,50
671	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	360	6,87	8,68	3.124,80
672	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	20	170,50	215,52	4.310,40
673	03901	EMOP	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1"X1.1/4"	UN	40	102,58	129,67	5.186,80
674	H00390	SEDOP	Sifão Plástico flexível	UN	100	12,00	15,16	1.516,00
675	00006149	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	40	13,37	16,90	676,00
676	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	20	25,25	31,91	638,20
677	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UN	20	279,67	353,53	7.070,60
678	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	20	2,42	3,05	61,00
679	00012296	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	30	3,13	3,95	118,50
680	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	30	7,51	9,49	284,70
681	00014543	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	30	5,36	6,77	203,10
682	00013329	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	30	3,15	3,98	119,40
683	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	50	22,46	28,39	1.419,50
684	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	50	27,00	34,13	1.706,50
685	00003990	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200	18,73	23,67	4.734,00
686	00007543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	60	6,01	7,59	455,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

687	00011289	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *200 X 200* MM	UN	10	97,93	123,79	1.237,90
688	00011241	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAXIMA 1,5 T, *400 X 400* MM	UN	10	244,83	309,48	3.094,80
689	00011301	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10	620,83	784,79	7.847,90
690	00021090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10	760,74	961,65	9.616,50
691	00011315	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	4	148,65	187,90	751,60
692	00021071	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	4	227,34	287,38	1.149,52
693	00014112	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10	317,41	401,23	4.012,30
694	00011316	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 500 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10	489,67	618,99	6.189,90
695	00006243	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10	564,00	712,95	7.129,50
696	00006240	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10	746,75	943,96	9.439,60
697	00011296	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 900 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10	2.379,29	3.007,66	30.076,60
698	00011299	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 550 X 1100 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10	805,33	1.018,01	10.180,10
699	006386	SBC	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	UN	10	1.300,00	1.643,33	16.433,30
700	00020183	SINAPI	TE DE INSPECACAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	56,55	71,48	1.429,60
701	00037712	SINAPI	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	m ²	40	80,10	101,25	4.050,00
702	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40	32,08	40,55	1.622,00
703	00010928	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m ²	40	18,43	23,29	931,60
704	00010933	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	m ²	40	27,80	35,14	1.405,60
705	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40	47,15	59,60	2.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

706	00010927	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m ²	40	30,15	38,11	1.524,40
707	00007162	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40	73,78	93,26	3.730,40
708	00010932	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40	128,33	162,22	6.488,80
709	00010937	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	m ²	40	32,99	41,70	1.668,00
710	00010935	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	m ²	40	57,21	72,31	2.892,40
711	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	m ²	40	16,09	20,33	813,20
712	00007164	SINAPI	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40	53,25	67,31	2.692,40
713	00007213	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	m ²	300	32,36	40,90	12.270,00
714	00025007	SINAPI	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	m ²	1000	52,81	66,75	66.750,00
715	00001542	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20	21,66	27,38	547,60
716	00001591	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	24,24	30,64	612,80
717	00001547	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20	127,04	160,59	3.211,80
718	00038196	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	24,74	31,27	625,40
719	00001543	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20	26,29	33,23	664,60
720	00001585	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	5,09	6,43	128,60
721	00001593	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	27,04	34,18	683,60
722	00011838	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	35,68	45,10	902,00
723	00001594	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20	36,07	45,59	911,80
724	00001586	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	6,44	8,14	162,80
725	00011839	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	51,91	65,61	1.312,20
726	00001587	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	6,56	8,29	165,80
727	00001545	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20	62,30	78,75	1.575,00
728	00001588	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	9,00	11,37	227,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

729	00001535	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	5,19	6,56	131,20
730	00001589	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	9,29	11,74	234,80
731	00001546	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20	105,13	132,89	2.657,80
732	00001590	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20	16,35	20,66	413,20
733	E00691	SEDOP	Terminal sindal 6 mm ²	UN	40	11,34	14,33	573,20
734	00038121	SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	40	12,68	16,02	640,80
735	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	300	22,49	28,42	8.526,00
736	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	250	75,01	94,82	23.705,00
737	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	1200	37,55	47,46	56.952,00
738	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	500	36,36	45,96	22.980,00
739	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	600	33,54	42,39	25.434,00
740	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50	9,00	11,37	568,50
741	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50	15,59	19,70	985,00
742	E00697	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN	40	18,52	23,41	936,40
743	00038076	SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	60	17,48	22,09	1.325,40
744	00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	30	64,99	82,15	2.464,50
745	00036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	20	102,48	129,54	2.590,80
746	00011762	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153 / 1130)	UN	50	40,99	51,81	2.590,50
747	00011772	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	50	86,69	109,58	5.479,00
748	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	20	58,31	73,70	1.474,00
749	4302	ORSE	Trinco sem miolo ref. AL 335, p/ esquadria de vidro temperado ou similar un	un	20	39,04	49,35	987,00
750	00040624	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	M	20	93,72	118,47	2.369,40
751	00042575	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	M	20	86,00	108,71	2.174,20
752	00042574	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	20	64,18	81,12	1.622,40
753	00021147	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	M	10	186,34	235,55	2.355,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

754	00021148	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	M	20	115,01	145,38	2.907,60
755	00042576	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3", E= *5,49 MM, SCHEDULE 40, *11,28* KG/M	M	10	234,60	296,55	2.965,50
756	00021151	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	M	4	341,35	431,50	1.726,00
757	00007672	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 6", E= 7,11 MM, SCHEDULE 40, *28,26 KG/M	M	4	602,74	761,92	3.047,68
758	00039747	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	50	45,80	57,89	2.894,50
759	00039748	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	50	74,10	93,66	4.683,00
760	H00045	SEDOP	Tubo de descarga em PVC - 40mm	UN	40	10,00	12,64	505,60
761	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100	16,67	21,07	2.107,00
762	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100	43,57	55,07	5.507,00
763	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100	7,28	9,20	920,00
764	00009859	SINAPI	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	100	11,31	14,29	1.429,00
765	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100	12,03	15,20	1.520,00
766	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100	15,78	19,94	1.994,00
767	00009863	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100	68,34	86,38	8.638,00
768	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	100	49,88	63,05	6.305,00
769	00009862	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100	34,86	44,06	4.406,00
770	00009861	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	100	27,38	34,61	3.461,00
771	00009866	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	100	23,62	29,85	2.985,00
772	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100	8,83	11,16	1.116,00
773	2331	ORSE	Tubo pvc rigido roscavel d= 3" m	m	100	84,98	107,42	10.742,00
774	2333	ORSE	Tubo pvc rigido roscavel d= 4" m	m	100	76,65	96,89	9.689,00
775	008544	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - TUBO PVC AGUA ROSCA 5"	M	100	214,94	271,70	27.170,00
776	008545	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - TUBO PVC AGUA ROSCA 6"	M	100	241,37	305,11	30.511,00
777	00009870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	10	101,92	128,83	1.288,30
778	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	100	4,62	5,84	584,00
779	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60	17,17	21,70	1.302,00
780	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM AÇIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	20	253,85	320,89	6.417,80
781	064045	IOPES	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA AMERICANA 3.1/2	UN	50	41,69	52,70	2.635,00
782	00010409	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5	223,52	282,55	1.412,75
783	00010408	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5	313,15	395,85	1.979,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

784	00012657	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5	277,83	351,20	1.756,00
785	6.40.42	FDE	VALVULA ESCOAMENTO LATAO CROMADO DN 1"	UN	30	40,08	50,66	1.519,80
786	005315	SBC	VENTILADOR AXIAL IN LINE 220V SOLER&PALAU	UN	10	1.345,00	1.700,21	17.002,10
787	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	40	5,15	6,51	260,40
788	00010492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	m ²	100	161,00	203,52	20.352,00
789	00010491	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	m ²	20	228,08	288,31	5.766,20
790	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m ²	40	544,32	688,07	27.522,80
791	00010505	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	m ²	20	321,19	406,01	8.120,20
Total Anual								3.920.430,44
Total Mensal								326.702,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA
ANEXO H- ORÇAMENTO ESTIMADO ANUAL DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

ORÇAMENTO ESTIMADO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS								Bancos: SINAPI - 01/2023 - Pará SEDOP - 02/2023 - Pará	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit c/ BDI (R\$)	Total	
1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	98,15	124,07	37.221,00	
2	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1100	144,27	182,37	200.607,00	
3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3300	19,22	24,29	80.157,00	
4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550	24,22	30,61	16.835,50	
5	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550	18,65	23,57	12.963,50	
6	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550	23,22	29,35	16.142,50	
7	100303	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	19,29	24,38	53.636,00	
8	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	23,85	30,14	66.308,00	
9	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	23,96	30,28	66.616,00	
10	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1100	17,90	22,62	24.882,00	
11	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	23,40	29,57	65.054,00	
12	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	25,20	31,85	70.070,00	
13	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	22,69	28,68	63.096,00	
14	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	23,79	30,07	66.154,00	
15	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	23,41	29,59	6.509,80	
16	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	22,46	28,39	62.458,00	
								TOTAL ANUAL (R\$)	908.710,30
								TOTAL MENSAL (R\$)	75.725,86

Fontes:

(*) Valores Unitários/Hora por Categoria: SINAPI PA/. Os Valores Unitários/Hora acima já levam em consideração, a incidência de percentuais do BDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA
ANEXO X – COMPOSIÇÃO DO BDI MÃO DE OBRA SERVIÇOS EVENTUAIS

Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,15%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

ANEXO I- MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE)									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit c/ BDI (R\$)	Total	
1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300				
2	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1100				
3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3300				
4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550				
5	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550				
6	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550				
7	100303	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200				
8	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200				
9	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200				
10	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1100				
11	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200				
12	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200				
13	88261	SINAPI	CARPinteIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200				
14	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200				
15	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220				
16	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200				
								TOTAL ANUAL (R\$)	
								TOTAL MENSAL (R\$)	

Observações:

- a) A licitante deverá indicar na planilha acima as fontes e as composições de formação de preço, apresentando todos os encargos sociais/encargos complementares.
- b) Os valores unitários/hora a serem apresentados pela licitante na planilha deverão contemplar a incidencia do BDI, bem como a licitante deverá apresentar a composição do BDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

ANEXO J – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE)**MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE)**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	00036246	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENTIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	700			
2	006121	SBC	ACIONADOR MANUAL ALARME DE INCENDIO AMF-C 10 A 28VCC ILUMAC	UN	30			
3	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	400			
4	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	400			
5	017929	SBC	ADAPTADOR CONDULETE TOP 3/4"	UN	200			
6	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100			
7	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	100			
8	00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100			
9	00000112	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100			
10	00000100	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D	UN	20			
11	00000106	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	5			
12	131	ORSE	Adaptador storz engate rápido - 2 1/2" x 2 1/2" para incendio un	un	5			
13	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	L	50			
14	044159	SBC	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA SIKI 1 (18 L)	UN	50			
15	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	M	300			
16	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	50			
17	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	50			
18	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	100			
19	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100			
20	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100			
21	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100			
22	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	2000			
23	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	2000			
24	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

25	00000130	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	500			
26	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	500			
27	H00306	SEDOP	Aspersor (esguicho) giratório 1/2" (incl. mangueira -30m)	CJ	20			
28	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	150			
29	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	30			
30	00077	EMOP	AZULEJO BRANCO, BRILHANTE EXTRA, DE (15x 15)CM	M2	300			
31	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	70			
32	00001745	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UN	30			
33	00011687	SINAPI	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	30			
34	11248	EMOP	BARRA CHATA DE ACO, 1"X1/8"	KG	60			
35	00000566	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	40			
36	00000565	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	M	30			
37	00000555	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	30			
38	00000557	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	M	30			
39	00000552	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	40			
40	00000563	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	60			
41	00000549	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	M	30			
42	00000551	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	M	30			
43	00000559	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	M	40			
44	00000560	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	30			
45	00000547	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 3,79KG/M	M	30			
46	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	150			
47	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	150			
48	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	M	50			
49	I0199	SEINFRA	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	10			
50	M100500030	EMBASA	BASE P/ FUSIVEL NH 00	UN	10			
51	M100500050	EMBASA	BASE P/ FUSIVEL NH 1	UN	10			
52	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	10			
53	071070	SBC	PROTECTOR DE PAREDE BATE MACA PVC FLEXIVEL 20cm SOBREPOR 200x3,5x4000mm	M	300			
54	3.13.12	FDE	BATENTE METALICO EM PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

55	036463	SBC	BATERIA 12V 45 AH, TIPO ESTACIONARIA	UN	2		
56	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	10000		
57	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEP IPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m ²	2000		
58	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	50		
59	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	80		
60	P.11.000.032311	CPOS	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar, tipo Split, janela ou Hi Wall até 24.000 BTs	UN	5		
61	00011685	SINAPI	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	50		
62	00011680	SINAPI	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	60		
63	007503	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 110x85mm	UN	50		
64	00000828	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
65	00000829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
66	00000812	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
67	00000819	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
68	00000818	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
69	00000832	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
70	007504	SBC	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 40x20mm	UN	50		
71	00000834	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
72	005651	SBC	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 50x20mm	UN	50		
73	00039190	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	50		
74	00039185	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50		
75	00039195	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50		
76	00039192	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50		
77	00000797	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UN	50		
78	00000798	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	50		
79	00000796	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	UN	50		
80	00000799	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	UN	50		
81	I0324	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 75X50MM	UN	10		
82	I0322	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 100X75MM	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

83	008357	SBC	CABO COAXIAL ISOLADO PARA SINAL LOGICO	M	100		
84	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	300		
85	00000866	SINAPI	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	M	50		
86	00000892	SINAPI	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	M	50		
87	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	200		
88	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	200		
89	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	200		
90	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	100		
91	6139	AGESUL	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	M	500		
92	00000864	SINAPI	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	60		
93	00000865	SINAPI	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	M	60		
94	001180	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 500mm2	M	60		
95	001288	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 50mm2	M	60		
96	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v m	m	500		
97	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v m	m	500		
98	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v m	m	500		
99	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v m	m	500		
100	004217	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 120mm2	M	60		
101	004201	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 150mm2	M	60		
102	004220	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 240mm2	M	60		
103	004219	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 50mm2	M	60		
104	004237	SBC	CABO DE COBRE RIGIDO CLASSE 2 EPROTEMAX 20/35KV 95mm2	M	60		
105	00001011	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	M	100		
106	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	200		
107	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	500		
108	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	200		
109	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2000		
110	00039232	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	200		
111	00039233	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

112	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	4000			
113	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	300			
114	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	500			
115	00001017	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	300			
116	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	500			
117	00001000	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	50			
118	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	4000			
119	00001015	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	50			
120	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	100			
121	00001001	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	M	50			
122	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1000			
123	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

124	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000		
125	00000977	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	300		
126	00000998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	100		
127	00001006	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, DIAMETRO 120 MM2	M	100		
128	00000990	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	100		
129	00000987	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	500		
130	00001008	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1000		
131	00000988	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	300		
132	00000989	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	200		
133	00043972	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	3000		
134	00043973	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	300		
135	3101	AGETOP CIVIL	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2	m	200		
136	3102	AGETOP CIVIL	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	m	500		
137	001255	SBC	CABO PP CORDPLAST 2 CONDUTORES 450/750V 4,0mm2	M	500		
138	001293	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 4,0mm2	M	500		
139	012456	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	M	500		
140	003974	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 10,0mm2	M	300		
141	00011901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	40		
142	00011902	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	2000		
143	00011904	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	40		
144	00011919	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	M	10		
145	00011920	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 20 PARES, USO INTERNO	M	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

146	00011924	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 200 PARES, USO INTERNO	M	10		
147	00011921	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	10		
148	00011922	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 50 PARES, USO INTERNO	M	10		
149	00011923	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 75 PARES, USO INTERNO	M	10		
150	00011916	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	M	20		
151	00011914	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 100 PARES, USO EXTERNO	M	20		
152	00011917	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 20 PARES, USO EXTERNO	M	10		
153	00011918	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 30 PARES, USO EXTERNO	M	10		
154	00005090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100		
155	00005085	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100		
156	00043603	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100		
157	I0406	SEINFRA	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	50		
158	00011871	SINAPI	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2		
159	00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2		
160	00034637	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2		
161	00011868	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2		
162	MATED-11872	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"C" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10		
163	MATED-11873	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"I" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10		
164	MATED-11874	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"L" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10		
165	MATED-11875	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"T" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10		
166	MATED-11876	SETOP	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILEDO (TIPO:"X" MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: #18 PARAFUSOS: INCLUSOS TAMPA: INCLUSAS)	un	10		
167	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	100		
168	00011881	SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

169	00010885	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	4			
170	00002556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	100			
171	00002557	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	100			
172	MATED-12441	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM CP Nº 1 DIM. (10 X10 X 5)CM	un	20			
173	14783	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 25X25CM	UN	15			
174	54852	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 40 X 40 CM	Un	20			
175	54854	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	Un	20			
176	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	10			
177	00020253	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X *12* CM	UN	6			
178	02707	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE PADRAO T ELEBRAS, DE (060X060X13,5)CM	UN	2			
179	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	250			
180	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	200			
181	00011250	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20			
182	00011251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20			
183	00011253	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 60 X 60 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20			
184	00011256	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20			
185	76.30.02	SUDECAP	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM	UN	10			
186	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	60			
187	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	50			
188	00001068	SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	4			
189	3352	ORSE	Caixa sifonada em pvc, quadrada, com tampa cega, 150 x 150 x 50 mm, completa Un	Un	30			
190	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

191	3771	ORSE	Caixa sifonada pvc, quadrada, com tampa cega d = 150 x 185 x 75mm, acabamento branco, marca Akros ou similar Caixa sifonada pvc, quadrada, com tampa cega d = 150 x 185x 75mm, acabamento branco, marca Akros ou similar un	un	50			
192	00011714	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	30			
193	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	40			
194	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	40			
195	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m ²	50			
196	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	40			
197	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	40			
198	00001107	SINAPI	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	40			
199	00001117	SINAPI	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	100			
200	00001110	SINAPI	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	100			
201	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	400			
202	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	400			
203	00001109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	100			
204	74.24.75	SUDECAP	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	10			
205	008645	SBC	CANAleta (PERFIL) EM ALUMINIO CANALETADO 1 ABA PARA ESQUADRIAS DE CORRER	M	40			
206	MATED-11865	SETOP	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 20X10MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	m	500			
207	MATED-11866	SETOP	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 50X20MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	m	100			
208	E00448	SEDOP	Canaleta sistema X completa	M	150			
209	6.95.58	FDE	CANOPLA P/VALVULA DESCARGA	UN	20			
210	00000585	SINAPI	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	KG	50			
211	00000567	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	50			
212	00000574	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	50			
213	00000568	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	40			
214	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	40			
215	00000587	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4 ", E = 1/8 "	KG	40			
216	00000590	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 ", E = 3/16 "	KG	40			
217	00000592	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

218	00000586	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3/16"	M	50		
219	00000591	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/2 ", E = 3/16 "	KG	40		
220	00000588	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 "	M	50		
221	00000589	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	M	50		
222	00000584	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/8 "	M	50		
223	D00254	SEDOP	Cantoneira em ferro 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16"	M	50		
224	005735	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	30		
225	005734	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	30		
226	00001202	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
227	00001197	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
228	014920	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 2.1/2"	UN	30		
229	005736	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 2"	UN	20		
230	014921	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 3"	UN	40		
231	00001198	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150		
232	00001191	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300		
233	00001185	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150		
234	00001189	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
235	00001193	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
236	00001194	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
237	00001195	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
238	00001204	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10		
239	005636	SBC	CAP PVC SOLDAVEL 85mm	UN	10		
240	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50		
241	00012909	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50		
242	00012910	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30		
243	00042685	SINAPI	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	10		
244	00042686	SINAPI	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	4		
245	020337	SBC	CAP/TERMINAL CPVC AQUATHERM 15mm	UN	20		
246	020336	SBC	CAP/TERMINAL CPVC AQUATHERM 22mm	UN	20		
247	00034664	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	m ²	200		
248	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m ²	200		
249	H00279	SEDOP	Chave engate rapido	UN	20		
250	E00461	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	UN	20		
251	00011977	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	40		
252	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	40		
253	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	50		
254	00001367	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	40		
255	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7500		
256	D00038	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm	UN	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

257	03908	EMOP	COLUNA DE LOUCA BRANCA, PARA LAVATORIO, TIPO MEDIO LUXO	UN	50			
258	00014054	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20			
259	00014052	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20			
260	00014053	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
261	00002560	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20			
262	00002558	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20			
263	00002559	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
264	00002592	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2			
265	00002566	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
266	00002589	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10			
267	00002590	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10			
268	00002591	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20			
269	00002567	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10			
270	00002568	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10			
271	00002565	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
272	00002594	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2			
273	00002587	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10			
274	00002588	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10			
275	00002570	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20			
276	00002569	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20			
277	00002571	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10			
278	00002572	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10			
279	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
280	00002595	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2			
281	00002576	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

282	00002575	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10			
283	00002586	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	20			
284	00002573	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20			
285	00002577	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10			
286	00002578	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10			
287	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	20			
288	00002585	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	2			
289	00012008	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	2			
290	00002582	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	20			
291	00002597	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	10			
292	00002581	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	10			
293	00002579	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	30			
294	00002596	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	10			
295	00002583	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	10			
296	00002580	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	40			
297	00002584	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	5			
298	00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	16			
299	00012015	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10			
300	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20			
301	00012019	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10			
302	00012020	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	40			
303	00012025	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	40			
304	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	6			
305	00001602	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM	UN	30			
306	00001601	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UN	30			
307	00001600	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	30			
308	00001598	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	UN	30			
309	00001603	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

310	00001599	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UN	30			
311	00001597	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	30			
312	00039602	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UN	400			
313	00011821	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	20			
314	00001562	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	20			
315	00001563	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	20			
316	00011856	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	30			
317	00011857	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UN	20			
318	00011858	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	20			
319	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	40			
320	00011859	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2	UN	10			
321	00001550	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	40			
322	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	30			
323	00011862	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	30			
324	00011863	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	40			
325	00011855	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	30			
326	00011864	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	30			
327	006480	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 70mm	UN	50			
328	00002527	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20			
329	00002526	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20			
330	00002483	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

331	00002487	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20			
332	00002528	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10			
333	00002489	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40			
334	00002484	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40			
335	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	50			
336	00002485	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	40			
337	E00708	SEDOP	Conjunto Airstop de embutir completa	UN	60			
338	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	50			
339	00001627	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	6			
340	00001619	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20			
341	00001614	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20			
342	00001615	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	6			
343	I0856	SEINFRA	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	20			
344	00011890	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100			
345	00011891	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	100			
346	00011892	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	100			
347	00005086	SINAPI	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	50			
348	710	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 100 / DE 110mm un	un	10			
349	708	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 50 / DE 60mm un	un	15			
350	709	ORSE	Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 75 / DE 85mm un	un	10			
351	050625	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 50mm (2")	UN	50			
352	00001880	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	40			
353	51674	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 1.1/2"	Un	50			
354	002956	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 32mm (1.1/4")	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

355	002957	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 15mm (1/2")	UN	50			
356	050626	SBC	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 65mm (2.1/2")	UN	30			
357	00012033	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10			
358	00039272	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50			
359	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50			
360	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	40			
361	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	40			
362	00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30			
363	00001887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	40			
364	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	50			
365	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100			
366	005404	SBC	CURVA 45 PVC SOLDAVEL 110mm	UN	10			
367	00001926	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
368	00001927	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
369	00001923	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
370	00001929	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40			
371	00001930	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40			
372	00001924	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20			
373	00001922	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10			
374	00001955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
375	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
376	00001957	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
377	00001958	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40			
378	00001959	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20			
379	005454	SBC	CURVA 90 PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
380	00001939	SINAPI	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UN	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

381	00001937	SINAPI	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
382	00001938	SINAPI	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
383	005466	SBC	CURVA 90 PVC ROSCAVEL 2"	UN	40			
384	00001932	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40			
385	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100			
386	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40			
387	00001951	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40			
388	004449	SBC	CURVA 45 PVC LONGA ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	UN	40			
389	004504	SBC	CURVA 45 PVC LONGA ESGOTO SERIE NORMAL 50mm	UN	40			
390	00001970	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60			
391	00001967	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50			
392	00001968	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100			
393	00001969	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
394	036884	SBC	MEDIDOR TEMPERATURA BLOCO DO MOTOR DIGITAL AZ SENSOR INCLUSO	UN	4			
395	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	10			
396	00002374	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	15			
397	00002393	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	5			
398	00002379	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	5			
399	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	50			
400	00034628	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	50			
401	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	50			
402	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	30			
403	00002388	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA 415 V	UN	10			
404	00034606	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MAXIMA 415 V	UN	10			
405	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	20			
406	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	12			
407	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	8			
408	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	UN	26			
409	D00252	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m ²	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

410	00002418	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	250			
411	002220	SBC	DIVISORIA PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35mm MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	m ²	150			
412	H.08.000.031646	CPOS	Dobradiça inferior para vidro temperado, ref. SM1010 fabricação Dorma, 1103 Santa Marina ou equivalente	UN	50			
413	H.08.000.031647	CPOS	Dobradiça superior para vidro temperado; referência comercial 1101S Santa Marina, Dorma ou equivalente	UN	50			
414	00011451	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3	UN	150			
415	00001370	SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	50			
416	036503	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 4" (100 MM)	M	40			
417	036505	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 6" (150 MM)	M	40			
418	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	20			
419	E00266	SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4"	M	100			
420	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	60			
421	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	150			
422	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	60			
423	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	300			
424	00002676	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	80			
425	00002678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	50			
426	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	50			
427	00012070	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	M	50			
428	00002504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	1000			
429	00012056	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	100			
430	00012057	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	M	100			
431	00012058	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	M	100			
432	00012059	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	M	100			
433	00012060	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2 1/2"	M	100			
434	00012061	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	M	100			
435	00012062	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 3"	M	100			
436	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	120			
437	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

438	00020967	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	8			
439	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	60			
440	00038095	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40			
441	00038092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100			
442	00038093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	70			
443	00038096	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40			
444	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	70			
445	00038097	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40			
446	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m ²	50			
447	H700	AGETOP CIVIL	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	un	60			
448	D00392	SEDOP	Exaustor d=40cm	UN	20			
449	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	15			
450	00010889	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	20			
451	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	15			
452	I1152	SEINFRA	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	30			
453	07808	EMOP	FECHADURA DE EMBUTIR P/PORTA INTERNA DE BANHEIRO, C/TRANQUETA, EM LATAO COM ACA BAM.CROMADO, DIST.55MM E PROFUND.77MM	UN	20			
454	00011468	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	30			
455	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100			
456	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	20			
457	MATED-11340	SETOP	FERRAGEM PARA TELHADOS TIPO CHAPA DE EMENDA DE FERRO (PESO: 0,57 KG ESPESSURA: 1/4" COMPRIMENTO: 500,00 MM LARGURA: 4")	Kg	200			
458	00000938	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECÃO NOMINAL 1,5 MM ²	M	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

459	00000937	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	100			
460	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100			
461	00000944	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	100			
462	00000940	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	100			
463	00039512	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	m ²	1000			
464	4.30.60	FDE	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PADRAO TELEBRAS	M	100			
465	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m ²	200			
466	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m ²	300			
467	A00017	SEDOP	Forro em gesso liso	m ²	100			
468	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	180			
469	00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	100			
470	00012344	SINAPI	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	40			
471	00012343	SINAPI	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	40			
472	M102150090	EMBASA	FUSIVEL DIAZED 80A	UN	50			
473	00003295	SINAPI	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	80			
474	00003302	SINAPI	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	20			
475	00003297	SINAPI	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	20			
476	00003294	SINAPI	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	20			
477	00003292	SINAPI	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	20			
478	00003298	SINAPI	FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	40			
479	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	200			
480	D00089	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	50			
481	D00354	SEDOP	Grade de ferro em Metalom (incl. Pint.anti-corrosiva)	M ²	100			
482	00000415	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20			
483	A00080	SEDOP	Granito Cinza e=3cm (polido nos dois lados)	m ²	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

484	00038055	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20			
485	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20			
486	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	20			
487	00000134	SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	500			
488	043684	SBC	GRELHA ACO INOX QUADRADA COM FECHAMENTO ESCAMOTEAVEL 100mm	UN	50			
489	007499	SBC	GRELHA ACO INOX QUADRADA ROTATIVA 150mm	UN	50			
490	6.75.05	FDE	GRELHA HEMISFERICA FERRO FUNDIDO DN 100MM	UN	70			
491	6.75.06	FDE	GRELHA HEMISFERICA FERRO FUNDIDO DN 150MM	UN	50			
492	6.75.04	FDE	GRELHA HEMISFERICA FERRO FUNDIDO DN 75MM	UN	30			
493	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	20			
494	00038078	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50			
495	00038063	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50			
496	00038069	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	60			
497	00038077	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	80			
498	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	60			
499	00012129	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	50			
500	00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	50			
501	00038081	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50			
502	00038070	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50			
503	00038074	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50			
504	00038072	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	60			
505	00038079	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

506	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	200			
507	00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	80			
508	00034377	SINAPI	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	15			
509	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	15			
510	00034369	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PEFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	15			
511	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	30			
512	00034367	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	30			
513	00036897	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	15			
514	00000599	SINAPI	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	m ²	70			
515	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	40			
516	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500			
517	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500			
518	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
519	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
520	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100			
521	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

522	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100			
523	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50			
524	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	70			
525	00020148	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100			
526	00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100			
527	00003500	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120			
528	00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
529	00003502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
530	I1315	SEINFRA	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	10			
531	00012118	SINAPI	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	40			
532	005100	SBC	LAMINADO FORMICA 1,3mm M-472 TEXTURIZADO	m ²	150			
533	00003755	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	20			
534	00003750	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	20			
535	047003	SBC	LAMPADA DICROICA ABERTA 38 GRAUS 12V 50W	UN	20			
536	00038780	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	360			
537	00039377	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UN	30			
538	00038192	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	50			
539	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	140			
540	00038782	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN	60			
541	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	360			
542	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	300			
543	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	300			
544	00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	30			
545	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	20			
546	00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	40			
547	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m ²	1000			
548	00039510	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	20			
549	00038776	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

550	13174	EMOP	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA C/BATERIA SELADA RECA RREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	UN	200			
551	00003780	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	20			
552	00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	40			
553	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	300			
554	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	200			
555	00039389	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	30			
556	00039390	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	30			
557	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	40			
558	00012266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	10			
559	00012404	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FMEA, DE 3/4"	UN	50			
560	00003908	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	30			
561	00003912	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	30			
562	00003909	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	50			
563	00001904	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50			
564	00001899	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50			
565	00001900	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	40			
566	00003889	SINAPI	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
567	00003868	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
568	00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
569	00003872	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40			
570	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50			
571	00001901	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	100			
572	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	200			
573	00002637	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	200			
574	00002638	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

575	00002643	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	40		
576	00003861	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300		
577	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300		
578	00003903	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
579	00003862	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
580	00003863	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
581	00003865	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
582	00003876	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
583	00003883	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	40		
584	00003884	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	70		
585	00020167	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50		
586	00020169	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20		
587	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	70		
588	1704	AGETOP CIVIL	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	m³	7		
589	00021034	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	5		
590	00042528	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	m²	400		
591	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	300		
592	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APlicACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	150		
593	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1000		
594	00004049	SINAPI	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	L	20		
595	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	25		
596	00010432	SINAPI	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	10		
597	00011561	SINAPI	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	20		
598	05531	EMOP	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA VIDRO TEMPE RADO DE 10MM	UN	15		
599	1641	ORSE	Nipel pvc rigido roscavel d=1 " un	un	30		
600	1639	ORSE	Nipel pvc rigido roscavel d= 1/2" un	un	40		
601	1640	ORSE	Nipel pvc rigido roscavel d= 3/4" un	un	50		
602	00004276	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	10		
603	00004273	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	10		
604	00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

605	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	25			
606	00039594	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	20			
607	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	30			
608	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	30			
609	A00083	SEDOP	Película G5 - Aplicada	m ²	200			
610	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	60			
611	042632	SBC	PERFILADO - GANCHO LONGO	UN	60			
612	00038195	SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m ²	1000			
613	042627	SBC	PERFILADO - SAPATA 4 FUROS EXTERNA 38x38mm	UN	30			
614	00039328	SINAPI	PERFILADO PERFORADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	M	60			
615	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFORADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	60			
616	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m ²	500			
617	D00467	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	100			
618	00004792	SINAPI	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	m ²	60			
619	034531	SBC	PLUG FEMEA 2P + T	UN	60			
620	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T	UN	60			
621	005725	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	40			
622	005727	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 1"	UN	40			
623	005726	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	40			
624	005730	SBC	PLUG PVC ROSCAVEL 2"	UN	40			
625	00011615	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10 MM, 1000 X 500 MM	m ²	20			
626	00003408	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM	m ²	10			
627	00003409	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	m ²	10			
628	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20			
629	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	10			
630	D00093	SEDOP	Porta em madeira trabalhada	m ²	150			
631	D00337	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m ²	20			
632	H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	UN	60			
633	H00308	SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	UN	60			
634	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	5			
635	00012041	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

636	00021059	SINAPI	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	4			
637	00005102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	50			
638	00011745	SINAPI	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	50			
639	00038777	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	UN	40			
640	00001086	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	120			
641	00001079	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	80			
642	00012317	SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	6			
643	00001082	SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	10			
644	MATED-11948	SETOP	REATOR PARA LÂMPADAS DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO (FATOR DE POTÊNCIA : ALTO NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 POTÊNCIA DA LÂMPADA: 400 W TENSÃO: 220 V)	un	20			
645	13178	ORSE	Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 6 kg ABC un	un	30			
646	2.04.35	FDE	RECARGA EXTINTOR GAS CARBONICO 6KG	UN	40			
647	00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	20			
648	00006036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	25			
649	00006031	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	40			
650	00011673	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	30			
651	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20			
652	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	15			
653	00006038	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UN	50			
654	00011718	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	70			
655	00006010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	10			
656	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	5			
657	00006011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	5			
658	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	20			
659	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

660	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	1000		
661	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30		
662	O.12.000.069547	CPOS	Reparo para válvula hidra	UN	40		
663	P00048	SEDOP	Resina Acrílica	GL	30		
664	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	m ²	1000		
665	00020205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	300		
666	00036250	SINAPI	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	600		
667	00004803	SINAPI	RODAPE DE BORRACHA LISO, H = 70 MM, E = *2* MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M	150		
668	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	100		
669	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	40		
670	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APlicacao EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	50		
671	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	360		
672	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	20		
673	03901	EMOP	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1"X1.1/4"	UN	40		
674	H00390	SEDOP	Sifão Plástico flexível	UN	100		
675	00006149	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	40		
676	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	20		
677	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UN	20		
678	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	20		
679	00012296	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	30		
680	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	30		
681	00014543	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	30		
682	00013329	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	30		
683	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	50		
684	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	50		
685	00003990	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200		
686	00007543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	60		
687	00011289	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *200 X 200* MM	UN	10		
688	00011241	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAXIMA 1,5 T, *400 X 400* MM	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

689	00011301	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10			
690	00021090	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10			
691	00011315	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	4			
692	00021071	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	4			
693	00014112	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10			
694	00011316	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 500 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10			
695	00006243	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10			
696	00006240	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10			
697	00011296	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 900 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10			
698	00011299	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 550 X 1100 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10			
699	006386	SBC	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	UN	10			
700	00020183	SINAPI	TE DE INSPECACAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
701	00037712	SINAPI	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	m ²	40			
702	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40			
703	00010928	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m ²	40			
704	00010933	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	m ²	40			
705	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40			
706	00010927	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m ²	40			
707	00007162	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

708	00010932	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40			
709	00010937	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	m ²	40			
710	00010935	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	m ²	40			
711	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	m ²	40			
712	00007164	SINAPI	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m ²	40			
713	00007213	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	m ²	300			
714	00025007	SINAPI	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	m ²	1000			
715	00001542	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20			
716	00001591	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
717	00001547	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20			
718	00038196	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
719	00001543	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20			
720	00001585	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
721	00001593	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
722	00011838	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
723	00001594	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20			
724	00001586	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
725	00011839	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
726	00001587	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
727	00001545	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20			
728	00001588	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
729	00001535	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
730	00001589	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

731	00001546	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	20			
732	00001590	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	20			
733	E00691	SEDOP	Terminal sindal 6 mm ²	UN	40			
734	00038121	SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	40			
735	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	300			
736	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	250			
737	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	1200			
738	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	500			
739	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	600			
740	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50			
741	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	50			
742	E00697	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN	40			
743	00038076	SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	60			
744	00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	30			
745	00036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	20			
746	00011762	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153 / 1130)	UN	50			
747	00011772	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	50			
748	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	20			
749	4302	ORSE	Trinco sem miolo ref. AL 335, p/ esquadria de vidro temperado ou similar un	un	20			
750	00040624	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	M	20			
751	00042575	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	M	20			
752	00042574	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	20			
753	00021147	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	M	10			
754	00021148	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	M	20			
755	00042576	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3", E= *5,49 MM, SCHEDULE 40, *11,28* KG/M	M	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

756	00021151	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	M	4			
757	00007672	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 6", E= 7,11 MM, SCHEDULE 40, *28,26 KG/M	M	4			
758	00039747	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	50			
759	00039748	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	50			
760	H00045	SEDOP	Tubo de descarga em PVC - 40mm	UN	40			
761	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100			
762	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100			
763	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100			
764	00009859	SINAPI	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	100			
765	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100			
766	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100			
767	00009863	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100			
768	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	100			
769	00009862	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100			
770	00009861	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	100			
771	00009866	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	100			
772	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100			
773	2331	ORSE	Tubo pvc rígido roscavel d= 3" m	m	100			
774	2333	ORSE	Tubo pvc rígido roscavel d= 4" m	m	100			
775	008544	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - TUBO PVC AGUA ROSCA 5"	M	100			
776	008545	SBC	INSUMO DESCONTINUADO - TUBO PVC AGUA ROSCA 6"	M	100			
777	00009870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	10			
778	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	100			
779	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60			
780	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM AÇÃOAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	20			
781	064045	IOPES	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA AMERICANA 3.1/2	UN	50			
782	00010409	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5			
783	00010408	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5			
784	00012657	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5			
785	6.40.42	FDE	VALVULA ESCOAMENTO LATAO CROMADO DN 1"	UN	30			
786	005315	SBC	VENTILADOR AXIAL IN LINE 220V SOLER&PALAU	UN	10			
787	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

788	00010492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	m ²	100		
789	00010491	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	m ²	20		
790	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m ²	40		
791	00010505	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	m ²	20		
						Total Anual	
						Total Mensal	

Observações:

- a) A licitante deverá indicar na planilha acima as fontes utilizados na definição dos valores unitários.
- b) Os valores unitários a serem fixados pela licitante na planilha acima já deverão contemplar a incidência de percentuais referentes às despesas operacionais/administrativas e ao lucro.
- c) Quando da apresentação da planilha acima, a licitante deverá discriminar os percentuais efetivamente utilizados nos cálculos dos valores unitários, bem como detalhar a composição das despesas operacionais/administrativas e do lucro.
- d) Quando na execução de um serviço houver a possibilidade de utilização de dois ou mais materiais, com a mesma função, escolher-se-á sempre o material de menor valor, garantida a qualidade e durabilidade do serviço.
- e) Unidades utilizadas: UN – unidade/ KG – kilograma/ GL – galão/ M – metro linear/ M² - metro quadrado/ M³ - metro cúbico /LT –litro /CJ – conjunto

ANEXO L – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE- OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE)

ANEXO I		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo		
Llicitação Nº		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Santarém-PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Tipo de serviço	CONTINUADO
E	Unidade de medida	HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	
G	Nº de meses de execução contratual	12
ANEXO I-A		
Mão-de-obra		
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

-	NOME DO CARGO (NÚMERO DE HORAS SEMANAIS)		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
2	Salário mínimo oficial vigente		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
I	Remuneração		
A	Salário		
B	Outros (especificar)		
C	Total de Remuneração		
II	Insumos de Mão-de-obra	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		
C	Uniformes/equipamentos		
D	Assistência médica/Odontológica		
E	Seguro de vida c/ auxílio funeral		
F	Treinamento/Capacitação/ Reciclagem		
G	Materiais/Equipamentos/Aparelhos/Ferramental Básicos		
	Total de Insumos de Mão-de-obra		
ANEXO I-B			
Quadro com detalhamento de encargos sociais e trabalhistas			
Grupo "A":		(%)	
01	-	INSS	
02	-	SESI	
03	-	SENAI	
04	-	INCRA	
05	-	salário educação	
06	-	FGTS	
07	-	Seguro Acidente do Trabalho (SAT)	
08	-	SEBRAE	
TOTAL Grupo "A":			
Grupo "B":		(%)	
09	-	Reposo Semanal Remunerado	
10	-	Feriados	
11	-	Auxílio - Enfermidade	
12	-	Faltas Justificadas	
13	-	Dias de Chuvas	
14	-	Auxílio Acidente de trabalho	
15	-	Férias Gozadas	
16	-	13º salário	
17	-	Salário Maternidade	
18	-	Licença Paternidade	
TOTAL Grupo "B":			
Grupo "C":		(%)	
17	-	Aviso prévio indenizado	
18	-	Aviso prévio trabalhado	
19		Férias Indenizadas	
20	-	Depósito Rescisão sem justa causa	
21	-	Indenização Adicional	
TOTAL Grupo "C":			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

Grupo "D":			(%)	Valor (R\$)
22	-	Reincidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"		
23		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
TOTAL "D"				
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS				
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Insumos + Encargos Sociais):				
ANEXO I-C				
Demais Custos				
Módulo: Demais componentes				
I	Demais Componentes	(%)	Valor (R\$)	
A	Despesas Operacionais/administrativas			
B	Lucro			
Total de Demais Componentes				
Módulo: Tributos				
II	Tributos	(%)	Valor (R\$)	
A	Tributos Federais			
	COFINS			
	PIS			
B	Tributos Estaduais/Municipais			
	ISSQN			
Total de Tributos				
ANEXO I-D				
Quadros-resumo				
Quadro-resumo da Remuneração da Mão de Obra				
I	Mão-de-obra vinculada à execução contratual(Valor por empregado)	(%)	Valor (R\$)	
A	Remuneração			
B	Encargos sociais			
C	Insumos de mão-de-obra			
D	Subtotal			
Total de Mão-de-obra				
Quadro-resumo do Valor Mensal do Serviço				
II	Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)	
A	Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)			
B	Insumos diversos (mat./maq./equip.)			
C	Demais componentes.			
D	Tributos			
E	Valor mensal do serviço			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

**ANEXO M QUADRO-RESUMO DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
(PARA PREENCHIMENTO DA LICITANTE)**

MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS		
A	Mão-de-Obra Permanente (transportado do anexo IX)	Valor (R\$)
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES	
C	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES(B x 12)	
MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS		
D	Mão-de-Obra Eventual (transportado do anexo XI)	Valor (R\$)
E	VALOR MENSAL DA MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS	
F	VALOR ANUAL DA MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS (E x 12)	
PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS		
G	Materiais Não Básicos (transportado do anexo X)	Valor (R\$)
H	VALOR MENSAL DOS MATERIAIS NÃO BÁSICOS	
I	VALOR ANUAL DOS MATERIAIS NÃO BÁSICOS(H x 12)	
J	VALOR GLOBAL MENSAL DOS SERVIÇOS/MATERIAIS(B + E + H)	
K	VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS/MATERIAIS(C + F + I)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO N- QUADRO-RESUMO DO VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS E MATERIAIS

MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS		
A	Mão-de-Obra Permanente (transportado do anexo IX)	Valor (R\$)
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES	R\$ 79.205,35
C	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES(B x 12)	R\$ 950.464,20
MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS		
D	Mão-de-Obra Eventual (transportado do anexo XI)	Valor (R\$)
E	VALOR MENSAL DA MÃO-DE-OBRA PARA OSSERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 75.725,86
F	VALOR ANUAL DA MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS (E x 12)	R\$ 908.710,30
PEÇAS E MATERIAIS NÃO BÁSICOS		
G	Materiais Não Básicos (transportado do anexo X)	Valor (R\$)
H	VALOR MENSAL DOS MATERIAIS NÃO BÁSICOS	R\$ 326.702,53
I	VALOR ANUAL DOS MATERIAIS NÃO BÁSICOS(H x 12)	R\$ 3.920.430,44
J	VALOR GLOBAL MENSAL DOS SERVIÇOS/MATERIAIS(B + E + H)	R\$ 481.633,74
K	VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS/MATERIAIS(C + F + I)	R\$ 5.779.604,94

Observações:

- a) A realização de Serviços Eventuais e a utilização de Peças e Materiais Não Básicos dependerão de demandas específicas da CONTRATANTE, tendo em vista que visam ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.
- b) Assim, os valores mensais e anuais dos Serviços Eventuais e das Peças e Materiais Não Básicos informados acima representam, num primeiro momento, uma parcela que compõe o Valor Global da licitação, para fins de julgamento da proposta, cuja efetiva utilização e pagamentos dependerão da ocorrência dessas demandas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO _/2023-SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **/2023 - SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2023 - SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E _____,
COMOABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) Nº ___, neste ato representada por seu titular o Sr. _____, brasileiro, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado ___, com endereço na ___, Fone: ___, e-mail: ___, inscrita no CNPJ sob o nº ___, neste ato representada pelo ___, brasileiro, portador do RG nº ___, e CPF (MF) nº ___, residente e domiciliado em ___, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.5. Discriminação do objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;
- 2.2. A entrega se dará no prazo máximo de 03 horas, a contar da data da emissão da requisição da farmácia central hospitalar. Os medicamentos que não compõem os medicamentos da padronização terão seu prazo de entrega de até 48 horas;
- 2.3. A entrega dos produtos objeto da licitação será fracionada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- 2.4. O local de entrega do objeto desta licitação será na farmácia central do hospital municipal e da unidade de pronto atendimento .
- 2.4.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2° 24' 52" de latitude sul e 54° 42' 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesorregião do Baixo Amazonas, na microrregião de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.
- 2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- 2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

- 2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a (s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ _____ (_____).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: ___, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá garantir a disponibilidade dos materiais cirúrgicos para execução de procedimentos eletivos e de urgência. Pontuamos que as empresas contratadas deverão ter capacidade de fornecimento dos produtos contemplados pela Tabela SIGTAP-SUS;

6.2. Toda manutenção preventiva e corretiva dos instrumentais adquiridos será de responsabilidade da empresa contratada;

6.3 Materiais descartáveis e implantes estéreis pelo fabricante: deverão ser entregues diretamente no Centro Cirúrgico;

6.4 Materiais cirúrgicos e instrumentais: deverão ser entregues na Central de Material e Esterilização CME para processamento dentro do prazo estabelecido, onde deverá ser realizada a conferência de todo o material entregue, bem como a rotulagem e identificação do mesmo, conforme informações constantes no mapa cirúrgico, tais como: nome do paciente, prontuário, nome e horário da cirurgia e cirurgião. O fornecedor deverá em conjunto com a CME, registrar a entrega e devolução de todos os materiais em documento específico da Instituição;

6.5 A empresa deverá cumprir com os prazos de entrega dos materiais e antever a comunicação de qualquer imprevisto que venha ocorrer ainda dentro do prazo de fornecimento. Em caso de descumprimento dos horários de entrega dos materiais, estabelecidos pela Contratante, a mesma poderá recusar a entrega fora do horário e diante de recorrências, a empresa contratada, podendo ser notificada e ainda ser rescindido o contrato, sem prejuízos a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

6.6 A empresa deverá disponibilizar em caráter de locação os equipamentos: Drill, Serra Pneumática e Perfurador Pneumático, ficando sob as expensas da CONTRATADA todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias;

5.1 A empresa deverá fornecer instrumentais e equipamentos em devidas condições de uso e garantir sua manutenção e/ou substituição quando necessário, sem qualquer ônus para a contratante;

6.8 Todos os implantes e instrumentais devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, em caixas apropriadas para esterilização, com especificações que facilitem o armazenamento e integridade dos materiais;

6.9 A empresa deverá fornecer as caixas com material completo para as cirurgias, cujos implantes deverão ter tamanhos, numerações e quantidades necessárias para a realização da cirurgia;

6.10 O fornecedor deverá garantir a contínua e integral prestação do serviço, independente de férias, faltas ao serviço, feriados, finais de semana, greves de qualquer natureza ou espécie, obrigando-se no cumprimento incondicional do contrato;

6.11 Quando os materiais e as órteses Próteses e Materiais Especiais - OPME não atenderem às especificações técnicas ou apresentarem qualquer não conformidade, o produto será devolvido ao fornecedor, para as devidas correções;

6.12 Após a utilização do material ou implante em ato cirúrgico, a empresa será comunicada via e mail, para emissão da nota fiscal após ao recebimento do comunicado, constando o nome do paciente, prontuário, data da cirurgia, nome do médico cirurgião, código do procedimento e OPME, conforme tabela SUS e itens utilizados;

6.13 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.15 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.16 Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.17 Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

6.18 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

6.19 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.20 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.21 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.22 Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

6.23 Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de materiais, caso ocorro perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.

6.24 Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.

6.25 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

6.26 A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

6.27 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento**;

6.28 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.29 Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

6.30 Os materiais fornecidos, deverão possuir registro na ANVISA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições do Termo.

g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos**

i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes; II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único — No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por

Fiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____ E-mail: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____

UF: _____ CPF/MF: _____

Cargo/Função: _____ RG: _____ nº: _____

Expedido por: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Localidade, _____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante), como representante
devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ), sito a _____,
doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____
do Edital
_____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE - SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital. Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEMSA bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à SEMSA o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, endereço _____, E-mail _____, fone (____) _____, fax nº (____) _____.

Localidade, _____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº_____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade)_____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/20.....

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) N.º _____, neste ato representada por seu titular o Sr. _____, brasileiro, _____, titular do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliada na _____, considerando o julgamento da licitação namodalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/20. , publicada no de/...../20. , processo administrativo n.º/20. , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____ qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura

_____, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º/20. , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos**

contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 — P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

(art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Coordenadoria de Licitações e Contratos

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santarém PA, ____ de _____ de _____

ÓRGÃO GERENCIADOR

+FORNECEDOR